SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

LIBERTAS QUE SERA TAMEN

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2238

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA - RESOLUÇÃO 01/2018 - CIDES

Torna sem efeito a publicação realizada no dia 24 de Abril de 2018 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO X - nº 2237 – Cód. Identificador: C3879FC1, por se tratar de arquivo publicado incompleto, referente à Resolução 01/2018 – CIDES.

Uberlândia, 24 de abril de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:49CE8CF2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2018. - CIDES

CRIA A CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 50 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que permite a criação de câmaras temáticas,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, FRADIQUE GURITA DA SILVA,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, na estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que será regida nos termos definidos na presente Resolução.

Art. 2º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal terá as seguintes competências:

realização e discussão de estudos e artigos sobre os temas que envolvem os objetivos do CIDES;

diálogos com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos da Câmara Temática;

realização de conferências, encontros, seminários e audiências públicas;

apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem a execução dos objetivos desta Câmara;

identificar, propor, apoiar e acompanhar ações para o desenvolvimento das atividades das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro em todo o território de atuação do CIDES;

estimular e permitir a paridade e parceria na proposição de ações e políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento equilibrado dos trabalhos realizados pelo CIDES nos médio e longo prazos;

analisar e propor soluções de conflitos por meio de negociações, cooperação e construção de consenso possível entre as partes;

auxiliar na busca pela melhoria da estruturação dos diferentes elos das cadeias produtivas e comerciais;

estimular maior eficácia das negociações entre o CIDES e as esferas governamentais;

priorizar o desenvolvimento de políticas públicas para o CIDES;

harmonizar e propor aproximação de interesse públicos e privados em convergência com os interesses do CIDES;

proposição e discussão de alternativas de valorização da agroindústria de pequeno porte dentro do campo de atuação do CIDES;

discussão e divulgação de informações atualizadas sobre os serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal; e

realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.

Art. 3º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal objetiva oferecer suporte às ações enumeradas nos incisos I e XIV do art. 2º desta Resolução; receber e emitir parecer sobre as demandas de entidades públicas e privadas municipais, regionais e estaduais; elaborar estudos e propor resoluções normativas inerentes aos objetivos desta Câmara Temática; e se manifestar sobre assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva do CIDES.

Parágrafo único. A Câmara Temática sempre se reunirá mediante comunicação prévia e de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CIDES, ou por solicitação da Diretoria Executiva do CIDES, bem como dos assuntos demandados por esta Câmara Temática.

Art. 4º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º Os membros da Câmara Temática de que trata esta Resolução serão nomeados por ato administrativo, os quais elegerão um Presidente entre eles para coordenar os trabalhos.

§ 2º Conforme o caso, as ações da Câmara Temática que necessitem ser submetidas a votação serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o CIDES.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:2B26FD77

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 125/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 125/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 100 (cem) Endoscopia Digestiva Alta. Valor exame: R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 09/04/2018 a 30/04/2018.

Uberlândia-MG, 09 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:71DB08ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - CIDES

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O BIÊNIO 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50 do Estatuto do CIDES e com a Resolução nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o biênio 2018/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa – ocupante do cargo de Secretária Executiva do CIDES;

II – Membro: Sra. Suzana Kanadani Campos – ocupante do cargo de Coordenadora Técnica Regional da Emater;

III – **Membro: Sra. Áurea Mundim** – ocupante do cargo de Extencionista BES Emater;

IV – **Membro: Sr. Gilberto Carlos de Freitas** – ocupante do cargo de Gerente Regional da Emater Uberlândia

V - Membro: Sra. Marcela Rodrigues Alves – ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Capinópolis-MG;

VI - Membro: Sr. Regys Braga Vieira – ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ituiutaba- MG;

VII - Membro: Sr. Rodrigo Souza Heitor – ocupante do cargo de Diretor de Distritos e Comunidades Rurais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Uberlândia.

VIII - Membro: Sr. Daniel Severino Oliveira – ocupante do cargo de Chefe do setor de Apoio ao Produtor Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ituiutaba- MG.

IX - Membro: Sr. Luiz Carlos Guerino – ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Araporã.

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C6C9BD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

Ficam convocados os membros **do Conselho Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios – AMM** para a realização da **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, nos termos do art. 29 do Estatuto Social**, a realizar-se no dia 07 de maio de 2018,** no sede da AMM, na Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, a qual se instalará, em primeira chamada, às 14h00 e em segunda chamada, às 14h30min, com qualquer número de membros, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

(1) Conhecer o relatório orçamentário do último trimestre de 2017;
(2) Conhecer o relatório orçamentário do primeiro trimestre de 2018;
(3) Assuntos diversos.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EB9DA017

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 017/2018

PORTARIA N° 017/2018

Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, "c") e o Regimento Interno (Art. 20, II, "a"), **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 25 de abril de 2018, a partir das 17 (dezessete) horas.

Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Projeto Substitutivo nº 001/2018 ao Projeto de Lei nº 012/2018.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de abril de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:C6B25883

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Às 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 10/2018, Processo nº 10/2018, Tipo Menor Preço por Lote,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração, placas e quadros de homenagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Observado o horário de credenciamento não houve interessados, mesmo com a divulgação dada, sendo publicação do Aviso de Licitação no Site e no Painel da Câmara Municipal e, ainda, no Diário Oficial do Município da AMM (dia 11 de abril de 2018, página 06, Ano X / N° 2228), nenhum interessado compareceu ao certame. Assim sendo a licitação foi declarada deserta, decidindo a Equipe de Pregão, pela repetição do processo licitatório. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 24 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E7D80852

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10 /2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 10/2018. Processo Licitatório nº 10/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração e placas e quadros de homenagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Curvelo(MG), 24 de Abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:41AD7DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11 /2018

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 11/2018. Processo Licitatório nº 11/2018.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da Câmara Municipal de Curvelo/MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital.
Decisão:
Item 1 : Empresa Vencedora: **DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90,** Valor/Hora: R$ 70,00 (setenta reais). Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Item 2 : Empresa Vencedora: **DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90,** Valor/Hora: R$ 70,00(setenta reais).Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Item 3 : Empresa Vencedora: **DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90,** Valor/Hora: R$ 70,00 (setenta reais). Subtotal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Valor Total da Contratação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Curvelo(MG), 24 de Abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4824ACF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°11/2018

Às 11:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2018, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 011/2018, Processo nº 11/2018, Tipo Menor Preço por Item,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da Câmara Municipal de Curvelo/MG, conforme especificações contidas no anexo I deste edital. Apresentou credenciamento a empresa **DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, representada por Eduardo Henrique Martins, CPF nº 130.481.926-46.** Iniciados os trabalhos às 11:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora a **Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, para os seguintes itens: Item 1 (Veículo Fiat Leve Uno Mile Fire -Modelo 2006/2007),** com o valor/hora de R$ 70,00 (setenta reais); para o **Item 2 (Veículo Volkswagem Leve Voyage 1.6 – Modelo 2012/2013)**, com o valor/hora de R$ 70,00 (setenta reais) e para o **Item 3 (Veículo Leve CHEVROLET, Spin 1.8 Flex, ano 2017/2018**), com o valor/hora de R$ 70,00 (setenta reais). Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora, e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou vencedora a empresa **DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, o mesmo disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 24 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

ÉRICA MARIA SILVA COURA

MARIA MARLENE DINIZ SOARES

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS

Empresa Participante:

DIMAS FULGÊNCIO AUTO-PEÇAS -ME
CNPJ Nº 23.960.419/0001-90

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8B252DE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12 /2018
A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 12/2018. Processo Licitatório nº 12/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças, acessórios e ou componentes GENUÍNOS e ou original de fábrica para veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo.
RESULTADO:
Item 1 – Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo FIAT, Uno Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, placa HMN 5976, o desconto de 53% (cinquenta e três por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
Item 2 - Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o Veículo Volkswagem, modelo Voyage 1.6 Flex, ano 2012/2013, placa HNY - 8510, com o desconto de 52% (cinquenta e dois por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.
Item 3 - Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo Chevrolet, modelo Spin 1.8 Flex, ano 2017/2018, placa QNT - 8615, com o desconto de 50% (cinquenta por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.

Curvelo(MG), 24 de Abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:99CA054E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

Às 13:30 horas do dia 14 (vinte e quatro) de abril de 2018, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Maria Marlene Diniz Soares, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 355/2018, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 12/2018, Processo Licitatório nº 12/2018, Tipo Maior Desconto Sobre Tabela do Fabricante,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e ou componentes GENUÍNOS e ou original de fábrica para veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo.** Apresentou credenciamento a empresa: **DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS - ME, CNPJ nº 23. 960.419/0001-90, representada por Eduardo Henrique Martins, CPF nº 130.481.926-46. Foram recebidos via correios, em 19/04/2018, os Envelopes 1 e 2, da Empresa LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 10.431.818/0001-12 , sendo representante legal a Sra. Ana Paula da Silva , CPF n° 015.153.156-06.** Iniciados os trabalhos às 14:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora: **Empresa DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS – ME para os seguintes itens: Item 1 – contratação para fornecimento de filtros, peças,**

acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo FIAT, Uno Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, placa HMN 5976, o desconto de 53% (cinquenta e três por cento); Item 2 - contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o Veículo Volkswagem, modelo Voyage 1.6 Flex, ano 2012/2013, placa HNY - 8510, com o desconto de 52% (cinquenta e dois por cento); e para o **item 3 - contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo Chevrolet, modelo Spin** 1.8 Flex, ano 2017/2018, placa QNT - 8615, **com o desconto de 50% (cinquenta por cento); SOBRE A TABELA DO FABRICANTE.** Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora, e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou vencedora a empresa **DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Foi concedido à empresa vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado ao licitante presente se tinham interesse em interpor recurso, o mesmos disse NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 24 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

ÉRICA MARIA SILVA COURA
Membro da Equipe

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Membro da Equipe

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA
Membro da Equipe

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro da Equipe

Empresas Participantes:

DIMAS FULGÊNIO AUTOPEÇAS – ME
CNPJ n° 23. 960.419/0001-90

LIDER AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ n° 10.431.818/0001-12

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:A5065786

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 39/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 65ª Reunião Ordinária do dia 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 131/2018, dispõe sobre calçamentos, pavimentações e/ou asfaltamentos das estradas em zona rural do município de Formiga e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de abril de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5D21B401

PORTARIAS
PORTARIA Nº 40/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, véspera do feriado 1º de maio, terça-feira, Dia do Trabalho, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de abril de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F58DEE53

PORTARIAS
PORTARIA Nº 41/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, para o dia 26 de abril de 2018, quinta-feira, às 17 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de abril de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:2AECA8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG - Aviso de Cancelamento de Licitação – Pregão Presencial N° 003/2018 – Processo Licitatório Nº 005/2018. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através de seu presidente torna público que **ESTÁ CANCELADO** o Pregão Presencial N° 003/2018, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros em veiculo com capacidade de 1 (hum) condutor e 4 (quatro) passageiros e veiculo com capacidade de 1 (hum) condutor e 15 (quinze) passageiros para atender as necessidades legislativas de viagens e transportes, com data para realização no dia 26/04/2018, ás 9hs da manhã, o cancelamento se faz necessário devido a necessidade de acerto e reparo no edital convocatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Pregoeiro na Câmara Municipal de Nepomuceno, situada a Praça Padre José, n° 100, Centro, Nepomuceno – MG.

Nepomuceno (MG), 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Pedro Giovani Militani
Código Identificador:04DCC6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, MARCUS VINICIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 05/2018
b) Licitação Nº : 03/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/04/2018
e) Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens(Em reais R$)
Lote: 3 - 000836 - ANDRE LUIZ NUNES 03914962631	2	0,0000	271,92
Lote: 24 - 000836 - ANDRE LUIZ NUNES 03914962631	1	0,0000	45,36
Total por Fornecedor:	**3**		**317,28**
Lote: 8 - 000837 - ARTE MINAS COMERCIO EIRELI	1	0,0000	45,00
Lote: 15 - 000837 - ARTE MINAS COMERCIO EIRELI	1	0,0000	5.684,00
Lote: 29 - 000837 - ARTE MINAS COMERCIO EIRELI	1	0,0000	6,00
Lote: 55 - 000837 - ARTE MINAS COMERCIO EIRELI	1	0,0000	24,50
Total por Fornecedor:	**4**		**5.759,50**
Lote: 2 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	48,00
Lote: 4 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	110,00
Lote: 6 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	30,00
Lote: 7 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	29,00
Lote: 9 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	47,00
Lote: 10 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	7,40
Lote: 11 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	48,40
Lote: 12 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	32,30
Lote: 13 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	56,00
Lote: 14 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	33,75
Lote: 16 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	22,50
Lote: 21 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	6,80
Lote: 22 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	7,60
Lote: 23 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	3	0,0000	189,00
Lote: 25 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	75,00
Lote: 26 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	6,40
Lote: 27 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	123,00
Lote: 31 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	19,00
Lote: 32 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	37,80
Lote: 34 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	57,00
Lote: 35 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	585,00
Lote: 36 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	17,00
Lote: 39 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	16,70
Lote: 40 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	17,40
Lote: 41 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	17,25
Lote: 42 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	274,50
Lote: 43 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	329,00
Lote: 44 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	49,10
Lote: 45 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	350,00
Lote: 48 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	25,60
Lote: 49 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	79,60
Lote: 50 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	38,50
Lote: 51 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	2	0,0000	96,20
Lote: 52 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	74,25
Lote: 53 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	67,50
Lote: 54 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	123,80
Lote: 56 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	94,60
Lote: 57 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	2	0,0000	57,10
Lote: 58 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	87,50
Lote: 60 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	317,25
Lote: 61 - 000838 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	1	0,0000	9,45
Total por Fornecedor:	**45**		**3.713,25**
Lote: 1 - 000839 - ARTE ORIGINAL LTDA	1	0,0000	1.154,00
Lote: 17 - 000839 - ARTE ORIGINAL LTDA	1	0,0000	40,00
Lote: 19 - 000839 - ARTE ORIGINAL LTDA	1	0,0000	763,00
Lote: 20 - 000839 - ARTE ORIGINAL LTDA	1	0,0000	13,00
Lote: 38 - 000839 - ARTE ORIGINAL LTDA	3	0,0000	182,00
Lote: 47 - 000839 - ARTE ORIGINAL LTDA	1	0,0000	1.084,00
Total por Fornecedor:	**8**		**3.236,00**
Total:	**60**		**13.026,03**

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:91563643

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,
Considerando que o dia 1º de maio de 2018 é feriado nacional, em comemoração ao Dia do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 662/1949;

Considerando que o referido feriado recairá numa terça-feira neste ano;
Considerando o Decreto nº 3564/2018 da Prefeitura Municipal, que decretou ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar ponto facultativo para os servidores e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, no dia 30 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Original assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5987ABA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2018

Após o julgamento da Licitação do Pregão Presencial nº 001/2018, Prc. nº 002/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data 10 de abril de 2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em computadores, equipamentos, redes de informática, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura de cabeamento lógico de rede, manutenção física, suporte presencial e remoto, tendo sido adjudicada a empresa abaixo:

Licitante: Janio Junior Machado 12407025660–ME
Item Adjudicado: Manutenção em computador

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:2217D944

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2018

Processo nº 002/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em computadores, equipamentos, redes de informática, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura de cabeamento lógico de rede, manutenção física, suporte presencial e remoto.

Licitante Vencedora: Janio Junior Machado 12407025660–ME
Valor: R$15.975,00

Santa Bárbara, 11 de abril de 2018.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:1724390A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após a realização do Processo Licitatório e a análise da apresentação pela empresa vencedora, o Pregoeiro resolveu adjudicar a proposta da empresa: **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 04.582.480/0001-05, **vencedora do certame acima citado,** pois a mesma atendeu as especificações do referido processo.
O Processo transcorreu normalmente, assim procede-se a Adjudicação não havendo qualquer ocorrência a registrar.

SÃO LOURENÇO, 24 de abril de 2018.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:43E04412

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 014/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 012/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 09/05/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 09/05/2018. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C659DBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE constantes dos Anexo I e II de seu Estatuto, reajuste no percentual de 1,55% (conforme INPC acumulado nos últimos doze meses, tendo por data base Março de 2018), vigentes em 02 de abril de 2018, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2.º - As despesas afetas ao CISLESTE, decorrentes da execução da presente, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E1234C7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

- Objeto: Fornecimento de pneus novos com certificação do INMETRO, devidamente montados nos veículos na sede do Município de Muriaé, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE, conforme quantitativos constantes do Anexo I do presente Edital.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após o fornecimento, após a emissão da nota fiscal.

- Empresa vencedora:
DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ nº 07.759.935/0001-03
Itens: 1, 2 e 3.
- Total Geral: R$ 24.640,00

Muriaé, MG, 19 de abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2518E5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 01/2018, Credenciamento, Processo n.º 07/2018, Contratado: Laboratório Sanches Ltda, Objeto: Serviços Laboratoriais. Valor R$ 102.755,90.
Assinatura entre as partes: 16/02/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4E94A858

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 04/2018, credenciamento, Processo n.º 07/2018, Contratado: L e P Laboratório Analises Clinicas Ltda ME, Objeto: Serviços de exames Laboratoriais. Valor 102.755,90.
Assinatura entre as partes: 21/02/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 21 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3C7EC6A5

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 05/2018, Credenciamento, Processo n.º 05/2018, Contratado: Rivas Serviços Ortopédicos Ltda. Objeto: Serviços Médicos Ortopedia. Valor 96.000,00.
Assinatura entre as partes: 26/02/2018

Abadia dos Dourados-MG, 26 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DD548D19

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2018, credenciamento, Processo n.º 05/2.018, Contratado: Juliano Lemes Tomaz Cia Ltda, Objeto: Serviços Médicos Pediátricos. Valor 36.000,00.
Assinatura entre as partes: 26/02/2018

Abadia dos Dourados-MG, 26 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:011A67F0

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2018, Credenciamento, Processo n.º 07/2018, Contratado: Laboratório Eficácia Ltda, Objeto: Serviços Laboratoriais. Valor 102.755,90.
Assinatura entre as partes: 01/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 01 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:72958FBD

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 26/2.018, Processo n.º 19/2018, Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais. Objeto: Termo Fomento. Valor R$ 82.249,40.
Assinatura entre as partes: 20/03/2018

Abadia dos Dourados-MG,20 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:82C81B1B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 027/2018, Processo n.º 020/2018, Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais . Objeto: Termo Fomento. Valor R$18.000,00.
Assinatura entre as partes:

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3CE97D9F

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do CREDENCIAMENTO n.º 03/2018, referente Serviços de Confecção de Próteses Dentárias; vinculado a inexigibilidade de Licitação n. 05/2018, por razões administrativas conforme parecer jurídico. Ao tempo, que esta CPL informa que será realizado brevemente, procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido credenciamento.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.018.

NILTON DE BARROS
Presidente
CPL

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4BE87A00

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Aditivo – sétimo Termo aditivo Referente Processo Licitação Tomada Preços n.º 05/2015 – Contrato Execução n.º 069/2015. Objeto: Fica aditado o prazo de execução do presente contrato para 30/07/2018. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:233E264C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 02/2.018, Registro de Preços, Processo n.º 04/2018, Contratado: Auto Posto Planalto Ltda, Objeto: Aquisição de Combustíveis para a frota municipal. Valor 1.091.550,00.
Assinatura entre as partes: 19/02/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:53DF94CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 03/2018, Registro de Preços, Processo n.º 04/2018, Contratado: Monte Petro Distribuidora Petróleo Ltda, Objeto: Aquisição de Óleo Diesel para a Frota Municipal. Valor 395.880,00.
Assinatura entre as partes: 19/02/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9398766D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2018, Registro Preços , Processo n.º 06/2018, Contratado: Farmácia Queiroz Canedo Ltda ME. Objeto: Aquisição de Medicamentos . Valor 4.986,00.
Assinatura entre as partes: 27/02/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2C21955D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 08/2018, Processo n.º 08/2018, Contratado: ONNET Telecomunicações , Objeto: Serviços de Internet. Valor 18.000,00.
Assinatura entre as partes: 01/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 01 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FCC6C255

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 10/2.018, Registro Preço 04/2018, Processo n.º 10/2018. Contratado: Jose Borges Martins EPP, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor R$ 399.187,60.
Assinatura entre as partes: 09/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F0D99CF5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 11/2.018, Registro Preço 04/2018. Processo n.º 10/2018, Contratado: Deisy e João Batista Panificadora Ltda. ME, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor R$ 45.258,00.
Assinatura entre as partes: 09/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0BFBA570

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2018, RP 04/2018, Processo n.º 10/2018, Contratado: Maria Aparecida Feliciano Resende ME, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor R$ 134.400,00.
Assinatura entre as partes: 09/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E6D18005

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 13/2018, RP 04/2018. Processo n.º 10/2.018, Contratado: Ind. Com. Prod. São Geraldo Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor R$ 26.630,00.
Assinatura entre as partes: 09/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E6E3FA10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 014/2.018, RP 04/2018. Processo n.º 010/2018, Contratado: Prisma Infomoveis Ltda, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor R$ 13.335,50.
Assinatura entre as partes: 09/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:30D480C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 015/2018, RP 04/2018. Processo n.º 10/2018, Contratado: Comércio Mauristela Ltda, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor 27.920,00.
Assinatura entre as partes: 09/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0DEFDA01

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 16/2018, Processo n.º 10/2018, Contratado: Panificadora Abadia dos Dourados-MG, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor 44.299,00.
Assinatura entre as partes: 14/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 14 de março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:78AC21ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 17/2018, Processo n.º 11/2018, Contratado: Farmácia Queiroz Canedo LTDA, Objeto: Aquisição Medicamentos – Maior desconto Catálogo ABC Farma. Desconto: 80% item 03.
Assinatura entre as partes: 12/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 12 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1D10887C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 18/2.018, Processo n.º 11/2018, Contratado: Drogaria Tomas Ramos Ltda, Objeto: Aquisição de medicamentos – Maior desconto Catalogo ABC Farma. Desconto: 10,5 % item 01; 77% item 02.
Assinatura entre as partes: 12/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 12 de março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B5A941CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 19/2.018, RP 05/2018 , Processo n.º 12/2018, Contratado: VDM Comercio Ltda, Objeto: Aquisição Materiais Limpeza e Higiene. Valor R$ 10.742,00.
Assinatura entre as partes: 14/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CD90755E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 20/2018, RP 05/2018, Processo n.º 12/2018, Contratado: LM Comercio Ltda ME, Objeto: Aquisição Materiais de limpeza e Higiene. Valor R$ 41.064,00.
Assinatura entre as partes: 14/03/2018

Abadia dos Dourados-MG,14 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:36EE1A88

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 21/2018, RP 05/2018, Processo n.º 12/2018, Contratado: José Borges Martins EPP, Objeto: Aquisição Materiais Limpeza e Higiene. Valor R$ 169.867,00.

Assinatura entre as partes: 14/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG,14 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:425AA196

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 22/2.018, RP 06/2018, Processo n.º 13/2018, Contratado: VDM Comercio Ltda . Objeto: Aquisição Material Consumo. Valor R$ 7.918,00.
Assinatura entre as partes: 16/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8CAF7648

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 23/2018, RP 06/2018, Processo n.º 13/2018, Contratado: José Borges Martins EPP, Objeto: Aquisição Material Consumo. Valor R$ 54.379,20.
Assinatura entre as partes: 16/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 16 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:92DD35B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 24/2.018, Processo n.º 029/2018, Contratado: Esporte MG Consultoria Gestão Marketing Esportivo Ltda, Objeto: Aquisição Material Esportivo. Implantação do Projeto Seleções. Valor R$ 26.367,20.
Assinatura entre as partes: 19/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3F0DA23A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 25/2.018, Processo n.º 29/2018, Contratado: Higor Silva Canedo ME, Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Implantação do Projeto Seleções. Valor R$ 17.487,00.
Assinatura entre as partes: 19/03/2018

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Março de 2.018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:01FF5F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, com elaboração de processos de licenciamento ambiental (outorgas, AAF- Autorização Ambiental de Funcionamento, Certidões de Não Passível de licenciamento, laudos, relatórios e pareceres técnicos, recursos administrativos, gestão de resíduos sólidos), levantamentos e serviços topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste contrato, nos termos da Carta Convite n° 001/16, a que corresponde este pacto.

Contratada: 3ª ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2019.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:D1479AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PROCESSO Nº 035/2018
CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da HABILITAÇÃO e PROPOSTA do Processo nº 035/2018, CONVITE 001/2018, cujo objeto *é* serviços de Buffet, em evento para as comemorações do dia do trabalhador que se realizará na data de 27 de abril de 2018, às 19h00min horas, no Ginásio Poliesportivo, Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, no estado de Minas Gerais. Trata-se de um baile de confraternização da Prefeitura Municipal de Além Paraíba que contará com a presença de aproximadamente 1.100 servidores públicos municipais.

EMPRESAS HABILITADAS:

- CAL FESTAS LTDA-ME CNPJ 02.081.588/0001-80

- YMA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ 09.465.879/0001-11

PROPOSTA VENCEDORA:

- YMA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ 09.465.879/0001-11, R$ 22.870,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais).

Comunicamos aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

CERTIFICAMOS que a publicidade do resultado da licitação se dará na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário On line AMM.

Além Paraíba, 24 de abril de 2018.

SR. PEDRO HENRIQUE CORRÊA DIOGO
Servidor Público Municipal
Designado pela Portaria 130/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:53A9189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 031/2018 – Pregão Presencial 020/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Ambulatorial – Entrega dos Envelopes: Dia 08 de maio de 2018 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 08 de maio de 2018 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C02F3A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO MUNICIPAL Nº 4682-20/04/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.682 – 20/04/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARCOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Município de Arcos/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - DN 300 mm F°F° - ARCOS/ MG
GLEBA: 01
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Marcelo Ribeiro Vaz
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 1611,00m2 (mil, seiscentos e onze metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) foi materializado no Marco Topográfico M3, nas coordenadas N:7758978.30m e E:438425.22m. Deste com o azimute de 85°14'53" e a distância de 116,26m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N:7758987.93m e E:438541.08m. Deste com o azimute de 121°49'00" e a distância de 178,90m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N:7758893.61m e E:438693.10m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 109,33, tem-se o V-3, de coordenadas N=7758835,97m e E=438786,00. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de13,11m tem-se o V-4, de coordenadas N=7758829,06m e E=443797,14m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 64,32m, tem-se o V-5, de coordenadas N=7758795,15, e E=438851,80m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 65,67m tem-se o V-6, de coordenadas N=7758760,53m e E=438907,60m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 105,60m tem-se o V-7, de coordenadas N=7758704,85m e E=438997,35m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Vanderlei Ribeiro do Vale, pelo vértice V-7 com cerca de divisa de propriedade de Noêmia Amélia Ribeiro de Carvalho e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

02) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - DN 300 mm F°F° - ARCOS/ MG
GLEBA: 02
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Noêmia Amélia Ribeiro de Carvalho
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 1294,00m² (mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) que corresponde ao vértice V-1 (vértice - um) desta gleba, de coordenadas N=7758704,85m e E=438997,35m, foi materializado na cerca de divisa e coincidente com vértice V-7 da gleba 01. Deste com o azimute de 121°49'00" e a distância de 12,62m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N:7758698,19m e E:439008,08m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 52,35 tem-se o V-3, de coordenadas N=7758670,59m e E=439052,56. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 208,02m tem-se o V-4, de coordenadas N=7758570,62m e E=439229,33m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 4,31m, tem-se o V-5, de coordenadas N=7758558,65 e E=439232,99m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 153,85m tem-se o V-6, de coordenadas N=7758477,54m e E=439363,72m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Marcelo Ribeiro Vaz, pelo vértice V-6 com cerca de divisa de propriedade de Edmar Alves Carvalho e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.
03) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - DN 300 mm F°F° - ARCOS/ MG
GLEBA: 03
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Edmar Alves de Carvalho
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 1373,00m² (mil trezentos e setenta e três metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) que corresponde ao vértice V-1 desta gleba, de coordenadas N=7758477,54m e E=439363,72m, foi materializado na cerca de divisa e coincidente com o vértice V-6 da gleba 02. Deste com o azimute de 121°49'00" e a distância de 332,21m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N:7758302,39m e E:439646,02m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 125,24 tem-se o V-3, de coordenadas N=7758236,36m e E=439752,44,findando assim a descrição desta faixa de vértices V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Noêmia Amélia Ribeiro de Carvalho, pelo vértice V-3 com cerca de divisa de propriedade de Sônia Maria dias Silva e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - DN 300 mm F°F° - ARCOS/ MG
GLEBA: 04
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Sônia Maria dias Silva
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 799,00m² (setecentos e noventa e nove quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O ponto de partida PP (ponto de partida), de coordenadas N=7758236,36m e E=439752,44m, foi materializado na cerca de divisa e coincidente com V-3 da gleba 03. Deste com o azimute de 121°49'00" e a distância de 9,42m, tem-se o V-1 com coordenadas N:7758231,40m e E:439760,44m. Deste, com o azimute de 121°49'00" e a distância de 243,84 tem-se o V-2, de coordenadas N=7758102,85m e E=439967,64m. Deste, com o azimute de 32°26'04" e a distância de 12,92m tem-se o VB-3, de coordenadas N=7758113,75 e E=739974,57m findando assim a descrição desta faixa de vértices V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Edmar Alves Carvalho, pelo vértice V-3 com cerca de divisa de propriedade de Francisco Dias Carvalho e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - DN 300 mm F°F° - ARCOS/ MG
GLEBA: 05
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Francisco Dias Carvalho
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 3039,00m² (Três mil e trinta e nove metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) que corresponde ao vértice V-1 (vértice - um) desta gleba, de coordenadas N=7758113,75m e E=439974,57m, foi materializado na cerca de divisa e coincidente com V-3 da gleba 04. Deste com o azimute de 32°26'04" e a distância de 78,44m, tem-se o V-1 com coordenadas N:7758179,98m e E:440016,66m. Deste, com o azimute de 32°26'04" e a distância de 6,23m tem-se o V-2, de coordenadas N=7758185,25m e E=440020,00m. Deste, com o azimute de 122°05'07" e a distância de 18,80m tem-se o VB-3, de coordenadas N=7758175,26 e E=440035,93m.Deste com o azimute de 122°05'07" e a distância de 76,10m, tem-se o V-4 com coordenadas N:7758134,84m e E:440100,41m. Deste, com o azimute de 120°50'42" e a distância de 65,11m, tem-se o V-5, de coordenadas N=7758101,46m e E=440156,30m. Deste, com o azimute de 120°52'21" e a distância de13,25m tem-se o V-6, de coordenadas N=7758094,66m e E=440167,68m. Deste, com o azimute de 117°34'13" e a distância de 77,20m, tem-se o V-7, de coordenadas N=7758058,93m, e E=440236,11m. Deste, com o azimute de 121°53'10" e a distância de 27,34m tem-se o V-8, de coordenadas N=7758044,49m e E=440259,32m. Deste, com o azimute de 121°53'10" e a distância de 75,46m tem-se o V-9, de coordenadas N=7758004,62m e E=440323,40m.Deste com o azimute de 121°53'10" e a distância de 100,00m, tem-se o V-10 com coordenadas N:7757951,80m e E:440408,31m. Deste, com o azimute de 121°53'10" e a distância de 101,21m, tem-se o V-11, de coordenadas N=7757898,34m e E=440494,25m. Deste, com o azimute de 117°28'22" e a distância de 137,67m tem-se o V-12, de coordenadas N=7757834,82m e E=440616,40m. Deste, com o azimute de 117°27'27" e a distância de 61,88m, tem-se o V-13, de coordenadas N=7757806,29m, e E=440671,31m. Deste, com o azimute de 124°25'48" e a distância de 132,81m tem-se o V-14, de coordenadas N=7757731,20m e E=440780,85m. Deste, com o azimute de 124°25'48" e a distância de 20,30m tem-se o V-15, de coordenadas N=7757719,72m e E=440797,60m. Deste com o azimute de 124°25'48" e a distância de 43,32m, tem-se o V-16 com coordenadas N:7757695,23m e E:440833,33m. Deste, com o azimute de 115°13'45" e a distância de 39,83m, tem-se o V-17, de coordenadas N=7757678,25m e E=440869,36m. Deste, com o azimute de 124°26'36" e a distância de 23,65m tem-se o V-18, de coordenadas
N=7757664,88m e E=440888,86m. Deste, com o azimute de 124°26'26" e a distância de 46,84m, tem-se o V-19, de coordenadas N=7757638,38m, e E=440927,49m. Deste, com o azimute de 120°25'48" e a distância de 38,62m tem-se o V-20, de coordenadas N=7757619,05m e E=440960,92m. Deste, com o azimute de 108°10'11" e a distância de 76,37m tem-se o V-21, de coordenadas N=7757596,17m e E=440030,64m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15, V-16, V-17, V-18, V-19, V-20, V-21; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Francisco dias de Carvalho, pelo vértice V-21 com cerca de divisa de propriedade de Osvander José Fernandes e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - DN 300 mm F°F° - ARCOS/ MG
GLEBA: 06
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Osvander José Fernandes
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 971,00m² (Novecentos e setenta e um metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) que corresponde ao vértice V-1 (vértice - um) desta gleba, de coordenadas N=7757596,169m e E=441030,636m, foi materializado na cerca de divisa e coincidente com V-21 da gleba 05. Do PP, que corresponde ao V-1, com o azimute de 108°10'11" e a distância de 14,15m tem-se o V-2, de coordenadas N=7757591,757m e E=441044,080m. Deste com o azimute de 128°49'00" e a distância

de 178,90m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N:7758893.61m e E:438693.10m. Deste, com o azimute de 121°47'26" e a distância de 47,91m, tem-se o V-3, de coordenadas N=7757561,744m e E=441081,421. Deste, com o azimute de 136°15'26" e a distância de 60,91m tem-se o V-4, de coordenadas N=7757517,738m e E=441123,537m. Deste, com o azimute de 136°15'26" e a distância de 11,73m, tem-se o V-5, de coordenadas N=7757509,263m, e E=441131,648m. Deste, com o azimute de 136°15'26" e a distância de 23,88m tem-se o V-6, de coordenadas N=7757492,008m e E=441148,162m. Deste, com o azimute de 121°30'27" e a distância de 56,44m tem-se o V-7, de coordenadas N=7757462,514m e E=441196,277m. Deste, com o azimute de 121°30'27" e a distância de 67,84m, tem-se o V-8, de coordenadas N=7757427,062m, e E=441254,114m. Deste, com o azimute de 110°19'25" e a distância de 18,76m tem-se o V-9, de coordenadas N=7757420,548m e E=441271,702m. Deste, com o azimute de 121°21'30" e a distância de 21,86m tem-se o V-10, de coordenadas N = 7757409, 170 m e
E=441290,372m. findando assim a descrição desta faixa de vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9 e V-10; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Francisco Dias de Carvalho, pelo vértice V-10 com cerca de divisa de propriedade de Osvander José Fernandes e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Art. 2º - A faixa de terreno descrita no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de abastecimento de água do Município de Arcos/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, constituirá servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e procederá, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.561/17, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Abril de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7410B045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TPL 117/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº056/2018
OBJETO:Contratação de pessoa juridica qualificada para rpestação dos serviços dos programas de politica de Assistencia Social
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10 de maio de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABE88B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 26/04/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATAS:

1 – HELENA RABELO SILVA
2 – JOYCE QUEIROGA RESENDE

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATAS:

1 – ISABELLA GONZAGA RIBEIRO
2 – NILMARA BORDIGNON TEIXEIRA

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATOS:

1 – DEIVID DA SILVA CARLOS
2 – ANA PAULA BATISTA
3 – FERNANDA VIDAL COSTA
4 – ADALGISA DE PAULA BATISTA
5 – JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATAS:

1 – ALYNE PIRES DE MORAIS
2 – DANIELE RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: MOTORISTA

1 – SAMUEL CRISTIANO COSTA CHAVES
2 – ALAN CARLOS DA SILVA

Arcos/MG, 24 de abril de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B823F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA**,** o processo licitatório nº021/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, Adjudicando a empresa MRF- Terraplanagem e Construção Eireli- ME CNPJ: 16.578.370/0001-40, objeto: execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Contrato de Repasse nº 849076/2017-Operação 1043.383-73/2017-PRODESA/MAPA, no valor Global de R$ 438.967,70.

Arinos MG, 24 de abril de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2457E188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 81/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0081/2018, Dispensa 0041/2018 – Empresas contratadas: **MARCO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Valor: R$ 3.575,00. Ratificado em: 23/04/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:907E35FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 031/2018 - PROCESSO 10/2017 - PREGÃO 002/2017

O Município de Barroso torna público que transformou a Ata de Registro de Preços do processo em epígrafe em contrato, sendo que o mesmo recebeu o número 031/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MECÂNICAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Vigência 31/12/2018

Valor: R$ 27.962,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:40303DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 076/2018 - PREGÃO 033/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo tipo hatch, ano/modelo 2018/2018, conforme especificações do Edital.
Data de abertura: Dia 08/05/2018 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A43A0B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015 - PROCESSO 006/2015 - PREGÃO 003/2015

O Município de Barroso torna público extrato do 4.º Termo Aditivo ao contrato 019/2015, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos da frota do Município.

Vigência 23/02/2019

Valor: R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5571346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018 -PROCESSO 077/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 049/2018

O Município de Barroso torna público a inexigibilidade para contratação do SENAC MINAS para realização de curso de capacitação para garçom e garçonete, que recebeu o número de contrato 049/2018.

Vigência 03/05/2018

Valor: R$ 3.000,00.(três mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AD72A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO 057/2018 - PREGÃO 025/2018

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:78C14175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2018 - PROCESSO 086/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 071/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTES PARA FORNECER REFEIÇÕES AS USUÁRIOS DO CRAS DURANTE UMA VIAGEM TURÍSTICA.
RECANTO BAR E RESTAURANTE CARRANCAS LTDA

Ficha Orçamentária: 426

Valor: R$ 3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: 30/04/2018

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:26DB6414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 006/2018 - PROCESSO 013/2018 E EXTRATOS AOS CONTRATOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRCULTURA FAMILIAR

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR APARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, GERANDO OS SEGUINTES CONTRATOS COM OS CREDORES ABAIXO:

JANILSON MARCOS GOMES - R$ 13.342,28 (CONTRATO 063/2018)

AFRÂNIO ROBERTO DE OLIVEIRA - R$ 4.210,00 (CONTRATO 056/2018)

APRAFAC - R$ 42.536,52 (CONTRATO 040/2018)

WESLEY JOSÉ CERQUEIRA - R$ 7.083,51 (CONTRATO 039/2018)

JADIR DO NASCIMENTO - R$ 26.256,64 (CONTRATO 064/2018)

LICÉIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO - R$ 4.296,00 (CONTRATO 062/2018)

MAURO DOMINGOS MOREIRA FRANCO - R$ 9.393,32 (CONTRATO 061/2018)

ELEANDRO MOREIRA LADEIRA - R$ 2.133,24 (CONTRATO 060/2018)

WESLEY LANCASTER PIRES - R$ 32.417,72 (CONTRATO 059/2018)

VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA - R$ 17.133,60 (CONTRATO 055/2018)

APARECIDA ELIANA DOS REIS - R$ 9.920,61 (CONTRATO 058/2018)

MARIA APARECIDA PEREIRA - R$ 1.683,68 (CONTRATO 057/2018)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ACD99FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2016 - PROCESSO 046/2016 - PREGÃO 031/2016

O Município de Barroso torna público extrato do 4.º Termo Aditivo ao contrato 021/2016, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos da frota do Município.

Vigência 14/04/2019

Valor: 1.790,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:22EDC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 079/2018 - PROCESSO 083/2017 - PREGÃO 026/2017

O Município de Barroso torna público que transformou a Ata de Registro de Preços do processo em epígrafe em contrato, sendo que o mesmo recebeu o número 079/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Vigência 31/12/2018

Valor: 28.033,06 (vinte e oito mil e trinta e três reais e seis centavos)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:85C4D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO - PROCESSO 040/2018 - PREGÃO 016/2018

DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À AUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, COMO LICITAÇÃO ANULADA, CONFORME PARECER JURÍDICO QUE CONSTA NOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:225F3AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 082/2018 - -PREGÃO 036/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículos tipo utilitário, ano/modelo 2018/2018, conforme especificações do Edital.
Data de abertura: Dia 08/05/2018 às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B8EF8670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO - PROCESSO 040/2018 - PREGÃO 016/2018

DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL COMO LICITAÇÃO ANULADA, CONFORME PARECER JURÍDICO ANEXO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:952FF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO - PROCESSO 040/2018 - PREGÃO 016/2018

DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, COMO LICITAÇÃO ANULADA, CONFORME PARECER JURÍDICO QUE CONSTA NOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C65DBEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 069/2018 - PREGÃO 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE KIT/INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ACOSTADOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FDD4204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 055/2018 - PREGÃO 024/2018

PARECER JURÍDICO Nº080/2018

PROCESSO N° 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº 055/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, FORTE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **VITAL LEILÕES RURAIS LTDA - ME**. no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2018.

A empresa, ora recorrente, foi considerada, pela Comissão de Licitação, inabilitada, conforme ata de Sessão pública realizada no dia 02/01/2017, porquanto não apresentou, os originais do RG e do CPF do Sócio Gilmar Sávio do Nascimento para autenticação e não apresentou também as cópias e originais do sócio Severino Vital do Nascimento na forma do subitem 8.2 do Edital que remete ao Anexo V no Item Habilitação Jurídica **(CÓPIA DO RG E CPF DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES).**

Nas razões, acostadas aos autos, requer a procedência do petitório recursal e, conseguintemente, a habilitação para prosseguir no certame. Aventa, para tanto, os seguintes argumentos:

a) Que o único administrador da empresa é o senhor Gilmar Sávio do Nascimento;
b) Que a comissão não poderia exigir os documentos (RG e CPF) do outro sócio Severino vital do nascimento.

Em contra partida, a empresa Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos Ltda – ME apresentou suas Contrarrazões em síntese que no momento que o pregoeiro solicitou o documento original para a conferência da fotocópia apresentada o representante não as possuía em mãos, não apresentando, portanto no momento oportuno.

Após a regular tramitação do feito, vieram os autos com vista a esta Assessoria Jurídica para análise.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto.

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para que o licitante comprove a habilitação;

8- DA HABILITAÇÃO

(...)

8.2 – O ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS CONSTANTEES DO ANEXO V;

(...)

8.5 –OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO, OU AINDA PUBLICAÇÃO EM ORDEM DA IMPRENSA OFICIAL".

Ressalta-se que, a previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo estando, pois, amparada na legalidade.

Analisando o feito, verifica-se que a empresa recorrente não foi habilitada no procedimento licitatório, pois deixou de apresentar documento indispensável, segundo o subitem 8.2., ou seja, os originais do RG e do CPF do Sócio Gilmar Sávio do Nascimento para autenticação e não apresentou também as cópias e originais do sócio Severino Vital do Nascimento .

A apresentação do subitem em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".*

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI1: *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".*

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).
Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é „a matriz da licitação e do contrato"; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital"".

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.
O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.
[...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto".

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Frize-se, e não cabe olvidar, que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o *"direito se esvai com a aceitação das regras do certame*" (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).

A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital. Vejamos:
"Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Negativa de provimento]
[VOTO] 4. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."
5. O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame.
6. Somente em situações atípicas o edital pode ser modificado depois de publicado, observado o procedimento adequado para tanto. É o princípio da inalterabilidade do instrumento convocatório.
7. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente*. AC-2367-34/10-P Sessão: 15/09/10 Grupo: I Classe: I Relator: Ministro VALMIR CAMPELO – Fiscalização". (grifos nosso).*
"[Representação. Aquisição de licença de "software" para confronto dos saldos contábeis do Siscofis com os do Siafi, incluindo treinamento e serviços de suporte técnico "on-site". Descumprimento do princípio da vinculação da administração e dos licitantes ao instrumento convocatório]
[ACÓRDÃO] 9.1. com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;
9.2. determinar à Secretaria de Economia e Finanças/Comando do Exército que doravante, quando for deflagrar torneios licitatórios, observe as regras e os princípios norteadores desses procedimentos administrativos, principalmente o princípio da vinculação da administração e dos licitantes ao instrumento convocatório, de acordo com art. 3º c/c 41 da Lei n. 8.666/1993; art. 9º da Lei n. 10.520/2002; e art. 5º do Decreto n. 5.450/2005;
[PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO]
18. As próprias razões de justificativa trazidas aos autos confirmam que as funcionalidades almejadas com aquisição do Consiafi não foram plenamente alcançadas, haja vista a necessidade de lançar mão de outras ferramentas para que a Administração possa usufruir da maneira plena do software contratado.
19. Dessarte, o quadro ora delineado nos autos demonstra que houve inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga tanto a Administração quanto o licitante,

visto que restaram configuradas hipóteses de não-atendimento aos requisitos previamente definidos no edital do certame, em que pesem as falhas acima especificadas aparentarem não comprometer o funcionamento e a operacionalidade da solução de informática contratada pela SEF, principalmente ao se considerar as soluções encontradas pelo órgão para correção dessas impropriedades.
20. Acerca da questão versada nos esclarecimentos prestados fora do prazo previsto no edital, vale rememorar que deveriam ter sido feitos publicamente em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo endereço eletrônico especificado no edital (item 73 do edital, fl. 45). No entanto, a SEF apreciou e respondeu questionamento sobre o certame à empresa [licitante] quando já expirado o prazo editalício.
21. A prática revela novamente desrespeito às regras previstas em edital. Ocorre que não se depreende dos elementos colacionados aos autos que essa ocorrência tenha favorecido a empresa autora da solicitação de esclarecimentos [licitante] tampouco a empresa que se sagrou vencedora do torneio licitatório, a empresa [omissis].
22. ***Firmadas essas premissas, conclui-se que a falha que permeou o procedimento licitatório deflagrado pela SEF foi a inobservância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Tal comando obriga a Administração e o licitante a cumprirem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, haja vista que os interessados elaboram e apresentam as suas propostas com base nas disposições gizadas nesse documento. Logo, a aceitação de proposta ou celebração de ajustes em desacordo com as regras anteriormente fixadas nos instrumentos convocatórios pode comprometer a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público, que são princípios basilares e norteadores dos procedimentos desse jaez****. AC-0966-04/11-1 Sessão: 15/02/11 Grupo: II Classe: VI Relator: Ministro MARCOS BEMQUERER – Fiscalização". (grifos nossos).*

É sabido também que o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, tipifica uma série de condutas genericamente submetendo-as ao impedimento de licitar e contratar. De acordo com esse dispositivo, o particular que, dentre outras, "…**deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida**" (destacou-se) no pregão, poderá ser penalizado pela Administração contratante.

No mesmo sentido são os julgados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, *"in verbis"*.

Processo: Agravo de Instrumento-CV
1.0000.17.007778-8/001
Relator(a): Des.(a) Judimar Biber
Data de Julgamento:09/11/2017
Data da publicação da súmula:29/11/2017
Ementa:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA -**LICITAÇÃO**- AUSÊNCIA DE**APRESENTAÇÃO**DOS**DOCUMENTOS**EXIGIDOS - PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - AUSÊNCIA - INDEFERIMENTO DA LIMINAR - LEGALIDADE. Para se estabelecer a garantia do mandado de segurança, necessária a prova pré-constituída acerca do aspecto fático sobre o qual pretendeu respaldar a impetração, estando o pedido do agravante despido de prova inequívoca capaz de conduzir à liminar pretendida. Não provido.

Processo: Apelação Cível
1.0049.14.000695-5/001
Relator(a): Des.(a) Judimar Biber
Data de Julgamento:18/08/0016
Data da publicação da súmula:06/09/2016
Ementa:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE **LICITAÇÃO**- AUSÊNCIA DE**APRESENTAÇÃO**DE**DOCUMENTO**EXIGIDO PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo a impetrante os requisitos previamente contidos no edital de**licitação**para fins de habilitação, deixando de apresentar**documento**nele expressamente exigido no edital no momento próprio, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo licitatório. Não provido.

Processo:Agravo de Instrumento-Cv
1.0456.16.000540-5/001
Relator(a): Des.(a) Paulo Balbino
Data de Julgamento:12/05/2016
Data da publicação da súmula:23/05/2016
Ementa:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - **LICITAÇÃO**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - VINCULAÇÃO - CPF -**DOCUMENTO** APRESENTADO A DESTEMPO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - INDEFERIMENTO.
- Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tanto a Administração Pública quanto os participantes da **licitação** devem se submeter às condições previstas no edital.
- No caso, não se apresenta relevante a tese defendida pelo agravante, no sentido de que a **apresentação** de seu CPF, no momento da abertura dos envelopes, seria capaz de suprir a **falta** consistente na não **apresentação** do **documento** na forma e no prazo previsto pelo edital.
- Ausente a prova inequívoca capaz de convencer o magistrado acerca da verossimilhança da alegação, indefere-se o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Assim, embora possuísse a menor proposta, de fato, não cumpriu com o requisito imposto pelo órgão previsto no subitem 8.2 do Edital, o que impede sua habilitação, uma vez que as regras editalícias não podem ser ignoradas tanto pela Administração quanto pelos licitantes.

Desta sorte, correta está a decisão da I. Pregoeira em negar provimento ao recurso, uma vez que comprovadamente a recorrente descumpriu as determinações do Edital.

Da Conclusão Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **VITAL LEILÕES RURAIS LTDA - ME**, e no mérito pela **IMPROCEDÊNCIA** devendo ser mantida a sua inabilitação.

Com base no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93 c/c. art. 11, XXXIV do Decreto Estadual nº 5.972/2010, subam os autos à apreciação superior.

SMJ, é o parecer.

Barroso, 06 de abril de 2018.

DELSON RODRIGUES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/MG 114.456

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3014DF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.A.L 006-2018 T.P 001-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 006/2018** – TOMADA DE PREÇOS **N° 001/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE 03 IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE RIBEIRÃO, MORRINHOS E UMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE

ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXADOS AO PRESENTE EDITAL**.** Data da Homologação 29/03/2018. Valor **R$ 115.489,44.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:AA88FA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE R.P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE R.P** celebrada nos autos do **PAL 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 – ATA 001/2018**, do município de Jenipapo de Minas cujo OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, odontológico e de laboratório, por maior desconto sobre as tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO/HOSPITALAR, para atender os serviços de saúde do município.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:EAF051AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 09/05/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 026/2018, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 013/2018. Objeto:**Aquisição de Lubrificantes e filtros para atendimento ás secretarias municipais,**conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com–

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:1C3E0AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
(Observado o disposto no subitem 4.2.2)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 08/05/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 09/05/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:99A51155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00247/2018

DECRETO Nº 00247, de 24 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0813, de 23 de Março de 2018 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 910.237,31

(novecentos e dez mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	413 C	SEGOV	124	898.900,00
449051 - Obras e Instalacoes	414		100	11.337,31
TOTAL DE CRÉDITOS	**910.237,31**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	100		100	11.337,31
TOTAL DE ANULAÇÃO	**11.337,31**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**898.900,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**910.237,31**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 24 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B4C15345

DECRETOS
DECRETO Nº 00248/2018

DECRETO Nº 00248, de 24 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 20.197,00 (vinte mil cento e noventa e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	48		100	5.562,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	131		100	4.635,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	169	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**20.197,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51		100	5.562,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	130		100	4.635,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**20.197,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**20.197,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 24 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:24E43971

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 52/2018. Tomada de Preços nº. 05/2018. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 05/2018, do tipo menor preço empreitada global para execução de obra pública para pavimentação com bloquetes intertravados de Trecho do Morro do Pedro Teodoro, Bairro Bentos, zona rural, neste município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/05/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B2B62A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO N° 35/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018.

DISTRATO AO CONTRATO N° 35/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTEESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 PROCESSO LICITATÓRIONº16/2018. O Município de BRASILÂNDIADE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CÍVICA141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a Empresa **ALVARO PEREIRA DA SILVA 08365358638 - MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JUNIOR AMARAL CAMPOS Nº 119 Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP – 38.779-000 Inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.010.732/0001-23**, neste ato representada por seu titular o senhor **ALVARO PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do CPF 083.653.586-38 e cédula de identidade nº 17.200987 SSP/MG, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Distrato ao Contrato nº 35/2018 cujo objeto é a Prestação de Serviços de transporte escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.** Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha, conforme abaixo discriminado: **ITINERÁRIO/LINHA: 13 -**

Percurso: Itinerário 13 Região denominada Faz Sr Euler à Escola Olympia, 114.4 km (cento e quatorze quilômetros e meio) rodados diariamente sendo: Faz Sr Euler à Escola Olympia e saída Faz do Sr Manoel passando pelo assentamento Manoel Furtado seguindo para a Rod MG 181 no município de Bonfinópolis de Minas MG. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.** O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na empresa até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO.** Igualmente, a empresa **ALVARO PEREIRA DA SILVA 08365358638 – MEI** , declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante. E, por estarem firmados.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de abril de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:58D33A09

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 095/2017
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. PREGÃO 31/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 38/2017.

O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a Empresa **SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Astolfo Moreira, 330 – Centro – João Pinheiro MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.009/0001-68, neste ato representada pelo Sr Igor Correa Demétrio, portador do CPF: 045.920.296-07 e cédula de identidade nº 10.890.369 SSP-MG, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na empresa até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG declara neste ato que Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG. Outrossim a empresa Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados

Brasilândia de Minas MG, 26 de março de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas
Contratante

Saúde e Vida Médio Hospitalar LTDA ME
IGOR CORREA DEMÉTRIO
Contratada

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BBA06BF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 102/2017
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. PREGÃO 32/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017.

O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a Empresa **SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Astolfo Moreira, 330 – Centro – João Pinheiro MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.009/0001-68, neste ato representada pelo Sr Igor Correa Demétrio, portador do CPF: 045.920.296-07 e cédula de identidade nº 10.890.369 SSP-MG, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na empresa até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG declara neste ato que Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Outrossim a empresa Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados

Brasilândia de Minas MG, 26 de março de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas
Contratante

Saúde e Vida Médio Hospitalar LTDA ME
IGOR CORREA DEMÉTRIO
Contratada

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C13F8253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2018. Objeto: Aquisição de uniformes e artigos de vestuário, destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Ação Social, bem como para alunos da rede municipal de ensino e dos programas sociais, com recursos próprios, recursos vinculados da saúde da conta 29.222-2 Vigilância em Saúde, recursos do QESE e recursos do PSB conta 38.378-3. Abertura dia: 08/05/2018 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes.

Braúnas/MG, 23 de abril de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1BDC1201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **084/2018**, Pregão Presencial nº **040/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/05/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 25 de abril de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0001440D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 072/2018 - DISPENSA 002/2018 - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 072/2018 – DISPENSA Nº 002/2018

AVISO DE INTENÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O **Município de Cabo Verde**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 018/2017 (Processo Administrativo nº 035/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017) do **Município de Cuparaque-MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.422/0001-34, para a contratação da empresa Centermídia Publicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92, com objetivo de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da União.

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EA018F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com vista no Parecer Jurídico contido neste Processo Administrativo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **002/2018,** Processo Administrativo nº **072/2018**, para a contratação da empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92, sediada em Belo Horizonte-MG, para a publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da União, no valor total estimado de R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7DE57742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 081/18 – Pregão Presencial n.º 028/18***, para a *contratação de pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.* Encerrada a fase de lances foram abertos os envelopes de

"Documentação para Habilitação", verificando-se que a empresa ***NELSON HAMILTON DE CARVALHO – ME*** apresentou toda a documentação constante da *Cláusula 06 do Edital*, porém a *"Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede"* solicitada na *Cláusula 6.2.2, inciso II, alínea "d"* não constava o código de validação da mesma para verificação de sua veracidade junto ao órgão emissor. Em contato, por telefone, com o Setor de Fiscalização Tributária, a Sra. Letícia afirmou que tal documento encontrava-se válido na forma da Lei. Quanto à abertura do envelope da empresa ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA*** verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação constante da *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei. Ficando, portanto, consideradas as empresas citadas acima *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Abril de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A6AA2E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2018 – **Objeto:**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, CREDENCIADO NO RESPECTIVO CONSELHO, PARA ACOMPANHAR, EMITIR LAUDOS, DAR SUBSÍDIOS NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAL, COMO EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS NO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO. Dotação orçamentária: 02.14.00.20.122.0002.2022 – 3.3.90.36.00. Contratada: SUZANA DE LIMA FERREIRA, CPF: 078.468.766-86, com o valor global aditivo R$ **4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:36F7F039

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2018

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2018

APrefeitura Municipal de Cachoeira Dourada ., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: dia 07 de maio de 2018 ÀS 09:00 HORAS, na Av. das Américas, 100, Vila Nova – Cep: 38.370-000 – Cachoeira Dourada-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3514-5200 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Cachoeira Dourada-MG., 24 de abril de 2018

BRENDA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:28E5E98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0004/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00075/2017 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2018 – Contratada **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 - Objeto: reajuste de preço combustívelóleo diesel s-500 de **R$ 3,64,**(Três reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 3,74** (Três reais e setenta e quatro centavos)-óleo diesel s-10 de **R$ 3,74** (Três reais e setenta e quatro centavos) para **R$ 3,87**(Três reais e oitenta e sete centavos) Vigência: 24/04/2018 a 09/01/2019.

Campanha/MG, 24 de abril de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F6A165B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 000132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00132/2017 –Objeto: Construção Academia da Saúde – Recurso Saúde – Transferência Fundo a Fundo.Contratada: Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.604.283/0001-60. Altera a Vigência para até 02/06/2018.

Campanha/MG, 05/04/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D435D77B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00132/2017 –Objeto: Construção Academia da Saúde – Recurso Saúde – Transferência Fundo a Fundo.Contratada: Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.604.283/0001-60. Motivo: acrescenta itens importantes na execução da obra – Valor R$ 23.719,55 – Valor global do contrato: R$ 195.455,39

Campanha/MG, 24/04/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D644B297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 – SRP 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 040/2018 - Pregão Presencial 029/2018 – SRP 010/2018. Objeto: Registro de preços de combustíveis (gasolina, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a Serviço do Município de Campestre. Contratados: ARP_SL017/2018_ Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, CNPJ: 02.913.444/0001-43, no valor total de R$ 1.418.250,00 (Um milhão quatrocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), ARP_SL018/2018_Transportadora Brito & Brito Ltda, CNPJ: 08.405.781/0001-06, no valor total de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 16/04/2018 até o dia 15/04/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1943D3C0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 041/2018 - Pregão Presencial 030/2018 –. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo ônibus, usado em bom estado de conservação, que serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Contratado: SL 063/2018_ Taize Helena Marcilio, CPF nº 051.366.586 - 22, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: Os contratos terão validade a contar da data de sua assinatura dia 20/04/2018 até quando perdurar a garantia dos bens.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D0E2B38A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018, ADESÃO CARONA 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL061/2018 - Processo Licitatório 044/2018, Adesão Carona 004/2018. Objeto: aquisição de uma máquina tipo Motoniveladora, marca New Holland, modelo 140 B, com recurso proveniente do BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, contrato 240.911-17, através de adesão carona à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 015/2018 – Processo nº 019/2018 da Prefeitura Municipal de Aimorés/MG. Dotação Orçamentária: 26.782.0056.44905200-2088. Contratado: SL0061/2018_ BAMAQ, S.A BANDEIRANTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, valor do contrato R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: de sua assinatura, 09/04/2018, até quando perdurar a garantia do bem.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:82D5832D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 051/2018 – DISPENSA 007/2018. AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 051/2018 – Dispensa 007/2018. Aviso Licitação. Torna público o Despacho do Exmo Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de pessoas jurídicas em caráter emergencial e temporário de prestação de serviços de transportes de escolares. Valor total estimado das contratações: R$ 18.327,28 (Dezoito mil, trezentos e vinte sete reais e vinte oito centavos) pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias letivos. Vigência: da assinatura até 31/07/2018. Fundamentação legal: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 – Situação de emergencial, serviço essencial não podendo ser paralisado/ suspenso.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B0BC7DE7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 052/2018 – ADESÃO CARONA 006/2018 - NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 052/2018 – Adesão Carona 006/2018 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 153/2017 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A9B83BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. Contrato nº. 58/2018. Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019. Data assinatura 23/04/2018. Valor Contrato: R$ 42.990,00.

Campos Altos – MG, 24/04/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61A946F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2017

LEI Nº 746/2017

Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal 381/2009.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal 381/2009, com a seguinte redação:

§ 2º. O Residencial Rosária Fernandes possui finalidade mista, caracterizada pela predominância da função residencial, complementada por usos comerciais e de serviços

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º passa a ser o § 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 30 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EC202E83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2017

LEI Nº 755/2017

Concede REAJUSTE geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, cargos comissionados e autarquia do Município de Campos Altose dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido **REAJUSTE** geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, cargos comissionados, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual do REAJUSTE geral de que trata esta lei corresponde a **3,60% (três inteiros, sessenta décimos percentuais).**

Art. 3º. O percentual de REAJUSTE geral será aplicado a partir de 1º de Julho de 2017.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 27 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:244AD8E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2017

LEI Nº 756/2017

Dispõe sobre a alteração do Artigo 31, Parágrafo 3º. da Lei Municipal 725/2016 de 03.08.2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Municipal 725/2016 de 03.08.2016, passa a ter a seguinte redação:
.....
Parágrafo 3º: Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas com recursos originados da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento.
.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 20 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7DB013DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2017

LEI Nº 757/2017

Altera e dá nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 732/2016, 09 de dezembro de 2016. – Lei Orçamentária Anual 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n. Lei nº 732/2016 , 09 de dezembro de 2016. – Lei Orçamentária Anual 2017 -, que passará a ter a seguinte redação:
.....
Art. 5º: Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.
.....

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 27 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5A07F6F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789/2018.

LEI Nº789/2018.

INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA" "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS" NO MUNICÍPIO DE

CAMPOS ALTOS E REGIÃO, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica instituído no âmbito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, o programa municipal de incentivo à atividade agropecuária cria o programa municipal de conservação e manutenção de estradas rurais, na forma da presente lei.

§ 1º O Programa de que trata esta Lei tem por principal objetivo Autorizar o Executivo Municipal a:

I – conceder incentivos aos empreendedores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, para o desenvolvimento de plantio e cultivo de culturas perenes ou semi-perenes, pastagens, horticultura, fruticultura, floricultura, florestas nativas ou de reflorestamento, criação de animais, instalações de empresas agroindustriais, ou ampliação das existentes,

II – garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas, manter as estradas rurais em perfeitas condições de uso;

III – proporcionar segurança ao transporte escolar e aos usuários das estradas rurais;
IV – proteger o meio ambiente e controlar a erosão do solo;

V – melhorar a qualidade de vida da população que vive na área rural.

§ 2º Os incentivos de que trata esta lei serão integrais ou parciais e serão concedidos de acordo com os projetos a serem desenvolvidos, mediante o interesse público e as disponibilidades orçamentárias para sua execução.

Art. 2º Para atender os objetivos do presente programa, poderão ainda ser executados os seguintes serviços a título de incentivos:
I – execução de serviços de preparo e conservação do solo, colheita da produção para silagem ou para comercialização, construção de represas e tanques para peixes, abertura de silos e trincheiras, nivelamento e terraplanagem para construção de galpões e outras benfeitorias;
II – atendimento técnico, veterinário, zootécnico, agronômico e fitossanitário necessários à produção animal, vegetal e agroindustrial;
III – construção e manutenção de acessos a estradas vicinais, terreiros, mata-burros e outras melhorias necessárias ao desempenho da atividade agropecuária;
IV – movimentação e transporte, em veículos do município, de equipamentos e materiais que se fizerem necessários à execução dos serviços;
V – fornecimento de maquinário agrícola e mão de obra para execução de quaisquer dos serviços mencionados nos incisos anteriores.

Art. 3º - Para a execução do Programa fica o Município autorizado a celebrar termos de parcerias e convênios com entidades públicas ou de iniciativa privada, associações de moradores, cidadãos, produtores e outros que manifestarem interesse.

§ 1º O programa é coordenado pela Secretaria Municipal de Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Indústria e Comercio.

§ 2º Para a execução dos serviços de que trata esta Lei, o Município fica autorizado a transferir recursos financeiros e/ou fornecer materiais, disponibilizar pessoal, ceder máquinas e/ou equipamentos.

Art. 4º - O empreendedor interessado deverá requerer à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Indústria e Comercio a concessão do incentivo, instruindo o requerimento com a descrição dos serviços a serem executados, demonstrando que eles se enquadram nos objetivos desta Lei.

§ 1º O atendimento será concedido aos empreendedores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, levando-se em conta a ordem cronológica das solicitações, a localização das propriedades e a logística operacional para a realização dos serviços, após análise de viabilidade técnica realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Indústria e Comercio.

§ 2º Em caso de concessão de incentivo parcial, o beneficiário arcará com o percentual do custo do serviço estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Indústria e Comercio, em conformidade com parâmetros objetivos fixados por ato normativo próprio.

§ 3º Os serviços de assistência técnica, veterinário, zootécnico, agronômico e fitossanitário necessários à produção animal, vegetal e agroindustrial poderão ser executados de forma gratuita. O interessado em participar do Programa deve colaborar na elaboração e execução do Plano de Trabalho a ser desenvolvido comprovando o seu atual estado financeiro.

Art. 5º - A parceria envolve a disponibilização de máquinas, veículos pesados, motoristas e operadores, combustíveis, materiais para a manutenção cascalho, areia, pedra, calcário e outros, dentre outros equipamentos, insumos e guarda de todo material e equipamento utilizado.

Parágrafo Único - Deve constar do Plano de Trabalho termo assinado pelas partes detalhando a participação e a contribuição das partes envolvidas.

Art. 6º - A execução dos Planos de Trabalho celebrados deve respeitar a ordem cronológica do seu protocolo e ainda a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo Único - Fica autorizada a inversão da ordem em casos de emergência e necessidade iminente devidamente comprovada.

Art. 7º - A execução do Plano de Trabalho deve ser fiscalizada pelos órgãos competentes do Município e pelo beneficiário.

Art. 8º - O Município pode celebrar convênio com os Municípios limítrofes, visando à manutenção e execução nos termos desta Lei.

Art. 9º - Os beneficiários desta Lei serão obrigados a ressarcir em quadruplo ao Município pelo custo total dos serviços já executados, deduzidas as parcelas que eventualmente tenham recolhido, caso haja desvio de finalidade na aplicação dos incentivos obtidos.

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação dos objetivos inseridos nesta Lei.

Art. 11 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária:

I – dotações orçamentárias do orçamento municipal;

II – transferências voluntárias de outros entes federativos;

III – impostos, taxas, contribuições, contribuições de melhoria arrecadada por meio de contraprestação paga pelos beneficiários das ações do Programa Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária;

IV – doações recebidas a qualquer título;

V – outros recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação do Fundo.

Art. 12. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Indústria e Comercio, através

do Secretário Municipal, juntamente com um tesoureiro pertencente ao quadro de servidores efetivo do município nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária integrará o orçamento geral do município.

Art. 13. Fica ainda atribuído ao Secretário (a) Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Indústria e Comercio os seguintes:

I – Gerir o Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Programa Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária;

III – Submeter à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e despesa;

IV – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamento das despesas juntamente com o tesoureiro;

V – Firmar convênios e contratos com o Executivo Municipal referente a recursos que serão destinados ao Fundo;

Art. 14. São atribuições do Tesoureiro;

I – Preparar as demonstrações mensais de receita e despesas a serem apresentadas para o departamento de contabilidade do Executivo;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas.

Art. 15. Os recursos do Fundo não serão aplicados em outras atividades que não aquelas que compõem o Programa Municipal de Incentivo à Atividade Agropecuária.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 17 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo até noventa dias após sua publicação.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 24 de abril de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C4FFAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 562/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 562/2018

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO 21º CARBOARTE NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no período compreendido entre dias 29 de abril e 01 de maio de 2018, período de festejo do Carboarte;

Considerando que para a realização deste evento já tradicional em nosso Município e região, necessário se torna o envolvimento de toda a população, inclusive dos servidores públicos municipais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, dia **30 de abril de 2018**.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, aos 24 de abril de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0C657167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 09 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, no endereço eletrônico
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ ou pelo e-mail licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7C291F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 08 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo Menor Preço por

Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, no endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ ou pelo e-mail licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AFFDFFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 993 DO PL N. 171/17 - PP N. 78/17**.** Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigênioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas unidades de saúde de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: JR OXIGÊNIO LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:79F665FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº. 109/2018, Inexigibilidade nº 01/2018. Objeto: Contratação do Violeiro Chico Lobo para o Sarau em comemoração do dia das Mães a ser realizado no dia 12 de maio, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratada: **VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, valor de R$ 5.000,00 – CNPJ Nº 05.725.977/0001 - 90.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB357ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 40/2018.** Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços de topografia para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Vencedor: ADENILSON DAS NEVES BATISTA**,** inscrita no CPF sob o nº 698.014.366-20, no valor de R$ 2.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:73AA60AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais químicos e de limpeza para as piscinas das vilas olímpicas do Distrito de São Sebastião do Pontal e da Sede do Município de Carneirinho - MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 10/05/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/05/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 24/04/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1A127246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 003-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 194/18 - TP 003/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 9h do dia 10 de Maio de 2018, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal João Carlos Salgado, situado a Rua José Dias, nº 371 - Peixoto no Município de Cássia/MG", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 09/05/2018 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), podendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelos e-mails projetos@cassia.mg.gov.br ou obras@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e nos feriados dos dias 30/04 (segunda-feira) e 01/05 (terça-feira). O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e da 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em licitações.

Cássia/MG, 24 de Abril de 2018.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

GREY OTACÍLIO DE SOUSA
Presidente da CPL

LUIZA PARREIRA IZIDORO
Responsável Técnica.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:58C9607F

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 028-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 195/18 – PREG PRES 028/18 - REGISTRO DE PREÇO 017/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 09 de Maio de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº

01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Prestação de Serviços de Capina, Roçada Manual e Mecânica, Plantio e Poda de Árvores e Arbustos, Manutenção e Limpeza de Ruas, Avenidas e Áreas Públicas e outros", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme Anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas, Ramal 213 e / ou no email obras@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em Licitações.

Cássia/MG, 24 de Abril de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3673F5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

Processo 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda. Objeto: reajuste no percentual de 25%, no valor do benefício de auxílio-alimentação, concedido aos servidores públicos municipais pela Lei 425/2013, alterando-se valor de R$96,00 para R$120,00, a partir de 1º de abril de 2018, mantidas as demais cláusulas do contrato nº 036/2014, que visa a prestação de serviços de gerenciamento, controle informatizado com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético/microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares em Catas Altas. Valor estimado do aditivo/contrato: R$54.000,00 e R$702.000,00. Fund. legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2B34F6EE

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº39/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 588 , de 26 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.20.606.4002.2.134 - TRANSFERENCIAS DE CONTRIBUICoES A EMATER/MG				
333041 - Contribuicoes	530		100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	40.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204		100	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	40.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	40.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:26EAE94C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 44/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	40	ALIENA	292	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	150.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	150.000,00
TOTAL DE RECURSOS	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:93ECCB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 024 - PREGÃO PRESENCIAL 008-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº008/2018, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para instalação de Fonte Luminosa na Praça

Padre José Maria do Sacramento na sede deste município, com abertura às 14h do dia 09 de maio de 2018, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 24 de abril de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8C0DBFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020-2018-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/05/2018 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com recursos provenientes de Emenda Parlamentar. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 24 de abril de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2EC4D125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 094/2018-AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 094/2018, autuado em 20/04/2018, Dispensa-052/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição do inversor de frequencia WEG CFW 500 5 CV, com entrada monofásica 220 e saída trifásica, para o devido funcionamento contra incêndio no CEMEI MARIA DAS GRAÇAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a empresa **ELÉTRICA PV FORMIGA EIRELI,** CNPJ nº 29.109.000/0001-06, no valor global de R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07A74A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 096/2018-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 096/2018, autuado em 20/04/2018, Dispensa-053/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição do equipamento de proteção individual respirador semi-facial e filtro, para atender as necessidades dos agentes de Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 25.923.913/0001-00, no valor global de R$ 1.624,00 (hum mil seiscentos e vinte e quatro reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2D64CCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 095/2018-ADESÃO A ATA 153/2017 ESTADUAL, REFERENTE A COMPRA DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 095/2018, Adesão 005/2018, autuado em 20/04/2018, torna público Adesão à ata 153/2017 estadual, na compra de medicamentos do componente básico de Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais -2º Ciclo de Abastecimento, Abril 2018, objetivando o fornecimento dos medicamentos destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA/ ALFALAGOS LTDA / CRISTÁLIAPRODUTOS QUÍMICOSFARMACÊUTICOSLTDA/ BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ ORIENTE FARMACEUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT.LTDA / SOLUMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA / MULTIFARMA COMERCIAL LTDA / COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS/ DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL / PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA / AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, no valor global de R$ 59.965,13 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:53C53EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 - REGISTO DE PREÇO

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 071/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. Dia da abertura: 11 de maio de 2018 às 09h00min. Maiores

informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:A6088BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 011/2018 – Processo 045/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Abertura dia 16 de maio de 2018, às 14h00min. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F12B0F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2018 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E BEBEDOURO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, Bairro - Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R$4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 24 de abril de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2C3BF1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2496

DECRETO Nº 2496 **de 03 de ABRIL de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.359,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.359,00 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.809,00 (Dois Mil Oitocentos e Nove Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.850,00 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 98.359,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIMENTO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.809,00 (Dois Mil Oitocentos e Nove Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.850,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.020 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA USO ESPORTIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 98.359,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2018.

CONGONHAL - MG, 03 DE ABRIL DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:9EEDFE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0012/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0009/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONGONHAL/MG COM VALOR ESTIMADO DE R$ 46.919,02 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE E DOIS CENTAVOS)., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 24 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5F3A4C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0012/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0009/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONGONHAL/MG COM VALOR ESTIMADO DE R$ 46.919,02 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE E DOIS CENTAVOS).. Empresa vencedora: ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME, CNPJ/CPF 29.200.593/0001-11, situada na PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 37.714,55 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Valor total do Processo: R$ 37.714,55 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência: 24/04/2018 a 23/04/2019.

Congonhal, 24 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:02CA902A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 09/05/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG** conforme as especificações descriminadas no Anexo I - Termo de Referência e solicitação das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de abril de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9358B250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº059/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**, R$ 3.791,22(três mil setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) e **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA R$** 241,14 **(**duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) perfazendo um valor total de **R$** 4.032,36 (quatro mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de abril de 2018.

VALDILENE R. COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:068103AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSÉ FRANSCICO JUSTINO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE MAJORAR O VALOR LÁ MENCIONADO EM 16,80%, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	33,60 m²	Contratação de empresa especializada em serviços de calceteiro para reconstrução, consertos e reparos de calçamento em poliédrico e calçamento em paralelepípedo, em ruas, avenidas e passeios de praças da cidade de Conquista, conforme Projeto de Engenharia nº 05/2017.	R$ 28,00	R$ 940,80

VALOR: **R$ 940,80 (NOVENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1FF1583F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2524/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, de 02/04/2018 a 1º/05/2018, a seguinte gratificação por função à servidora efetiva abaixo relacionada, devido à substituição da Pregoeira Titular em gozo de férias:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
KEULA ALVES SOARES	*PREGOEIRA*	*50% do vencimento base*

Artigo 2º - Durante a vigência da substituição, a servidora não fará jus à gratificação de Presidente da CPL, devido à impossibilidade de cumulação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de ABRIL de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de abril de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F67E51EC

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de

Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/04/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 533,39
23/04/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 230,71
23/04/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.444,24

Conquista, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9EDE4CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2018

Contrato nº 043/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - Licitação: Processo Administrativo 033/2018 – Modalidade: Inexigibilidade 003/2018 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DORGIVAL DANTAS**- Vigência 20/04/2018 a 20/06/2018 – Valor do contrato: R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais)
Data da apresentação: 02/06/2018

Coração de Jesus, 20 de Abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI –ME
Contratado

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A0A25EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2018

Contrato nº 045/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA** - Licitação: Processo Administrativo 031/2018 – Modalidade: Pregão presencial 017/2018 – Objeto: realizar e organizar a XXXIII VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - Vigência 24/04/2018 a 24/07/2018 – Valor do contrato: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Coração de Jesus, 24 de Abril de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FA1014B7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 20/04/2018, com código Identificador: 5ABC9104 da edição 2235 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA pregoeiro, leia-se: DELMON NOBRE DE SOUZA presidente da CPL.

Coração de Jesus, 24 de Abril de 2018

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:363566CD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 23/04/2018, com código Identificador: CDB07F3F da edição 2236 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA pregoeiro, leia-se: DELMON NOBRE DE SOUZA presidente da CPL.

Coração de Jesus, 24 de Abril de 2018

Setor de Licitações

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:38026198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 25/2018, Pregão Presencial – 15/2018, do tipoMenor Preço Global. Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE. Será RETIFICADO no item (I – Do Objeto, pág.02), do edital, na descrição do ítem da licitação, onde se lê:** "para atender as demandas do Setor de Transportes" ***Para:*** "para atender as demandas do Setor de Esportes". **No Termo de Referência (Anexo I, pag.19), do edital, no valor estimado, onde se lê:** "R$ 21.250,36 (dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)" ***Para:*** "R$ 21.742,72 (vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)". **Na minuta do contrato (CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto, pag.24), do edital, na descrição do item da licitação, onde se lê:** "para atender as demandas do Setor de Transportes" ***Para:*** "para atender as demandas do Setor de Esportes". 23 de abril de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1C82C5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 07/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA EVANGELICA GUEDES CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 651.994.056-91, matrícula 1152/0, no cargo efetivo de Oficial de

Serviços, Nível I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 24 de Abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 24 de Abril de 2018

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:193EAE9F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 701, DE 20 DE ABRIL DE 2018

"REVOGA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei n.o 550/1992 e Artigo 1o da Lei n.o 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Revogar a concessão de Adicional de Insalubridade, concedido anteriormente aos Servidores:
- Geraldo Anselmo Cardoso Pereira
- Welton Carvalho Bahia, través da Portaria nº 691, de 02 de abril de 2018.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3FCE08AF

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 003/2018 à empresa **PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO ME** com valor mensal de R$ 15.896,66 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com valor anual de R$ 190.759,92 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 23 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BE76A85E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço médico (médico do PSF) no Município de Córrego Danta no exercício de 2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 15.896,66 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com valor anual de R$ 190.759,92 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de abril de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DC8D0B25

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 011/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, do tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço médico (médico do PSF) para atendimento no Município de Córrego Danta no exercício de 2018, sendo vencedora a empresa **PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO ME** com valor mensal de R$ 15.896,66 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com valor anual de R$ 190.759,92 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 23 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:50467946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2018

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 016/2018, Processo Administrativo N° 023/2018, de aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados de acordo com a necessidade no serviço ambulatorial do CISMEV viabilizando a consecução dos serviços de consultas e exames, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa
RR BRASIL LTDA- ME, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DADE4153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pães doce de 50 g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$80.560,00. Data: 13/04/2018 – **Parte: BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07BB0F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses passando seu término para 06/04/2019. Fica incluído no contrato nº 032/2015, o subitem 3.1.8 na Cláusula Terceira – DOS PREÇOS, passando a mesma a ter a seguinte redação: 3.1.8 – R$2,86 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no Canal de Correntista de Outras Instituições Financeiras e prestação de contas através de meio eletrônico; que passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo. Impacto Financeiro: R$120.000,00. Data: 06/04/2018 – Parte: BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ: 00.000.000.0001-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AC3EAA8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 5.952,10** – Data: 06/04/2018 - **Parte: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, - **CNPJ/MF: 26.395.502/0001-52.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2C901346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.408, DE 24 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CURVELO MOTOSHOW 2018", NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a realização do evento "CURVELO MOTOSHOW 2018", a realizar-se no período de 03 a 06 de maio de 2018 e,

Considerando o Memorando nº 066/2018, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo com apresentação do Alvará, durante os festejos do "CURVELO MOTOSHOW 2018" nos seguintes logradouros e modalidades:

I - comércio em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados e carretinhas na Rua Marechal Deodoro, exclusivamente nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras;

II - comércio eventual em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em carrinhos de cachorro quente, pipoca, água de coco, e similares, na Rua Duque de Caxias, nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras;

III - comércio eventual, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, chapéus, redes, mantas, copos, algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares, na parte externa do evento.
§ 1º É proibido para o comércio ambulante/eventual a utilização de mesas, cadeiras, bancas e tendas bem como a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

§ 2º Fica proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município.

§ 3º É proibida a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços determinados pela Fiscalização.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante/eventual, será cobrada taxa para funcionamento na forma e valores seguintes:

I - na Rua Duque de Caxias, o valor de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) o metro linear;

II - na Rua Marechal Deodoro, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por veículo ou carretinha;

III - ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem exclusivamente algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

IV - ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem chapéus, redes, mantas, copos e similares o valor de R$ 100,00 (cem reais);

V - em imóveis particulares, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear, correspondente a testada total do imóvel ocupado.

Parágrafo único. A marcação para o comércio eventual ocorrerá a partir de 18h do dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º No alvará de funcionamento deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

I - nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona a atividade comercial;

II - número de inscrição;

III - valor pago e a respectiva metragem, quando necessária;

IV - documento de identidade;

V - atividade comercial;

VI - identificação do local;

VII - a natureza da atividade (ambulante ou ponto fixo).

Art. 4º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na área externa da delimitada para a realização do evento "CURVELO MOTOSHOW 2018", excetuando-se o autorizado pelo Município.

Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no *caput* deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som, não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 5º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;

II - apreensão de mercadorias e recipientes;

III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 6º É vedado aos vendedores eventuais/ambulantes, sob pena de multa e/ou apreensão de mercadorias:

I - estacionar em vias e outros logradouros públicos fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura e sem o respectivo alvará;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias ou outros logradouros públicos;

III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;

IV - utilizar veículos automotores não adaptados para atividade comercial;

V - exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida ou sem o Alvará de Licença.

Art. 7º As multas deverão serão pagas até o dia 07 de maio de 2018.

§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do Alvará mais o preço público pelo seu armazenamento.

§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 8º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas no dia 07 de maio de 2018.

Art. 9º Os servidores designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:46C05A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.409, DE 24 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 72.630,36
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 72.630,36
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 72.630,36

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliação Rede Distribuição de Energia E.
4.4.90.51.00 390 Obras e Instalações 72.630,36
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 72.630,36
TOTAL: R$ 72.630,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5EA790A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 053/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissional de arquitetura e urbanismo para elaboração de laudos de estado de conservação e fichas de inventário de bens integrantes do patrimônio histórico do Município, seguindo as instruções normativas do IEPHA/MG, para atender as exigências do IEPHA/MG para fins de pontuação de "ICMS Patrimônio Cultural", Lei Estadual nº 18.030/09, buscando garantir a preservação e promoção do patrimônio cultural de Curvelo e às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 7.850,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.39.00.1.00.00-523 - Data: 24/04/2018**. PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6DBD61A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: Contratação de serviço de engenharia ambiental para elaboração de projetos e estudos técnicos para atender processo PA COPAM: 104/2009/001/2016, referente a Licença Ambiental de Implantação em caráter corretivo do Matadouro Municipal, em conformidade com a Legislação Ambiental vigente. Empresa desclassificada: GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, por não atender ao disposto no item 2, subitem 2.6 do Edital (não apresentou Cronograma Físico Financeiro). Empresas classificadas: ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, NATIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTE EIRELI EPP e ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Empresa vencedora: ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, no valor global de R$ 40.230,00.

Curvelo/MG, 24/4/2018.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:27DF6FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3686/2018 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pelo servidor Joaquim Adão Coelho, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Oficial de Serviço Público I, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Joaquim Adão Coelho, concedida em 15 de março de 2018, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 09 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CD385E7D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3689/2018 NOMEIA LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO 4º ENCONTRO DE VIOLEIROS DE DESTERRO DO MELO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, que o Município necessita proceder a locação de espaço público Praça de Alimentação, em virtude do Encontro de Violeiros a ser realizado em maio de 2018;
Considerando, que para o Município proceder a locação da Praça de Alimentação é necessário a realização de procedimento licitatório da forma de leilão, o que para tanto é imprescindível a realização de avaliação do espaço público a ser leiloado, o que demandará a nomeação de membros para a composição desta comissão de avaliação.
Resolve:
Art. 1º Fica designado o servidor Flávio da Silva Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal para exercer a função de Leiloeiro do 4º Encontro de Violeiros de Desterro do Melo – MG.
Art. 2º Ficam designados para equipe de Apoio os seguintes membros:
Luciana Maria Coelho, CPF 037.371.406-85
Luciléia Nunes Martins, CPF 103.894.886-07
Art. 3º Fica a mesma comissão de Leilão responsável pela avaliação de valores e condução do Leilão.
Art. 4º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 17 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:77D1CB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes na Rua João Evangelista da Rocha, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse Nº 829543/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 3661.1029745-95/2016. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 24/04/2018, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construtora e Premoldados Itamarandiba LTDA-ME, Construtora A & G LTDA e Limcap Construtora Limpeza e Transportes LTDA-ME a prosseguirem no certame e inabilitada a empresa Construtora Caldeira LTDA-ME. Assinado termo de renúncia do prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão encerrada para envio das propostas ao setor técnico para análise e parecer.

Diamantina, 24 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A9C36960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2018. Objeto: Contratação de serviços de transporte das delegações esportivas do Município para participação em torneios e campeonatos oficiais no ano de 2018. Homologo o presente processo em favor das empresas: Renata Araújo Cantão Leite, R$30.380,00 e Gersino da Silva Souza R$15.680,00.

Diamantina 24 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:30F9CE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-044/2018 - Modalidade Pregão Presencial CM-007/2018 com Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material de limpeza e higienização em geral serão adquiridos na medida da necessidade, conforme características e quantitativos definidos no edital – Tendo em vista o que determina a Cláusula 10.5 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, ficam as licitantes informadas que a data para análise das amostras apresentadas será dia 27/04/2018 às 16:00 horas na sede da Câmara Municipal (Rua São Paulo, 277 - Centro), para que, caso queiram, possam acompanhar o processo. Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre os produtos).

Divinópolis, 24 de abril de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B823A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.435/2018

Revoga o inciso II do art. 46 da Lei nº 6.907 de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 46 da Lei nº 6.907 de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01552580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 185 /2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Divinópolis.

CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder executivo, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º O Conselho de Turismo será constituído por 04 (quatro) membros do Poder Executivo, 01 (um) membro do Poder Legislativo e 05 (cinco) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Divinópolis, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo; II - Secretaria Municipal da Cultura;
III - Secretaria Municipal da Educação;

IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas Urbanas; V - Câmara Municipal de Divinópolis;
VI - Associação Comercial e Industrial de Divinópolis - ACID;

VII - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;

VIII - Sindicato Rural de Divinópolis;

SIETHD.

IX - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis -

§ 1º Na indicação dos membros deverão ser indicados titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de decreto.

§ 2º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, terá e seguinte estrutura:

a) Diretoria Executiva;
b) Comissão Fiscal;
c) Membros.

§ 3º A Diretoria Executiva, escolhida pelos conselheiros em sua primeira reunião anual, será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário do Conselho.

§ 4º A Comissão Fiscal será composta por 03 (três) membros eleitos em reunião.

§ 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 6º Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 7º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 8º A presidência e vice-presidência serão ocupadas alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Formular e desenvolver a Política e o Plano Municipal de Turismo;

II - Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de

Turismo - FUMTUR;

III - Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano Municipal de Turismo através do FUMTUR;

IV - Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V - Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Divinópolis e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII - Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII - Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX - Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Turismo.

Art. 6º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Art. 7º Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice- presidente do COMTUR.

§ 3º Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Divinópolis - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

§ 1º O Fundo Municipal de Turismo ficará sujeito às diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será constituído por:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Divinópolis.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Divinópolis.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR observar-se-á:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais

Art. 14. Todas as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, inclusive a competência da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal serão estabelecidas pelos membros do Conselho em seu regimento interno.

Art. 15. O regimento interno mencionado no artigo anterior será encaminhado ao Prefeito para aprovação e demais formalidades legais no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 16. Para atender ao disposto nesta Lei o Prefeito Municipal fica autorizado a abrir crédito especial, utilizando como fonte de recursos o cancelamento de dotação do orçamento.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Lei Complementar nº 046, de 09 de junho de 1998.

Divinópolis, 20 de abril de 2.018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A28AC05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 186 /2018

Altera o §2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 135 de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Antidrogas e do Programa Municipal Antidrogas.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §2º do art. 4º da Lei Complementar nº 135, de 08 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ...

§ 2º O Comitê do Fundo Municipal Antidrogas, será regido pela Secretaria Municipal de Governo, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo plenário do Conselho Municipal sobre Drogas." (NR)

Art. 2º O Fundo Municipal Antidrogas, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, será regulamentado através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45E57A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.436/2018

*Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade da Empresa Copa Construtora e Planejamento Ltda.***.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 182 (antigo 11), da quadra 086 (antiga 9), da zona 30, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado no Bairro São Lucas, nesta cidade, havido da matrícula de nº 65.592, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pelo lote de nº 278, da quadra 109, zona 30, com área de 460,00 m2 (quatrocentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua das Hortências, no Prolongamento do Bairro São Lucas, nesta cidade, de propriedade da Empresa Copa Construtora e Planejamento Ltda., CNPJ nº 18.739.086/0001-34, havido da matrícula de nº 128.741, do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a regularização de parte da área onde se encontra implantada a quadra poliesportiva do Bairro São Lucas, já utilizada pelo Município.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis em R$60.000,00 (sessenta mil reais), cada lote.

§ 1º As despesas de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta da empresa COPA CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA. e as despesas de transmissão de ITBI decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Município.

§ 2º Não haverá torna entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:447F3905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.908

EXONERA ceny joão de castro DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADOr DE UNIDADES DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no curso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica exonerado **CENY JOÃO DE CASTRO** do cargo em comissão de Subcoordenador de Unidade de Formação Esportiva, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/04/2018.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24B2C981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.910

EXONERA DEJAMILTON GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADOr DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no curso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica exonerado **DEJAMILTON GONÇALVES** do cargo em comissão de Subcoordenador de Iniciação Esportiva, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D04D64DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.911

NOMEIA PETERSON LUIZ GONÇALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADOr DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no curso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado **PETERSON LUIZ GONÇALVES** no cargo em comissão de Subcoordenador de Iniciação Esportiva, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71277BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.913

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO MENDES MARTINS**, Matrícula nº 99025164, Agente de Administração, **LILIANE DANE DIAS**, Matrícula nº 99015682, Médica Veterinária e **FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVERIA**, Matrícula nº 99026140. Técnico em Topografia, nesta prefeitura, para coordenarem a Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município de Divinópolis, objetivando integrar a Rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AED78428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 307/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KAMILA AMANDA BARRETO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 14/07/18. **ASS: 26/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B578D878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 342/18 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): ANA BEATRIZ MARTINS GERVASIO. Objeto concessão de estágio será cumprido (8) horas semanal. Prazo 22/06/18. **ASS: 01/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DE65490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 354/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALBA ANDRADE RIBEIRO. Objeto concessão de estágio será cumprido (4) horas semanal. Prazo 13/07/18. **ASS: 05/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12B5396E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 356/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NAIANA MENDES DE MORAIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (4) horas semanal. Prazo 12/07/18. **ASS: 12/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DFB1882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 357/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PRISCILA SOUSA LEMOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (6) horas semanal. Prazo 10/07/18. **ASS: 10/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19CAB87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 372/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): HELEN CORREA COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (4) horas semanal. Prazo 15/07/18. **ASS: 09/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F71FA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/18 AO TC 55/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): PALOMA FERREIRA DE FREITAS. Objeto**:** A partir 18/04/18, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de NILTON FREDERICO DA COSTA – Diretor Escolar, e a SEMAD designará a Sr. JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA para Coordenador Geral de Estágio. Passa a vigorar com a seguinte **Dot. Orç.** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 – Ficha 652. **ASS: 18/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB764780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 171/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THIAGO HENRIQUE DE SOUSA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 21/04/18. **ASS: 16 /04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E19C7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 205/18 AO CONVÊNIO 95/14/UNISEB.

Estagiário (a): AMANDA CAROLINA DE ALMEIDA TAVARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 07/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3694CA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 279/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA PEIXOTO AUGUSTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 23/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DA0750C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 2237/18 – 24/04/18, PAG. 44. ONDE SE LÊ...

SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: MARIA JÉSSICA LOPES**.** Objeto concessão junto ao CMEI. E M. HERBERT SOUSA. Prazo 15/12/18**. ASS: 30/03/18. Leia-se...** MARIANA JÉSSICA LOPES**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB40693C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017.

A empresa LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 335.380,20. Após análise dos documentos referente à proposta foi adjudicada vencedora do certame, por apresentar proposta dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado. A ata em seu inteiro teor se encontra disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECD9FAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. ATO DE CONVOCAÇÃO Com a desclassificação da empresa, GEAN JONAS FRANCO ASSUNÇÃO – ME, no item 5 – ROTA 20 convocou – se a empresa WERIK FLAVIO MARTINS BARROS, classificada em 2º lugar no entanto a empresa apresentou declaração informando que não tem interesse em realizar o serviço desta forma convocamos a empresa CHAVES TRANSPORTES LTDA. – ME para que no prazo de 03 dias úteis após a publicação para se manifestar a intenção de realizar o serviço do item 5 – ROTA 20. Caso aceite o mesmo devera apresentar documentação e proposta atualizada conforme item 11 do edital.

Divinópolis, 24 de Abril de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13D58448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. ERRATA Na publicação realizada no jornal AMM ANO X Nº. 2235 do dia 20/04/18, na publicação do jornal MINAS GERAIS PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS E EDITAIS CADERNO 02 do dia 20/04/18 e a publicação do jornal aqui do dia 20/04/18. Onde se lê no item 6 – ROTA 20 passa – se a ler no item 5 – ROTA 20.

Divinópolis, 24 de Abril de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64E07FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Maio às 13:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações ou na sala de Licitações de segunda a sexta-feira, de 12 às 18 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 24 de abril de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E134235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: FLÁVIO CESAR DE ASSIS E IVONE HENRIQUES GUIMARÃES ASSIS, REPRESENTADOS PELA PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 087/2012 (Processo Administrativo Licitatório Nº 242/2012 - Dispensa de Licitação N.º 059/2012), referente à Avenida 21 de Abril nº 949, Centro, Divinópolis/MG, à partir de 11 de julho de 2017 .

Divinópolis, 25 de abril de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B8B77B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 015/2016 – PL 127/2016. CONTRATADA: ENGETELA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação à planilha original, conforme Lei Federal 8.666/93, Letras “a” e “b” do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 02/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B77069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 17/2014 – PL 002/2014. CONTRATADO: MEIRE SOUSA SANTOS – TRANSPORTES – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1338B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 22/2014 – PL 002/2014. CONTRATADO: EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 17/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21D597A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 28/2014 – PL 002/2014. CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BFA38E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 17/2013 – PL 210/2013.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0D8373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 001/2015 – PL 047/2015. CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência até 01/04/2019, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93. A**SS:** 01/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64665E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2018 – CT 001/2017 – PL 291/2016. CONTRATADO: JESUS VENÂNCIO AMARAL – ME.

OBJETO: Reajuste de 1,74% referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor da locação de R$ 1,74 para R$ 1,77 por km rodado, conforme requerimento da Empresa e avaliação da Controladoria Geral do Município anexa ao PL, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASS:** 11/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F99E5EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – EDIÇÃO 2194 – 22/02/2018 – PÁGINA 55, REFERENTE AO EXTRATO SEMED, ONDE SE LÊ...

OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 21/02/2018, em 0,82% conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de JAN/16 a DEZ/16; **LEIA SE...** Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 21/02/2018, em 0,82% conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de JAN/17 a DEZ/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:212A72B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.903/2018

EXONERA, A PEDIDO, GUSTAVO AURICHIO CORDEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISão DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **GUSTAVO AURICHIO CORDEIRO** do cargo em comissão de Supervisão da Atenção Especializada Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2018.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B756FCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.904/2018

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUIZA GROSSI AO CARGO DE HISTORIADOR, GH 30, PADRÃO CC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA LUIZA GROSSI**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar Readaptado, GH 30, Padrão CC, com carga horária mensal de 81 horas/aulas mensais, matriculada sob o número 9902426-9, Padrão CC, readaptada ao cargo de Historiador, GH 30, Padrão CC, com carga horária mensal de 81 horas/aulas mensais, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC014035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.905/2018

EXONERA, A PEDIDO, SIMONE LILIAN ARAÚJO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SIMONE LILIAN ARAÚJO** do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D876C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.902/2018

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 7.011/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 7.040/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agronegócios:

I – PRESIDENTE: Gustavo Mendes Martins – Matrícula 99025164;
II- MEMBRO: Wagnelino Custodio Ferreira Júnior – Matrícula 99020795;
III- MEMBRO: Antônio Aparecido Ferreira – Matrícula 02014362.

Parágrafo único. Considerando o permissivo legal contido no art. 95, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, o exercício da função de membro da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal - SIM será remunerado em10 (dez) UPFMD's.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A38A2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO 057/2018, QUE CELEBRAM ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Propiciar a oportunidade de concessão de estágios, pela CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **PRAZO:** 5 anos a contar da data de sua assinatura. **ASS:** 18/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:263B87BD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

312º MARCIA GOMES MORAIS
313º ANGELA MARIA FERREIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de Abril de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C16E2BA3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
LAR DAS MENINAS CNPJ 20.163.366/0001-99 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	71.082,20	PASSIVO CIRCULANTE	9.323,44
CAIXA		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
Caixa	213,98	Ordenados e Salários a Pagar	7.055,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		FGTS a Recolher	957,15
C.E.Federal - Fundo de Emergência	48.517,28	INSS a Recolher	649,59
Caixa Economica Federal	0,01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Caixa Economica Federal - Conta 509-5	18.496,55	Contribuição Sindical a Recolher	26,67
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		Pis s/ Folha de Pagamento a Recolher	158,08

Banco do Brasil S/A	2.993,37	CONTAS A PAGAR	
CREDITOS TRIBUTARIOS		Honorário Contábil a Recolher	476,00
IRRFonte	861,01	PATRIMONIO LIQUIDO	226.708,55
NÃO CIRCULANTE	164.949,79	PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE	
BENS IMÓVEIS		Superavit Acumulado	226.708,55
Casa Gonçalves Dias	40.310,00		
		TOTAL DO PASSIVO	236.031,99
4 Lotes	36.862,75		
BENS MÓVEIS			
Máquinas e Equipamentos	17.989,00		
Móveis e Utensílios	51.148,66		
Equipamentos de Informática	6.600,00		
Veraneio 1970/1970 Bege	1.500,00		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES - DEPARTAMENTOS			
Gabinete Dentário	255,82		
Escola de Costura Industrial	10.283,56		
TOTAL DO ATIVO	236.031,99		

Divinópolis, 31 de dezembro de 2017

Lar das Meninas
MAURICIO PAIVA
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador
CRC: 52758 / MG

CONTABILIDADE RIBEIRO CANAAN LTDA - ME / Mastermaq Softwares.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2AA382C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA CNPJ 01.678.086/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	225,62	PATRIMONIO LIQUIDO	391.955,62
BANCOS C/ MOVIMENTO		PATRIMONIO LIQUIDO	
banco do Brasil s/a	225,62	Patrimonio Liquido	391.955,62
PERMANENTE	391.730,00	TOTAL DO PASSIVO	391.955,62
IMOVEIS			
Casa Fernao Dias	101.320,00		
Casa Francisco Coelho	65.410,00		
Gleba 999	225.000,00		
TOTAL DO ATIVO	391.955,62		

Divinópolis, 31 de dezembro de 2017

Fundacao Espirita Lar da Esperanca
MAURICIO PAIVA
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador
CRC: 52758 / MG

CONTABILIDADE RIBEIRO CANAAN LTDA - ME / Mastermaq Softwares.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62D11A4F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA CNPJ 01.678.086/0001-79 PÁG.: 0002

OUTRAS RECEITAS	
Venda Reciclaveis	5.588,45
Doaçoes	2.662.931,30
Contribuicoes	1.987,00
DESPESAS GERAIS	
Advogado	(8.400,00)
Contabilidade	(1.092,00)
Material de Expediente	(75,00)
Publicidade e Propaganda	(100,00)
Outras Despesas	(2.554,87)
Taxas	(11.843,48)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias	(691,25)
Perdas de Capital	(2.262.270,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	383.480,15

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2017.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2017

Fundacao Espirita Lar da Esperanca
MAURICIO PAIVA
CPF: 155.454.746-68

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
RG: MG-3.880.245
PCMG - 24/08/2009
CPF: 626.066.116-91
Contador
CRC: 52758 / MG

Rua MATO GROSSO, 1544 CENTRO, Divinópolis MG
CONTABILIDADE RIBEIRO CANAAN LTDA - ME / Mastermaq Softwares.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4E2DE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.382, DE 20.04.2018

LEI Nº 2.382, DE 20.04.2018

Autoriza firmatura de convênio com a Faculdade de Medicina de Barbacena, Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME-FUNJOB, entidade de ensino superior, cadastrada no CNPJ sob o nº19.559.012/0009-36, mantida pela Fundação "José Bonifácio Lafayette de Andrada", com o objetivo de fixação de normas visando a execução do programa de estágio dos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, mantidos pela Instituição de Ensino, para o fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de Medicina, proporcionando oportunidade para praticar as atividades conjuntas com o fito de operacionalizar INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA dos estudantes à partir do 10º período a se desenvolver nas Unidades de Saúde do MUNICÍPIO, com base na Lei Federal nº 11.788/2008 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - A realização dos estágios não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e o Município de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 3º - A distribuição e concessão dos estágios serão de acordo com o binômio necessidade/possibilidade da Instituição de Ensino e do Município de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer aos estagiários, bolsa de estudos, alimentação, moradia e transporte, ou estabelecer, de comum acordo com os discentes, outra forma de compensação de maneira a atender mencionadas despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da bolsa e demais despesas não poderão exceder o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais por estagiário.

Art. 5º - Para fazer face às despesas constantes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, decorrentes da anulação de dotações, no valor de R$ 15.000,00, para este exercício e alocar para os demais, nos respectivos orçamentos próprios.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:49430336

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.383, DE 20.04.2018.

LEI Nº 2.383, DE 20.04.2018.

Autoriza o Município de Estrela do Indaiá / MG a participar de consórcio público e Ratifica a 12ª e 7ª Alteração do contrato da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba– ICISMEP e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estrela do Indaiá autorizado a participar da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 2º -Fica ratificado, sem reservas e na forma do anexo, a 12ª (décima segunda) ea 7ª (sétima) Alteração ao contrato da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, consórcio público, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3° -A 12ª (décima segunda) e 7ª (sétima) Alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como anexo único.

Art. 4º -As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial, utilizando-se da anulação de dotações, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:A12FE0DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0048/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 0025/2018
Registro de Preços nº 0015/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de peças para o veículo caminhão VW 26280 pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 10 de maio de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37) 3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2F87E2B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1030/2018

DECRETO Nº. 1030/2018

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **HUGO GERALDO LOPES,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 30 (trinta) de abril de 2018, Segunda Feira, ressalvada a área de saúde e serviço de Limpeza, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:1A97A4ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.054, em 24.04.2018, a Sra. **HELENA aparecida SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 17 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:3CCC0BAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.051, em 24.04.2018, a Sra. **maria CLEUNICE GARCIA RIBEIRO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 6o (sexto) quinquênio, a partir do mês de abril de 2018, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:34ECE9BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
PROCESSO Nº 00028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018

A Licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo para controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, memória de cálculo, memorial descritivo e planilha orçamentária para Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG. O pregoeiro e a comissão de apoio, torna público que após transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, foi outorgado o provimento dos recursos quanto a fase de habilitação do licitante **Wariston Emídio da Silva - ME**, ficando o licitante inabilitada da fase de habilitação, em razão de tal decisão será convocadas as empresas participantes do certame para abertura do envelope 02 - de habilitação da próxima licitante, sendo ela: **Escala Soluções em Projetos Eireli - ME**. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor. Assim sendo, a partir da data desta publicação, convoca-se os licitantes, **Wariston Emídio da Silva - ME, Escala Soluções Em Projetos Eireli – ME, Vitor Eustáquio Andrade Silva, Construtora I'Gnea Ltda e M Com Costrução Eirelli - EPP**, para a abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) no dia 26 de abril de 2018, às 08:00 horas, na sala de licitações, instalada na Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, 219, Centro, Estrela do Indaiá/MG.

DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA
Pregoeiro Oficial

24 de abril de 2018.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:912F17C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00049/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº0025/2018 e Registro de Preços nº0015/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização para os eventos (festividades) que serão realizados pela Prefeitura Municipal no exercício 2018/2019.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 04 de maio de 2018 às 13:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 14:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7385BEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 861398/2017 - SICONV - ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/05/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 11/05/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 11/05/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **019/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:39EB07DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE PNEUS 235/60 R18, PARA UTILIZAÇÃO NO CARRO OFICIAL, UTILIZADO PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/05/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 08/05/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 08/05/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **020/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1E1FF7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 41/2018 PP 23/2018 RP 11/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2018 – RP - 11 – Processo 41/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecer material de construção, que será realizada na data 09/05/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311, Chefe de Departamento de Licitação: Jose Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:80DF8DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº. 7368 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta a Lei nº. 1821, de 05 de outubro de 1988 e Homologa o tombamento do Conjunto Paisagístico formado pela Floresta Estacional Semidecidual Montana, situada nas margens da Lagoa do Fundão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.821, de 05 de outubro de 1988:

CONSIDERANDO que a preservação ambiental é questão essencial para a existência do homem;

CONSIDERANDO que em levantamento firmado pelo Professor Doutor Michael Silveira Thebaldi (engenheiro agrícola) há, no entorno da Lagoa do Fundão, Floresta Estacional Semidecidual Montana, em "boa condição e baixo grau de perturbação";

CONSIDERANDO que a área de floresta situada no entorno da Lagoa do Fundão, possui grande relevância ambiental para o Município e para o meio científico;

CONSIDERANDO que a proteção desta área de floresta, além da relevância ecológica, garante a beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e de recreação em contato com a natureza;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga – COMPAC, aprovou, por unanimidade, conforme decisão consignada na ata da reunião de 04 de agosto de 2017, a confirmação do tombamento determinado pela Lei Municipal 1.821, de 05 de outubro de 1988, das florestas situadas nas margens da Lagoa do Fundão:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento doConjunto Paisagístico formado pela Floresta Estacional Semidecidual Montana, situada nas margens da Lagoa do Fundão, com a seguinte delimitação:

"Inicia-se no vértice denominado PT-V-01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 20°29'01,00554" Sul e Longitude 45°25'49,99708" Oeste, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, referida ao meridiano central 45°WGr, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM : N = 7.734.941,609m e Este = 455.100,544m ; deste, confrontando neste trecho com PROPRIO IMOVEL e segue por cerca de arame, seguindo com azimute de 111° 38' 49" e distância de 344,28m chega-se ao vértice PT-V-02 (N = 7.734.814,609m e Este = 455.420,544m); seguindo com azimute de 159° 16' 49" e distância de 28,71m chega-se ao vértice PT-V-03 (N = 7.734.787,760m e Este = 455.430,700m); seguindo com azimute de 187° 12' 43" e distância de 31,59m chega-se ao vértice PT-V-04 (N = 7.734.756,418m e Este = 455.426,734m); seguindo com azimute de 202° 38' 23" e distância de 14,05m chega-se ao vértice PT-V-05 (N = 7.734.743,449m e Este = 455.421,325m); seguindo com azimute de 184° 54' 00" e distância de 12,66m chega-se ao vértice PT-V-06 (N = 7.734.730,840m e Este = 455.420,244m); seguindo com azimute de 133° 42' 17" e distância de 24,62m chega-se ao vértice PT-V-07 (N = 7.734.713,831m e Este = 455.438,040m); seguindo com azimute de 147° 02' 17" e distância de 34,20m chega-se ao vértice PT-V-08 (N = 7.734.685,134m e Este = 455.456,649m); seguindo com azimute de 150° 14' 06" e distância de 22,82m chega-se ao vértice PT-V-09 (N = 7.734.665,328m e Este = 455,467,976m); seguindo com azimute de 205° 31' 58" e distância de 19,71m chega-se ao vértice PT-V-10 (N = 7.734.647,544m e Este = 455.459,481m); seguindo com azimute de 238° 00' 59" e distância de 22,89m chega-se ao vértice PT-V-11 (N = 7.734.635,418m e Este = 455.440,063m); seguindo com azimute de 179° 23' 55" e distância de 35,44m chega-se ao vértice PT-V-12 (N = 7.734.599,981m e Este = 455.440,435m); seguindo com azimute de 210° 00' 11" e distância de 15,32m chega-se ao vértice PT-V-13 (N = 7.734.586,710m e Este = 455.432,772m); seguindo, com azimute de 270° 17' 54" e distância de 41,69m chega-se ao vértice PT-V-14 (N = 7.734.586,927m e Este = 455.391,078m); seguindo com azimute de 240° 35' 41" e distância de 57,76m chega-se ao vértice PT-V-15 (N = 7.734.558,567m e Este = 455.340,758m); seguindo com azimute de 234° 06' 48" e distância de 46,18m chega-se ao vértice PT-V-16 (N = 7.734.531,495m e Este = 455.303,341m); seguindo com azimute de 211° 21' 05" e distância de 17,36m chega-se ao vértide PT-V-17 (N = 7.734.516,670m e Este = 455.294,309m); seguindo com azimute de 169° 06' 15" e distância de 17,07m chega-se ao vértice PT-V-18 (N = 7.734,499,911m e Este = 455.297,535m); seguindo com azimute de 229° 25' 28" e distancia de 17,84m chega-se ao vértice PT-V-19 (N = 7.734.488,309m e Este = 455.283,987m); seguindo com azimute de .268° 21' .58" e distância de 22,59m chega-se ao vértice PT-V-20 (N = 7.734.487,665m e Este = 455.261,408m); seguindo com azimute de 248° 02' 09" e distância de 12,49m chega-se ao vértice PT-V-21 (N = 7.734.482,992m e Este = 455.249,821m); seguindo com azimute de 248° 02' 24" e distância de 31,78m chega-se ao vértice PT-V-22 (N = 7.734.471,106m e Este = 455.220,343m); deste, confrontando neste trecho com CURSO D'AGUA e segue sua margem direita, seguindo com azimute de 307° 39' 52" e distância de 12,79m chega-se ao vértice PT-V-23 (N = 7.734.478,923m e Este = 455.210,216m); seguindo com azimute de 271° 35' 24" e distância de 16,58m chega- se ao vértice PT-V-24 (N = 7.734.479,383m e Este = 455.193,643m); seguindo com azimute de 260° 32' 40" e distância de 8,40m chega-se ao vértice PT-V-25 (N = 7.734.478,003m e Este = 455.185,357m); seguindo com azimute de 238° 01' 28" e distância de 13,02m chega-se ao vértice PT-V-26 (N = 7.734.471,106m e Este = 455.174,309m); seguindo com azimute de 267° 04' 00" e distância de 17,98m chega- se ao vértice PT-V-27 (N = 7.734.470,186m e Este = 455.156,355m); seguindo com azimute de 281° 48' 36" e distância. de 20,22m chega-se ao Vértice-PT-V-28 (N = 7.734.474,325m e Este = 455.136,560m); seguindo com azimute de 308° 07' 29" e distância de 16,39m chega-se ao vértice PT-V-29 (N = 7.734.484,441m e Este 455.123,670m); seguindo com azimute de 288° 24' 43" e distância de 10,19m chega-se ao vértice PT-V-30 (N = 7.734.487,659m e Este = 455.114,003m); seguindo com azimute de 259° 42' 22" e distância de 15,44m chega-se ao vértice PT-V-31 (N = 7,734.484,900m e Este = 455.098,812m); seguindo com azimute de 270° 00' 00" e distância de 12,43m chega-se ao vértice PT-V-32 (N = 7.734.484,900m e Este = 455.086,382m); seguindo com azimute de 293° 43' 29" e distância de 12,57m chega-se ao vértice PT-V-33 (N = 7.734.489,958m e Este = 455.074,873m); seguindo com azimute de 341° 32' 47" e distância de 17,45m chega-se ao vértice PT-V-34 (N = 7.734.506,512m e Este = 455.069,349m); seguindo com azimute de 293° 56' 08" e distância de 4,53m chega-se ao vértice PT-V-35 (N = 7,734.508,351m e Este = 455.065,206m); seguindo com azimute de 270° 00' 00" e distância de 4,60m chega-se ao vértice PT-V-36 (N = 7.734.508,351m e Este = 455.060,603m); seguindo com azimute de 239° 04' 35" e distância de 2,68m chega-se ao vértice PT-V-37 (N = 7.734.506,972m e Este = 455.058,301m); seguindo com azimute de 239° 15' 57" e distância de 0,98m chega-se ao vértice PT-V-38 (N = 7.734.506,469m e Este = 455.057,455m); seguindo com azimute de 184° 53' 17" e distância de 0,88m chega-se ao vértice PT-V-39 (N = 7.734.505,592m e Este = 455.057,380m); seguindo com azimute de 184° 45' 55" e distância de 5,54m chega-se ao vértice PT-V-40 (N = 7.734.500,074m e Este = 455.056,920m); seguindo com azimute de 202° 11' 25" e distância de 13,41m chega-se ao vértice PT-V-41 (N = 7.734.487,659m e Este = 455.051,856m); seguindo com azimute de 237° 33' 30" e distância de 18,00m chega-se ao vértice PT-V-42 (N = 7.734.478,003m e Este = 455.036,665m); seguindo com azimute de 242° 59' 48" e distância de 25,32m chega-se ao vértice PT-V-43 (N = 7.734.466,508m e Este = 455.014,108m); seguindo com azimute de 262° 52' 59" e distância de 22,27m chega-se ao vértice PT-V-44 (N = 7.734.463,749m e Este = 454.992,011m); seguindo com azimute de 290° 15' 41" e distância de 22,57m chega-se ao vértice PT-V-45 (N = 7.734.471,566m e Este = 454.970,835m); seguindo com azimute de 313° 53' 03" e distância de 17,25m chega-se ao vértice PT-V-46 (N = 7.734.483,521m e Este = 454.958,405m); seguindo com azimute de 4º 14' 13" e distância de 33,61m chega-se ao vértice PT-V-47 (N = 7.734.517,037m e Este = 454.960,888m); seguindo com azimute de 39° 55' 46" e distância de 40,13m chega-se ao vértice PT-V-48 (N = 7.734.547,810m e Este = 454.986,845m); seguindo com azimute de 318° 54' 41" e distância de 37,78m chega-se ao vértice PT-V-49 (N =

7.734.576,287m e Este = 454.961,813m); seguindo com azimute de 270° 00' 00" e distância de 18,85m chega-se ao vértice PT-V-50 (N = 7.734.576,287m e Este = 454.942,960m); seguindo com azimute de 254° 00' 36" e distância de 58,36m chega-se ao vértice PT-V-51 (N = 7.734.560,211m e Este = 454.886,859m); seguindo com azimute de 311° 47' 10" e distância de 11,72m chega-se ao vértice PT-V-52 (N = 7.734.568,019m e Este. = 454.878,122m); deste, confrontando neste trecho com PERIMETRO URBANO e segue por cerca de arame, seguindo com azimute de 21° 53' 48" e distância de 19,46m chega-se ao vértice PT-V-53 (N = 7.734.586,077m e Este = 454.885,380m); seguindo com azimute de 31° 31' 25" e distância de 10,44m chega-se ao vértice PT-V-54 (N = 7.734.594,977m e Este = 4.54.890,839m); seguindo com azimute de 12° 38' 19" e distância de 2,21m chega-se ao vértice PT-V-55 (N = 7.734.597,131m e Este = 454.891,322m); seguindo com azimute de 27° 25' 37" e distância de 17,98m chega-se ao vértice PT-V-56 (N = 7.734.613,094m e Este = 454.899,606m); seguindo com azimute de 29° 51' 21" e distância de 18,36m chega-se ao vértice PT-V-57 (N = 7.734.629,019m e Este = 454.908,747m); seguindo com azimute de 9° 03' 38" e distância de 5,49m chega-se ao vértice PT-V-58 (N = 7.734.634,437m e Este = 454.909,611m); seguindo com azimute de 21° 42’ 22" e distância de 13,27m chega-se ao vértice PT-V-59 (N = 7.734.646,769m e Este = 454.914,520m); seguindo com azimute de 50° 57' 18" e distância de 9,13m chega-se ao vértice. PT-V-60 (N = 7.734.652,518m e Este = 454.921,608m); seguindo com azimute de 44° 25' 08" e 'distância de 10,32m chega-se ao vértice PT-V-61 (N = 7.734.659,888m e Este = 454.928,830m); seguindo com azimute de 21° 49' 53" e distância de 8,17m chega-se ao vértice PT-V-62 (N = 7.734.667,474m e Este = 454.931,869m); seguindo com azimute de 356° 52' 32" e distância de 7,17m chega-se ao vértice PT-V-63 (N = 7.734.674,637m e Este = 454.931,478m), seguindo com azimute de 340° 09' 28" e distância de 6,12m chega-se ao vértice PT-V-64 (N = 7.734.680,390m e Este = 454.929,402m); seguindo com azimute de 359° 39' 36" e distância de 3,37m chega-se ao vértice PT-V-65 (N = 7.734.683,760m e Este = 454.929,382m); seguindo com azimute de 51° 40' 50" e distância de 10,23m chega-se ao vértice PT-V-66 (N = 7.734.690,103m e Este = 454.937,408m); seguindo com azimute de 42° 00' 45" e distância de 13,69m chega-se ao vértice PT-V-67 (N = 7.734.700,274m e Este = 454.946,570m); seguindo com azimute de 50° 18' 53" e distância de 7,57m chega-se ao vértice PT-V-68 (N = 7.734.705,105m e Este = 454.952,392m); seguindo com azimute de 32° 41' 49" e distância de 8,74m chega-se ao vértice PT-V-69 (N = 7.734.712,458m e Este = 454.957,112m); seguindo com azimute de 340° 10' 56" e distância de 8,37m chega-se ao vértice PT-V-70 (N = 7.734.720,336m e Este = 454.954,273m); seguindo com azimute de 49° 23' 17" e distância de 6,36m chega-se ao vértice PT-V-71 (N = 7.734.724,475m e Este = 454.959,100m); seguindo com azimute de 12° 37' 38" e distância de 10,41m chega-se ao vértice PT-V-72 (N = 7.734.734,630m e Este = 454.961,375m); seguindo com azimute de 47° 14' 40" e distância de 11,05m chega-se ao vértice PT-V-73 (N = 7.734.742,132m e Este = 454.969,489m); seguindo com azimute de 359° 19' 48" e distância de 3,76m chega-se ao vértice PT-V-74 (N = 7.734.745,895m e Este = 454.969,445m); seguindo com azimute de 39° 07' 24" e distância de 3,57m chega-se ao vértice PT-V-75 (N = 7.734.748,665m e Este = 454.971,698m); seguindo com azimute de 311° 05' 36" e distância de 6,64m chega-se ao vértice PT-V-76 (N = 7.734.753,031m e Este = 454.966,692m); seguindo com azimute de 40° 21' 44" e distância de 5,56m chega-se ao vértice PT-V-77 (N = 7.734.757,269m e Este = 454.970,294m); seguindo com azimute de 96° 22' 44" e distância de 4,25m chega-se ao vértice PT-V-78 (N =7.734.756,797m e Este = 454.974,516m); seguindo com azimute de 15° 57' 52" e distância de 20,56m chega-se ao vértice PT-V-79 (N = 7.734.776,561m e Este = 454.980,170m); seguindo com azimute de 22° 02' 09" e distância de 14,58m chega-se ao vértice PT-V-80 (N = 7.734.790,073m e Este = 454.985,639m); seguindo com azimute de 6° 13' 11" e distância de 9,99m chega-se ao vértice PT-V-81 (N = 7.734.800,001m e Este = 454.986,721m); seguindo com azimute de 25° 37' 24" e distância de 7,97m chega-se ao vértice PT-V-82 (N =- 7.734.807,190m e Este = 454.990,169m); seguindo com azimute de 40° 53' 43" e distância de 13,80m chega-se ao vértice PT-V-83 (N = 7.734.817,622m e Este = 454.999,204m); seguindo com azimute de 293° 47' 05" e distância de 24,76m chega-se ao vértice PT-V-84 (N = 7.734.827,609m e Este = 454.976,544m); seguindo com azimute de 47º 24' 21" e distância de 168,44m chega-se ao vértice PT-V-01 início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18,0843 ha.

Art. 2º. Em razão da homologação do tombamento da área de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos aos assentamentos legais para formalização do tombamento.

Art. 3º.O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga - COMPAC, dará conhecimento desta homologação aos proprietários das áreas tombadas.

Art. 4º. As áreas situadas no perímetro delimitado no art. 1º deste Decreto ficam sujeitas às diretrizes de proteção decorrentes do tombamento, não podendo sofrer quaisquer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga - COMPAC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4538F6DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO 7369, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o art. 119, da Lei Complementar 41, de 2011 e o art. 123, da Lei Complementar 44, de 2011, dispondo sobre a realização de horas extraordinárias por servidores municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a realização de horas extraordinárias deve ocorrer em situações excepcionais e temporárias ou emergenciais devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que cada órgão Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa,

DECRETA:

Art. 1º.A prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer para suprir a demandas excepcionais, temporárias ou emergenciais, dependendo, sempre, de expressa autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º.Até o dia 15 de cada mês, os Secretários Municipais e o Procurador Municipal encaminharão ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a programação de serviços extraordinários para o mês seguinte.

§1º. A programação de serviços extraordinários deverá ser instruída com justificativa da necessidade, dia de sua realização, motivo que a fundamenta e tempo de sua duração.

§ 2º. A justificativa, sob pena de indeferimento, não poderá conter razões genéricas, dela devendo constar a relação dos servidores que cumprirão jornada extraordinária e o custo respectivo.

§ 3º. Justificativas realizadas após a data estabelecida no *caput* deste artigo serão consideradas intempestivas e liminarmente indeferidas.

Art. 3º.A programação de serviços extraordinários recebida pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será submetida a avaliação de Junta Financeira composta pelos seguintes agentes públicos:
I. Secretário Municipal da Fazenda;
II. Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
III. Chefe de Gabinete.
Parágrafo único. Compete à Junta Financeira emitir parecer fundamentado, até o dia 20 de cada mês, recomendando o deferimento ou o indeferimento, parcial ou total, da programação de serviços extraordinários para o mês subsequente.
Art. 4º. Com o parecer da Junta Financeira, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deferirá ou indeferirá, total ou parcialmente, a programação financeira de cada secretaria, mandando publicar, até o dia 25 de cada mês, portaria com a programação aprovada que será acompanhada da relação dos servidores que cumprirão serviço extraordinário e do custo respectivo.
Art. 5º. O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário.
Art. 6º.O Serviço Extraordinário concedido sem o atendimento das normas estabelecidas neste Decreto, não será computado e nem pago, respondendo o Secretário Municipal responsável, no caso de concessão irregular.
Art. 7º. O serviço extraordinário deverá ser registrado em relógio de ponto, livro de presença ou relatório comprovado de viagens, conforme o caso.
Parágrafo único. Ao servidor não autorizado pela Portaria que registrar no relógio ponto ou livro de presença a realização de jornada extraordinária, não será paga gratificação pela prestação de serviço extraordinário.
Art. 8º. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ouvida a Procuradoria Municipal, regulamentará, por portaria, o cumprimento de carga horária diferenciada em regime de escala de revezamento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Formiga, 20 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A631C2A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA - 03/2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2018
			Período: Março
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.525.902,04	ORÇAMENTÁRIAS	8.958.374,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.860,76	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.282.339,09
Contribuições	538.704,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.399.159,50
Receita Patrimonial	41.505,89	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.715,45
Transferências Correntes	8.544.197,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.768.562,38
Outras Receitas Correntes	13.141,00	INVESTIMENTOS	7.925,95
Transferências de Capital	580.748,20	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	42.975,81
FUNDEB	-1.095.255,73	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	676.035,15
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.487,19
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.032,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097,17
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	998.217,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.917.502,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.658,49	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.658,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	973.559,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	976.032,72
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	271.005,34
		RP PROCESSADOS PAGOS	645.806,24
SALDOSANTERIORES	16.909.971,06	SALDOS ATUAIS	17.108.213,70
BANCO C/ MOVIMENTO	4.112.123,57	BANCO C/ MOVIMENTO	4.168.154,80
BANCOS C/ VINCULADAS	12.797.492,01	BANCOS C/ VINCULADAS	12.939.702,03
POUPANÇA	355,48	POUPANÇA	356,87
TOTAL	28.434.090,73	TOTAL	28.434.090,73

Formiga, 23/04/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.525.902,04	ORÇAMENTÁRIAS	8.958.374,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.860,76	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.282.339,09
Contribuições	538.704,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.399.159,50
Receita Patrimonial	41.505,89	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.715,45
Transferências Correntes	8.544.197,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.768.562,38
Outras Receitas Correntes	13.141,00	INVESTIMENTOS	7.925,95
Transferências de Capital	580.748,20	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.975,81
FUNDEB	-1.095.255,73	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	676.035,15
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.487,19
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.032,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097,17
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	998.217,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.917.502,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.658,49	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.658,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	973.559,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	976.032,72
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	271.005,34
		RP PROCESSADOS PAGOS	645.806,24
SALDOSANTERIORES	16.909.971,06	SALDOS ATUAIS	17.108.213,70
BANCO C/ MOVIMENTO	4.112.123,57	BANCO C/ MOVIMENTO	4.168.154,80
BANCOS C/ VINCULADAS	12.797.492,01	BANCOS C/ VINCULADAS	12.939.702,03
POUPANÇA	355,48	POUPANÇA	356,87
TOTAL	28.434.090,73	TOTAL	28.434.090,73

Formiga, 23/04/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.525.902,04	ORÇAMENTÁRIAS	8.958.374,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.860,76	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.282.339,09
Contribuições	538.704,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.399.159,50
Receita Patrimonial	41.505,89	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.715,45
Transferências Correntes	8.544.197,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.768.562,38
Outras Receitas Correntes	13.141,00	INVESTIMENTOS	7.925,95
Transferências de Capital	580.748,20	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.975,81
FUNDEB	-1.095.255,73	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	676.035,15

		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.487,19
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	11.032,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097,17
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	998.217,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.917.502,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.658,49	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.658,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	973.559,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	976.032,72
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	271.005,34
		RP PROCESSADOS PAGOS	645.806,24
SALDOSANTERIORES	16.909.971,06	SALDOS ATUAIS	17.108.213,70
BANCO C/ MOVIMENTO	4.112.123,57	BANCO C/ MOVIMENTO	4.168.154,80
BANCOS C/ VINCULADAS	12.797.492,01	BANCOS C/ VINCULADAS	12.939.702,03
POUPANÇA	355,48	POUPANÇA	356,87
TOTAL	28.434.090,73	TOTAL	28.434.090,73

Formiga, 23/04/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:99290DAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				Data :23/04/2018
Administração Direta				
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX 01 -				
Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 – Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Março	3335	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de abril/2018. Solic. 19/2018. (Compra Direta Nº 133/2018)	500,00
Março	3336	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de maio/2018. Solicitação: 21/2018. (Compra Direta Nº 134/2018)	500,00
Março	3337	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de junho/2018. Solicitação: 22/2018. (Compra Direta Nº 135/2018)	500,00
Março	3338	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de julho/2018. Solicitação: 23/2018. (Compra Direta Nº 136/2018)	500,00
Março	3339	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de agosto/2018. Solicitação: 24/2018. (Compra Direta Nº 137/2018)	500,00
Março	3340	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de setembro/2018. Solicitação: 25/2018. (Compra Direta Nº 138/2018)	500,00
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Março	3341	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de outubro/2018. Solicitação: 26/2018. (Compra Direta Nº 139/2018)	500,00
Março	3342	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de novembro/2018. Solicitação: 27/2018. (Compra Direta Nº 140/2018)	500,00
Março	3343	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de dezembro/2018. Solicitação: 28/2018. (Compra Direta Nº 141/2018)	500,00

Formiga - MG, 23 deAbril de 2018.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Mun.de Fazenda
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC6F82BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL N° 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES de FORMIGA/MG torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução Federal nº 07 de 22 de março de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formiga - MG, a serem distribuídas em 13 (treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas e 01 (uma) do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científcos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Laudo médico para o candidato portador de deficiência, se for o caso;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico / declaração atualizados e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Formiga - MG, para atuação em 13(treze) escolas municipais,

sendo 12 (doze) urbanas e 01 (uma) do campo, de acordo com o anexo II deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria 02/2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas classificatórias que será realizada através da análise de Currículo comprovado (máximo 10 pontos), prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização (15 pontos) e entrevista situacional ou comportamental (5 pontos). A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na análise de currículo, conforme item 7.3.
b) Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
c) Caso permaneça o empate, aquele que tiver maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.8. A designação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato.

7.9. A classificação final será divulgada em data pré-determinada pela Comissão de Seleção, conforme Anexo III, deste Edital.

8. DA ENTREVISTA SITUACIONAL OU COMPORTAMENTAL

8.1 A segunda etapa consistirá em uma entrevista com cada candidato com uma Banca nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme orientado pela Portaria Federal nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

8.2 A Banca será composta por 2 (dois) professores com experiência e em exercício na alfabetização no município e 2 (dois) membros da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, conforme item 7.1 deste edital.

8.3 Esta etapa consistirá de 2 (duas) perguntas discursivas sobre o processo de Alfabetização, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada uma, totalizando 5 (cinco) pontos.

9. DAS PROVAS

9.1 A terceira etapa do processo consistirá em uma avaliação elaborada e enviada, eleita dentre os diversos modelos disponibilizados, pelo Ministério da Educação - MEC e pelo CAEd da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser aplicada nos candidatos inscritos como critério de classificação.

9.2 A Avaliação consistirá de 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa que versarão sobre tópicos básicos e gerais da Língua, como interpretação de texto, inferência e uso da norma padrão da Língua, totalizando 15 (quinze) pontos.

9.3 As provas serão realizadas em local a ser definido posteriormente e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (www.formiga.mg.gov.br).

Data da prova: **26/4/18 (QUINTA-FEIRA)**
Horário de Abertura dos Portões: **18:15**
Horário de Fechamento dos Portões: **18:30**
Início das Provas: **18:30**

§ Único - Em hipótese alguma, será aceita a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação,** caneta esferográfica de cor azul ou preta, de material transparente.

9.5. A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **2 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

9.6. Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9.7. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;
c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
f) Tratar com descortesia qualquer dos coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

9.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais onde forem aplicadas as provas.

9.9. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao aplicador da sala o gabarito e o caderno de questões.

9.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

9.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

9.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.13. Os pertences pessoais dos candidatos devem ser deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

9.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.15. O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato.

9.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10. DA DESIGNAÇÃO

10.1. A designação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

10.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a designação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4. Em caso de desistência será convocado para designação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.5. O candidato que desistir será impedido de assumir novamente as vagas do Programa Mais Alfabetização durante o ano letivo vigente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução Federal nº 07 de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, conforme descrito abaixo:

Unidades Escolares	Carga Horária Semanal	Valor Mensal Por Turma
Não Vulneráveis	5h.	R$ 150,00
Vulneráveis	10h.	R$ 300,00

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Este edital foi elaborado baseado na Minuta sugerida pelo Ministério da Educação - MEC e adaptado conforme a realidade da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG.

Formiga, 23 de abril de 2018.

ROSANE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO I - Ficha de Inscrição de Candidato - CURRÍCULO

Nome Completo			
CPF		Data de Nascimento	
RG		Telefone	
Email			
Endereço			
Protocolo de entrega (*Não escrever neste campo)*			
( ) Cópia do documento de Identidade			
( ) Cópia do Diploma ou Histórico do Ensino Médio			
( ) Cópia do Diploma de graduação			
( ) Cópia do Diploma de pós-graduação			
( ) Cópia de Declaração de matrícula e frequência em curso superior			
( ) Cópia do Histórico de graduação.			
( ) Comprovante de experiência em alfabetização			
( ) Comprovante de experiência em outras séries do Ensino Fundamental			
TOTAL DE PONTOS			
Local e Data:	**Assinatura do Candidato:** _____		
	Assinatura do Responsável: _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Nome		**RG**	
( ) Cópia do documento de Identidade			
( ) Cópia do Diploma ou Histórico do Ensino Médio			
( ) Cópia do Diploma de graduação			
( ) Cópia do Diploma de pós-graduação			
( ) Cópia de Declaração de matrícula e frequência em curso superior			
( ) Cópia do Histórico de graduação.			
( ) Comprovante de experiência em alfabetização			
( ) Comprovante de experiência em outras séries do Ensino Fundamental			
Formiga, ____ de abril de 2018			
_____ Assinatura do responsável			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO II

ESCOLAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	Unidade Escolar	CH do Programa	Adesão	Turno	Média de alunos
01.	CEMEI	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	52
02.	EM Angelita Gomes Pereira	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	30
03.	EM Arlindo de Mello	5h por semana	2 turmas de 1º Ano	Vespertino	47
04.	EM Benedita Gomide Leite	5h por semana	2 turmas de 1º Ano	Matutino	41
05.	EM CAIC	10h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	62
06.	EM Célia de Melo Eufrásio	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Matutino	36
07.	EM Florêncio Rodrigues Nunes	5h por semana	1 turma de 1º Ano 1 turma de 2º Ano	Vespertino	39
08.	EM José Honorato de Castro	5h por semana	2 turmas de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Vespertino	99
09.	EM Lídia Braga	5h por semana	1 turma de 1º Ano 2 turmas de 2º Ano	Matutino	76
10.	EM Miralda da Silva Carvalho	5h por semana	1 turma de 2º Ano	Vespertino	14
11.	EM Papa Pio XII	5h por semana	1 turma de 1º Ano 2 turmas de 2º	Matutino	76

			Ano		
12.	EM Paulo Barbosa	5h por semana	1 turma de 2º Ano	Matutino	148
			3 turmas de 1º Ano	Vespertino	
			2 turmas de 2º Ano		
13.	EM Prof. Franklin de Carvalho	5h por semana	4 turmas de 1º Ano	Vespertino	218
			5 turmas de 2º Ano		
TOTAL					**938**

Formiga, 23 de abril de 2018

ROSANE APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23/4/2018	Após as 17h.	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: **WWW.formiga.mg.gov.br**
26/4/2018	Das 9h. às 17h.	Inscrições com entrega de documentos comprobatórios e entrevista.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
26/4/2018	Das 18:30 às 20:30.	Aplicação da Prova objetiva	Em local a ser definido posteriormente no site: **www.formiga.mg.gov.br**
26/4/2018	A partir das 21h.	Publicação do Gabarito Oficial	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: **www.formiga.mg.gov.br**
27/4/2018	A partir das 12h.	Resultado parcial do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: **www.formiga.mg.gov.br**
27/4/2018	Das 13h. às 15h.	Recurso contra o gabarito oficial ou contra o resultado parcial em formulário próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
27/4/2018	A partir das 19h.	Publicação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação e Esportes PELO SITE: **www.formiga.mg.gov.br**

Formiga, 23 de abril de 2018

ROSANE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes em Exercício

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F3B7815

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 035/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO".

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 23/04/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 31.686,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.103 335043, 1.13.01.12.361.0000.0.104 335043, 1.13.01.12.361.0000.0.095 335043, 01.13.01.12.366.0000.0.085 335043, 01.13.01.12.367.0000.0.086 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043 E 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AA986C33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS N° 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018 E INEXIGIBILIDADE 004/2018.

ERRATA para retificação ao texto do Edital de Credenciamento de Cartórios n° 002/2018 – Processo Licitatório n° 041/2018 e Inexigibilidade 004/2018, referente às paginas 2, 3, 4, 9 e 10. As alterações (Errata) e o edital consolidado encontram-se disponíveis no sitio: http://www.formiga.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8930720B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 032/18, PREGÃO- 024/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **RAGP RECOLHIMENTO DE ANIMAIS GRANDE PORTE EIRELI,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 107.940,00 (cento e sete mil, novecentos e quarenta reais), vencedora no PRC-032/18, Pregão- 024/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74E3EB8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2018, PREGÃO Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇO – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** vencedora nos itens **01 e 02** no valor total estimado de: **R$8.750,00** (oito mil, setecentos e cinquenta reais); **NIRSON R. DE LANA – ME** vencedora no item **03** no valor total estimado de: **R$1.540,00** (um mil, quinhentos e quarenta reais); e, **NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME** vencedora nos itens **04 e 05** no valor total estimado de: **R$4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$14.440,00** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais). Processo Licitatório nº **0028/2018,** Pregão nº **026/2018** – REGISTRO DE PREÇO

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B49C157E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 046, 047 E 048/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0028/2018, PREGÃO Nº: 026/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **046, 047 e 048/2018**, Processo Licitatório nº: **0028/2018**, Pregão nº: **026/2018** – Registro de Preços. Contratadas: **PREGÃO MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO LTDA – ME vencedora nos itens **01 e 02** no valor total estimado de: **R$8.750,00** (oito mil, setecentos e cinquenta reais); **NIRSON R. DE LANA – ME** vencedora no item **03** no valor total estimado de: **R$1.540,00** (um mil, quinhentos e quarenta reais); e, **NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME** vencedora nos itens **04 e 05** no valor total estimado de: **R$4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$14.440,00** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: **24/04/2018 a 24/04/2019** –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:07CCCD92

PORTARIAS
PORTARIA Nº 02/2018 - SEMEE

NOMEIA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES EM EXERCÍCIO, Rosane Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições, em consonância com a Portaria Federal número 142 de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução Federal nº 7, de 22 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Kelle Nara Duarte
Margareth Georgina Gomes
Reni Júnio de Oliveira
Tatiana Camargo França Damasceno
Vera Lúcia Alves Teixeira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de abril de 2018.

ROSANE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes em Exercício

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BC6D1E84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3533, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3332, de 17 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando memorando 069/2018 do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II e o inciso VI, alínea *a*, do art. 1º da Portaria nº. 3332, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Representante do Setor Comercial:
ACIF:
- Moacir Lopes Araújo – Titular;
- Waltercides Montijo – Suplente;
CDL:
- Adriana Alvarenga – Titular;
- Maria Biatris de Paula Fiuza Costa – Suplente."

"VI – (.....)

a) Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico:
- Alisson Ricardo de Sá – Titular."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3524, de 13 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C42614B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2018, Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo nº. 026/2018,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo de quantidade no objeto do contrato nº. 058/2018, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	Reator eletrônico 2x20v	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
02	Reator eletrônico 2/40w	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
03	Lâmpada fluorescente tubular 40w	50	R$ 9,10	R$ 455,00
04	Revestimento p/ piso classe A	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 24 de Abril de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A86B42F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 061/2018– PRC N.º 090/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 061/2018– PRC n.º 090/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani,

conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 09/05/2018 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 19 de abril de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:16DF4F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO AITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO AITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME –
CNPJ: 27.602.170/0001-00.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, devidamente autorizada, a supressão do veículo pesado Marcopolo/Volare A6, Placa HMM 5790, Diesel, 2001/2001, Chassi nº 93PB02A2M1C009183, constante do Lote 18, em razão do mesmo ter sido alienado em leilão após a contratação.
Data da assinatura: 23/4/2018.
Pregão nº 004/2018, PRC nº 004/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DEMOSTHENES MENESES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0F5D9AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N.º 001/2018 - PRC N.º 083/2018

DECISÃO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO N.º 001/2018 - PRC N.º 083/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANI**, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de seu Leiloeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** pela suspensão da abertura do Leilão, previsto para o dia **03/05/2018, às 08:30 horas**, destinado à alienação de uma Caminhonete VW/Saveiro 1.8 de propriedade do SAEG – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, por interesse público.

Será publicada nova data de abertura da sessão de licitação, em tempo, para que se possibilite às devidas adequações aos interessados em participar do certame.

Tal decisão será comunicada a todos os interessados, através de publicação e por meio eletrônico.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, situada a Pça Antônio Carlos, 10, 2º andar, centro, em Guarani/MG, ou pelo telefone nº (32)3575-1214.

Guarani, 24 de abril de 2018.

AMARILDO LOMBARDI CARIAS
Leiloeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE615480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 34/2018, Modalidade Pregão Presencial Registro de preços Nº 30/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME AS PROPOSTAS 12320.877000/1170-05 E 12320.877000/1170-03 , COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Menor preço por Item JULGAMENTO: 08/05/2018 as 13:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor, 24 de Abril de 2018.

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D3D7ABD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018

Nomeia Interinamente ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

Considerando o período de férias da Sra. Secretária de Educação de 25 de abril a 04 de maio;
Considerando o período de licença gala (casamento) de 05 de maio a 12 de maio,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear interinamente **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO,** para cargo de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO somente no período de 25 de abril a 12 de maio.

Art. 2o O secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 24 de abril de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:04454D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 012/2018, firmado com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/04/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FB77C5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 020/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL, 420 LITROS DE CAPACIDADE, PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 24/04/2018 Á 31/12/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DENTAL SAMIA LTDA – ME, CNPJ: 17.327.540/0001-87. VALOR: R$ 25.500,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A41934E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 019/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE EVENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X CLAUDEMIR JOSÉ FERREIRA 70508909600, CNPJ: 26.977.220/0001-63. LOTE 10. VALOR: R$ 2,50 POR KM. X ALINE CAROLINA PEREIRA 05583629665. LOTE 07. VALOR R$ 1,60. X FRANCISCO RODRIGUES FILHO 25610104653. LOTES 08 VALOR R$ 2,10 E 09 VALOR R$ 1,60.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AEAAA191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.881, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 1º de maio, comemora-se o Dia do Trabalhador;

Considerando o início das festividades religiosas tradicionais em louvor a Virgem Maria e Santa Rita;

Considerando que nesse período ocorre uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Farmácia de Todos, Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de abril de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:EDFB910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.882, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora pública em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.785, de 11 de abril de 2012, que Cria cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Vanessa Natália Moraes para o cargo em comissão de Operadora de Sistema de Informação, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de abril de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7D3522AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS - ERRATA

O Município de Inhaúma/MG, torna público aos interessados errata referente a publicação do Contrato Administrativo n° 23/2018, celebrado com Alinhasete Peças e Serviços Ltda - EPP, na edição n° 2236 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Valor: R$ 774.675,00", leia-se "Valor: R$ 63.000,00". Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 24/04/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:BE8E87A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 126/2017, Processo nº 12/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. **CONTRATADA:** BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**. Objeto:** Construção da CASA DE QUÍMICA – SAAE , à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 822176/2015/MCIDADES/CAIXA – Operação 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. **Vigência:** 12/03/2018 a 11/06/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

12/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FFB0F202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 034/2018 – Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de pneus e correlatos para os veículos da frota deste Município. Sessão dia 11/05/2018 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:19636A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

Extrato do Contrato nº 91/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Irmãos Santana Ltda.-EPP - CNPJ nº 65.186.835/0001-23. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 25.794,15. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C7A3CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

Extrato do Contrato nº 92/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Woltine Comércio e Representação Eireli – ME - CNPJ nº 11.387.190/0001-68. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.647,42. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F373421C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

Extrato do Contrato nº 93/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Brumadinho Papel e Comércio Ltda.-ME - CNPJ nº 18.285.097/0001-91. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 16.373,64. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1ADE9B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

Extrato do Contrato nº 94/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Industria e Comércio Ltda.-EPP - CNPJ nº 17.591.262/0001-70. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 34.870,74. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A35FAFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018

Extrato do Contrato nº 95/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Arte Original Ltda.-EPP - CNPJ nº 23.407.083/0001-33. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 13.576,90. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08400C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018

Extrato do Contrato nº 96/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho & Cia Ltda.-EPP - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 11.610,30. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1583D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018

Extrato do Contrato nº 97/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comercio Ltda.-ME - CNPJ nº 14.937.152/0001-20. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 11.463,10. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C620697A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018

Extrato do Contrato nº 98/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Verner Ltda.-EPP - CNPJ nº 65.353.401/0001-70. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 26.817,22. Vigência: 05/04/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3CD904F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012/2018, PROCESSO Nº. 0113/2018. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a Contratar empresa especializada para realizar os serviços de dedetização e desratização, em prédios do município, para exterminar baratas e outros insetos, bem como a desratização das áreas ocupadas, em cumprimento à RDC n. 52/MS/ANVS, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996, à empresa Edgard Antônio de Souza - ME, CNPJ sob o nº. 01.072.836/0001-64 com sede a Rua Canoas, Nº 103, bairro Jardim Belo Horizonte, município de Passos, estado de Minas Gerais, no valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

Jacuí – MG, 20 de Abril de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:6F6EE65A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato nº 139/2018 - Abrahão Simão de Oliveira Filho - ME**. Referente ao processo 81/2018, pregão 25/2018. Objeto: **aquisição de materiais diversos: itens frustrados nos pregões 80/17, 02/18, 05/18 e 10/18, matérias para construção, equipamentos e demais materiais, equipamentos destinados aos diversos departamentos do município**. Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor total contratado: **R$ 5.538,22 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B61E65EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 055/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Colonial Serviços Ltda. ME
VALOR: Valor mensal de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4C78C58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução, onde foi vencedora a empresa **COLONIAL SERVIÇOS LTDA. ME** no valor mensal de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:EEA3E7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução, onde foi vencedora a empresa **COLONIAL SERVIÇOS LTDA. ME** no valor mensal de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:847F8A88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 053/2017, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários, para Creche Proinfância, localizada no Distrito de Capoeirão, zona rural desta cidade, visando executar as ações de aquisições elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201600149, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, seu anexo, e ainda conforme descrição específica padrão Proinfância do FNDE, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foram vencedoras as empresas: **LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** no valor global de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais); **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME** no valor global de R$ 947,60 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **ARENA INFORMÁTICA LTDA.**, no valor global de R$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais); **COMERCIAL ML LTDA. ME**, no valor global de R$ 4.421,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais); **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, no valor global de R$ 16.378,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais); **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME**, no valor global de R$ 4.831,50 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta reais); **L & A MERCANTIL LTDA.**, no valor global de R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, no valor global de R$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais); **MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**, no valor global de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. ME**, no valor global de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais); **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA. ME**, no valor global de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:76F164FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 053/2017, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários, para Creche Proinfância, localizada no Distrito de Capoeirão, zona rural desta cidade, visando executar as ações de aquisições elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201600149, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, seu anexo, e ainda conforme descrição específica padrão Proinfância do FNDE, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foram vencedoras as empresas: **LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** no valor global de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais); **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME** no valor global de R$ 947,60 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **ARENA INFORMÁTICA LTDA.**, no valor global de R$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais); **COMERCIAL ML LTDA. ME**, no valor global de R$ 4.421,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais); **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, no valor global de R$ 16.378,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais); **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME**, no valor global de R$ 4.831,50 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta reais); **L & A MERCANTIL LTDA.**, no valor global de R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, no valor global de R$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais); **MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**, no valor global de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. ME**, no valor global de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais); **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA. ME**, no valor global de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DFBB44DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

A Presidente do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 001/2018, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços Contábil com especialização em Contabilidade Pública para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA, onde foi vencedor a empresa **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** no valor mensal R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), **ADJUDICO** o

referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Presidente do FUPRESJA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:5A258AA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

A Presidente do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Tomada de Preço nº 001/2018, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços Contábil com especialização em Contabilidade Pública para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA, onde foi vencedora a empresa **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** no valor mensal R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Presidente do FUPRESJA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7B40B393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO - NO 002/2018 TOMADA DE PREÇO NO 001/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços Contábil com especialização em Contabilidade Pública para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais e valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de abril de 2018.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Presidente do FUPRESJA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2E192A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018 PARA PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, situada à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, procedeu-se a análise do recurso apresentado no processo de Chamamento Público nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de pessoas físicas interessadas para prestação de serviços de instrutores de oficinas de aprendizagem nas seguintes modalidades: Dança(1), Violão(1), Capoeira(1) e Artesanato(1) para atender demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificado no supracitado Edital e seus respectivos anexos. Estiveram presentes os membros da Comissão de Julgamento nomeados pela Prefeita Municipal, através da Portaria nº 89/2018, a saber: Camila de Barros Oliveira, Hallan Charles Souza Maciel,Patrícia Martins Oliveira. Os candidatos desclassificados, inabilitados e insatisfeitos com a classificação no Procedimento de Seleção puderam apresentar os recursos nas datas de 09 e 10 de abril de 2018, conforme consta no edital e na ata de julgamento publicada no dia 06 de abril de 2018 no site da prefeitura e no diário Oficial do Município. Apenas o candidato SANZIO VINÍCIUS ESTEVAM RIBEIRO – Modalidade Oficina de Violão, apresentou recurso. A comissão procedeu a análise do documento apresentado e preliminarmente decidiu pela tempestividade do recurso apresentado, e sendo assim recebe formalmente o recurso. No tocante ao mérito do recurso, o candidato argumenta que teria cumprido todas exigências e ainda requereu a inclusão dos documentos faltantes que deram origem à sua inabilitação. Conforme consta no edital, era exigido apresentação de Certidão Criminal, e o candidato apresentou tão somente, Atestado de Bons Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, documento este, que não substituí a Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme art. 8°da resolução 121/210 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. Tal condição foi requisitada no subitem 6.3.9, Titulo 6 das Inscrições. Outro documento que não foi apresentado pelo candidato foi Certidão Negativa de Debito Estadual, haja vista que o candidato apresentou Certidão Estadual emitida pelo Estado do Paraná, quando o correto seria apresentação de Certidão Estadual emitida no seu endereço de domicilio/ residência,que é o Estado de Minas Gerais, conforme comprovante de endereço apresentado pelo candidato contrariou o subitem 6.3.11. Noutro norte, a comissão decidiu pelo indeferimento do pedido de inclusão de novos documentos feito pelo candidato, uma vez que tal ato é vedado pelo edital e pela legislação pertinente ao caso. Pelas razões e ocorrências analisadas pela Comissão de Chamamento Público, conclui-se pela manutenção da inabilitação do supracitado candidato em razão do descumprimento de exigências do Edital (conforme previsão condita no artigo 3° da Lei Federal 86666/93). Após a decisão sobre o recurso supracitado a comissão procedeu a conclusão do procedimento de chamada pública ratificou a classificação dos candidatos habilitados apresentada na ata anterior, definida então como classificação final dos candidatos habilitados em cada modalidade:
Facilitador de Oficina Violão:
1º Lugar: Geraldo Moises dos Santos (3,00 pontos em curso de aperfeiçoamento; 16,00 pontos em experiência na área a ser desenvolvida; proposta pedagógica: 59,70 pontos. Pontuação final: 78,70 pontos);
2º Lugar Michel Geraldo Ferreira (16,00 pontos em experiência na área a ser desenvolvida; proposta pedagógica: 57,00 pontos. Pontuação final 73,00 pontos);
Facilitador de Oficina Capoeira: Antônio Marcos Rodrigues Sette (15,00 pontos em curso de aperfeiçoamento; 16,00 pontos em experiência na área a ser desenvolvida; proposta pedagógica: 40,00 pontos. Pontuação final: 71,00 pontos);
Facilitador de Oficina Artesanato:
1º Lugar: Renilda das Graças Braga (15,00 pontos em curso de aperfeiçoamento; 16,00 pontos em experiência na área a ser desenvolvida; proposta pedagógica: 59,00 pontos. Pontuação final: 90,00 pontos);
2º Lugar: Edilayne de Oliveira Pereira (15,00 pontos em curso de aperfeiçoamento; 8,00 pontos em experiência na área a ser

desenvolvida; proposta pedagógica: 53,00 pontos; Pontuação final: 76,00 pontos);
3º Lugar: Valéria Aparecida Olímpio (9,00 pontos em curso de aperfeiçoamento; 16,00 pontos em experiência na área a ser desenvolvida; Proposta pedagógica: 44,00 pontos; Pontuação final: 69,00 pontos)

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às 17 horas do dia 11/04/2018, lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Julgamento do Processo de Chamamento Público nº 02/2018. A Comissão irá enviar a presente ata para publicação no site oficial da Prefeitura e no site do Diário Oficial do Município, e para a Secretária Municipal de Assistência Social para fins de Homologação do resultado final do Chamamento Público 02/2018.

CAMILA DE BARROS OLIVEIRA	***PATRÍCIA MARTINS OLIVEIRA***	***HALLAN CHARLES S. MACIEL***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FA686E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2134/2018

Institui remissão, anistia e forma de parcelamento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos Cartorários de João Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes em atraso com (ISSQN) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a anistia de multa de mora e remissão dos juros, com o objetivo de viabilizar o recebimento e o parcelamento decorrentes de débitos tributários apurados em Auditoria nos Cartórios no município de João Pinheiro, os quais manifestarem o interesse em regularizar sua situação de inadimplência perante a Fazenda Pública.

Parágrafo primeiro.A anistia da multa de mora e a remissão dos juros prevista no *caput* deste Artigo, será no percentual de 100% (cem por cento) para os que manifestarem o interesse em adimplir sua dívida perante a Fazenda Pública.

Parágrafo segundo. Serão beneficiados pelos efeitos da presente Lei, todos os contribuintes (Cartorários) com débitos oriundos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao período apurado mês de janeiro/2013 a novembro/2017, e que foram Auditados pelos Fiscais Municipal de Tributos.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos contribuintes interessados, em até 140 (cento e quarenta) parcelas fixas, limitando a parcela mínima no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º-Havendo o contribuinte optado pelo parcelamento do débito, não poderá haver o atraso do pagamento de nenhuma parcela, sob pena de cancelamento do mesmo.

Art. 4º-O não pagamento de três parcelas consecutivas ou parcelas intercaladas considerará automaticamente o acordo de pagamento parcelado cancelado, e o vencimento antecipado das parcelas vincendas, inscrevendo-se ou reinscrevendo-se o débito em Dívida Ativa, para fins de cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 5º- A concessão de que trata oArtigo 2º é efetuada considerando o valor apurado pelos Fiscais Municipal de Tributos, não comportando mais nenhuma correção.

Art. 6º- A formalização do acordo aos que se interessarem no pagamento parcelado do Tributo, será por meio de Termo de Confissão de Dívida.

Parágrafo primeiro. Nos casos de ocorrer o cancelamento da anistia da multa de mora e remissão dos juros, por inadimplência da parcela ou atraso de impostos vencidos, será exigido a integralidade da dívida confessada, abatendo-se eventuais valores recolhidos no seu montante.

Art. 7º-Aplicam-se aos parcelamentos realizados nos termos desta Lei, no que couber, as normas contidas naLei nº 5.172/1966(Código Tributário Nacional - CTN) e Lei Complementar Municipal nº 001/2002 (Código Tributário Municipal – (CTM).

Art. 8º As medidas adotadas pelo Município para quitação de débitos tributários e fiscais não configuram a novação da dívida de que trata o inciso I, do art. 360, daLei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil Brasileiro).

Art. 9º-A adesão do contribuinte às medidas de que tratam esta Lei, será considerada plena e produzirá todos efeitos legais e jurídicos com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida, conforme disposto no Artigo 5º desta Lei.

Art. 10-A adesão do contribuinte às medidas adotadas pelo Município, de que trata esta Lei:

I- importa em confissão irretratável da dívida em cobrança judicial ou extrajudicial, bem como em renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações;

II- produz os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, daLei Federal nº 5.172/1966(CTN).

Art. 11- A adesão aos benefícios a que se refere a presente Lei deverá ser formalizado em ate 60 dias após a sua publicação.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de Abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50AF247D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2135/2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1426 – Estruturação Unidade Especializada saúde
02.07.02.10.302.1003.1426.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$520.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I - Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, realizado na data de 29 de março de 2018, depositado na Conta 66240509, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Fonte de Recurso – **1.53.00** - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Processo FNS nº. 25000.048298/2018-05

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de abril de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B4A690FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2136/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1306 – Requalificação de UBS - Ampliação
02.07.02.10.302.1003.1306.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ... R$420.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$85.869,85 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.017, depositados na conta corrente 624032-0, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro;

II - Previsão de excesso de arrecadação pelas Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$322.130,15 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Quinze Centavos);
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$12.000,00 (Doze Mil Reais).
Fontes de Recursos;
2.53.00 - Recursos de Exercícios Anteriores
1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,10 de abril de 2.018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A98D4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 08/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a aquisição de tecidos, cobertor e napa, destinados ao Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 005/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 41.399,00(Quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais).

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 - ficha 330.
Vigência: 08/02/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30D10FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 156/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012 no valor total de R$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Eunice da Silva Andrade	01.08.062.0002.000	IPTU	2012	29,83
	01.08.062.0002.003	IPTU	2012	31,35
	01.08.062.0002.004	IPTU	2012	46,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87BF0501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 157/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DO TRABALHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 30 de abril de 2018, para os Servidores Públicos Municipais, em virtude do FERIADO DO DIA DO TRABALHO.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 18 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DE9AA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 158/2018

REVOGA A PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS QUE ESPECIFICA O DECRETO 717/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a permissão, a título precário, a partir da data de publicação deste Decreto, relativa à execução de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em favor da empresa VIAÇÃO SERTANEJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.190/0001-39, relativamente à linha compreendida pelo seguinte itinerário: partindo diariamente da Usina BEVAP às 06:30h e 14:40h até a "Ponte Nova", num percurso de 12 km e retornando às 07:10h e 15:20h, respectivamente.

Art. 2º Notifique-se o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A593326

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 72/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor JOÃO DE MOURA RAMOS NETO, matrícula 9074, cargo MÉDICO, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/05/2011 a 01/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/04/2018 e a vencer em 30/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 17 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1E89A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 73/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor PABLO WENDELL VIEIRA, matrícula 9617, cargo MÉDICO, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/03/2018 e a vencer em 31/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 17 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1FA70625

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 74/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora MARIA JOSÉ ALVES MOREIRA, matrícula 1638, cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNIII, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 12/11/1998 a 12/11/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 17/04/2018 e a vencer em 17/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 18 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B69F292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 75/2018

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a servidora **VANILDA MARIA DUARTE LELES**, titular do CPF n. 007.057.516-94, das funções do Cargo Público Comissionado de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 71/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:359C5B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 76/2018

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor **GABRIEL CORREA DE ALMEIDA**, titular do CPF n. 085.158.696-16, para o Cargo Público Comissionado de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:114217F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 77/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Gabriel Correa de Almeida, ocupante do cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, gratificação por encargo adicional – G.E.A. 3 – no patamar de 60% sobre o valor do vencimento base do cargo em comissão, nos termos da Lei Complementar nº 049/2012, anexo V.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem à data de 1º de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BE610F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 78/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MARQUES, matrícula 2187, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FAXINEIRA, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 20/09/2010 a 20/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/02/2018 e a vencer em 30/04/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 20 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5D347E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 45/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Geral Dra Sorriso Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:88F92009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 46/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 46/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Couto Serviços Médicos Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 281.500,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EE78EF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 47/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 47/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Fábio Peixoto Gonçalves Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 260.900,00 (Duzentos e sessenta mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:974D3EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 49/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 49/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Lucas A. Pacheco Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BBB0A689

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 50/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 50/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Ana Elisa Marques de Deus Vieira - Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DFCA8715

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 51/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 51/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: IGP Engenharia e Medicina Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2037EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 52/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 52/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Spíndola Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:380601B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 53/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Thiago Henrique V. Leão Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E21E9DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 55/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 55/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Matos Antunes Serviços Médicos Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 10/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A46524B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 57/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 57/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Lorraine Daher Vaz Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 318.300,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84752EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 58/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 58/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Teixeira e Rocha Assistência em Saúde Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 183.150,00 (Cento e oitenta e três mil cento e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 02/04/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3AC35B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 015/2018 - Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, pesquisa e análise ambiental de amostras de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA Ltda.**
Valor total estimado: R$ 503,16.

Lagamar - MG, 25/04/2018.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9DA84C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **AGRO SERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA**, no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais)**, conforme Processo 067/2018 e Dispensa de Licitação nº 009/2018, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8CA68C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **AGRO SERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA**, no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais)**, conforme Processo 067/2018 e Dispensa de Licitação nº 009/2018, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2F161C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 05/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.O 43/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da Tomada de Preços n.o 05/2018, Processo Licitatório n.o 43/2018. Objeto: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA STREETBALL A SER EXECUTADO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO. CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA)DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO.**

Licitante vencedora: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME, proposta no valor de: R$ 49.380,58 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais, cinqüenta e oito centavos)).

CPL, 24/04/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7042BDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o processo licitatório027/2018, Tomada de Preços001/2018. Objeto: Contratação de Microempresas e empresas de pequeno porte para execução de obras de construção de duas salas de aula na Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convênio 1261.001727/2017/EMG/SEE. Menor Valor Global. Sessão 14/05/2018, as 09:00horas.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:D88E60D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Homologação do Pregão Presencial 003/2018, a seguinte empresa: Checar Sistemas Ltda – ME, CNPJ: 21.791.426/0001-80, no valor total R$ 352.291,80. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de solução tecnológica, para implantação do sistema de operação e gestão do setor de fiscalização do município de Lagoa Santa.

Em, 23/04/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Sec. De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BB6A48E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

Retomada da Concorrência pública 003/2018 no dia 27/04/2018 às 15h. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa 24/04/2018.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:66F28D86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.155, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Denomina-se Praça do Piquenique Literário a praça localizada na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua Manoel de Paula, no bairro Joana D'Arc e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Praça do Piquenique Literário a praça localizada na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Rua Manoel de Paula, no bairro Joana D'Arc.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1BC886A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.157, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a criação do: "Banco de Ideias Legislativas" no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no município de Lagoa Santa.

Art. 2º São objetivos deste projeto:

I - Promover a legislação participativa no âmbito do município de Lagoa Santa;

II - Aproximar a Câmara Municipal de Lagoa Santa da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III - Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Considera-se Ideia Legislativa, para os efeitos desta lei, sugestões de alteração na legislação vigente, de criação de novas leis ou de emendas aos projetos em tramitação na Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses do Art. 9°.

Art. 4º O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Lagoa Santa e qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas através do site oficial da Câmara Municipal, bem como, na secretaria do referido órgão.

§ 1º As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I - Conter a identificação dos autores, seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - Serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Lagoa Santa, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação dos autores.

§ 4º O formulário a que se refere no inciso II deste artigo, ficará a cargo da Secretária Legislativa e Assessoria de Comunicação, órgãos desta casa, elaborarem em conjunto o formulário em consonância com o que se refere neste projeto de lei.

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e internautas no site eletrônico da Câmara Municipal de Lagoa Santa, bem como em planilha detalhada na secretaria da casa legislativa.

Art. 6º Os projetos originados a partir de sugestões do Banco de Ideias Legislativas deverão indicar, em sua autoria, a parceria entre o legislativo e a população, bem como, o nome do autor da ideia.

Art. 7º Os Vereadores poderão, individualmente ou em conjunto, se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único - Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 8º Não serão aceitos textos que:

I - Tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

II - Contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição Federal;

III - Sejam repetidos pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em língua portuguesa.

Art. 9º As ideias apresentadas junto ao Banco de Ideias Legislativas possuem caráter meramente sugestivo e, portanto, não vincula nem cria qualquer tipo de obrigação quanto à atividade legislativa dos Vereadores.

Art. 10. Caberá à Câmara Municipal, divulgar através dos meios de comunicação e redes sociais, bem como, nos prédios do Poder Judiciário e Executivo o "Banco de Ideias Legislativas".

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B2E3961D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.072, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Laís Henrique da Cruz no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2018**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:CC5B22B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ ATA 048/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Finalidade do T.A: decorrência de alteração da cláusula 14° da Ata 048/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:75697D58

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2018 – ADESÃO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Indústria Técnica Hilário LTDA, CNPJ: 53.524.443/0001-48 . Objeto: Aquisição de equipamento motorizado para sinalização viária de demarcação das vias públicas, devidamente emplacado, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade.
Valor: R$208.000,00. Dotações Orçamentárias:
228-02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00. Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 08/10/2018, contados de sua assinatura 13/04/2018, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviço conforme o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:87190946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00036/2018 – Dispensa nº 00012/2018 – Contrato nº 00036/2018. Contratante: Município de Lambari. Contratada: MIRNA PASSOS BACHA, CPF 076.070.318-39. Valor Total: R$ 13.500,00. Obj: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:2165E645

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00037/2018 – Pregão Presencial nº 00024/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PEV, ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. Credenciamento: 09/05/18 às 13h15min. Sessão de lances: 09/05/18 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C1351CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2018.

DESTRATASTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL
DESTRATADA: M.A ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 015/2018 PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS M.A ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME CNPJ n.º 07.784.848/0001-06, para prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS E MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E NOS EVENTOS E FESTAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7683A9E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA BP INFORMÁTICA

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR. **SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresa BP INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.076.854/0001-08**, com sede na Rua Antônio Morais, 20 - Laranjal/MG - CEP 36.760-000, e aqui representada por seu representante legal, Carta Convite n.º 005/2017, Processo Licitatório n.º 059/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 014/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual até **26/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
2.1 – A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 de acordo com orçamento de 2018.

2.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Laranjal - MG, 19 de Abril de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito de Laranjal
Contratante

BP INFORMÁTICA,
CNPJ n.º 27.076.854/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D8B23486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2018 PROCESSO Nº 054/2018

A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Torno, Quincho, Solda, serviços elétricos, manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio conforme quantitativo e especificações no termo de Referencia Anexo I desse Edital.

DATA: 08/05/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CCA2A9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/18

Processo Licitatório nº 0208/2018.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na confecção de camisas para uniformes para o exercício de 2018, necessários para divulgação de eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrição no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.
Firma Vencedora:
- ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 01.720.236/0001-65/**VALOR TOTAL:** R$ 9.684,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 28/03/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:153EDC9F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/18

PREGÃO Nº 015/18- **Processo Licitatório** nº 0208/2018.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na confecção de camisas para uniformes para o exercício de 2018, necessários para divulgação de eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrição no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.
Firma Vencedora:
- ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 01.720.236/0001-65/**VALOR TOTAL:** R$ 9.684,00/**Contrato nº:** 067/2018
Recursos: PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato: 05/04/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7DC5631D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/18

Processo Licitatório nº 0253/2018
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de tubos cerâmicos (manilhas), necessários para suprir as necessidades do setor de obras e Saneamento, conforme solicitação da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
- TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA/**CNPJ:** 01.945.461/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 14.505,50
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:16/04/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9D84B0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/18

Processo Licitatório nº 0207/2018
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em serviço de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo durante o exercício de 2018.

Firma Vencedora:
- UEVILLYN DA SILVA PAULA 12332613633/**CNPJ:** 27.328.933/0001-69/**VALOR TOTAL:** R$ 54.412,60
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:02/04/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0ACE6B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SME n° 002/2018, para contratação de Professor PEB III - Geografia e Matemática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 002/2018, para contratação de Professor PEB III – Geografia e Matemática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de abril de 2018;

163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002/2018 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTEÚDO: MATEMÁTICA – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Thaís Maria Machado Custódio Araújo	002	PEB III	1° lugar	020 pontos
Josilda Evangelista Martins	003	PEB III	2° lugar	011 pontos
Vinícius Campos de Oliveira	005	PEB III	3° lugar	011 pontos
Joyce Machado Branquinho	001	PEB III	4° lugar	011 pontos
Helena Alves Candido Bartole	004	PEB III	5° lugar	006 pontos
Antônio Gabriel Andrade Dias	006	PEB III	6° lugar	001 ponto

CONTEÚDO: GEOGRAFIA – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Heloisa Pacheco Alves	009	PEB III	1° lugar	018 pontos
Karla Regina Rocha Furtado Nunes	005	PEB III	2° lugar	015 pontos
Alcediane Montes Machado Bedim	007	PEB III	3° lugar	014 pontos
Sylvana Dutra Moraes	002	PEB III	4° lugar	012 pontos
Lorraine Furtado Cordeiro	004	PEB III	5° lugar	007 pontos
Jaqueline de Oliveira Reboredo	006	PEB III	6° lugar	005 pontos
Kátia de Oliveira Ferreira	008	PEB III	7º lugar	001 ponto
Márcio José Pires Ferreira	003	PEB III	8º lugar	001 ponto
Edson Silva Sirôco	001	PEB III	9º lugar	Zero ponto

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

- DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA
- KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL
- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES
- REGINA REZENDE VIEIRA.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:27548DC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA/MINAS GERAIS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lucas Augusto nº 68 – Centro, às 10:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, designados pela Portaria nº 78 de 11 de abril de 2018 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 17 a 19 de março de 2018 para o cargo de PEB III – Professor de Geografia e Matemática. Após a verificação dos envelopes lacrados e rubricados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação:

CONTEÚDO: MATEMÁTICA – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Thaís Maria Machado Custódio Araújo	002	PEB III	1° lugar	020 pontos
Josilda Evangelista Martins	003	PEB III	2° lugar	011 pontos
Vinícius Campos de Oliveira	005	PEB III	3° lugar	011 pontos
Joyce Machado Branquinho	001	PEB III	4° lugar	011 pontos
Helena Alves Candido Bartole	004	PEB III	5° lugar	006 pontos
Antônio Gabriel Andrade Dias	006	PEB III	6° lugar	001 ponto

CONTEÚDO: GEOGRAFIA – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Heloisa Pacheco Alves	009	PEB III	1° lugar	018 pontos
Karla Regina Rocha Furtado Nunes	005	PEB III	2° lugar	015 pontos
Alcediane Montes Machado Bedim	007	PEB III	3° lugar	014 pontos
Sylvana Dutra Moraes	002	PEB III	4° lugar	012 pontos
Lorraine Furtado Cordeiro	004	PEB III	5° lugar	007 pontos
Jaqueline de Oliveira Reboredo	006	PEB III	6° lugar	005 pontos
Kátia de Oliveira Ferreira	008	PEB III	7º lugar	001 ponto
Márcio José Pires Ferreira	003	PEB III	8º lugar	001 ponto
Edson Silva Sirôco	001	PEB III	9º lugar	Zero ponto

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018.

LEOPOLDINA, 24 DE ABRIL DE 2018.

DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA

KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL

MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

REGINA REZENDE VIEIRA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:66B6DE85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/17

Pregão nº085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no seguinte item: óleo diesel passando para R$ 3,38(três reais e trinta e oito centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/18.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:251C8BA6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201/17

Pregão nº085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Rodo de Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no seguinte item: - Óleo diesel S10, passando para R$3,60(três reais e sessenta centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/04/18.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9560D7F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/18

PREGÃO Nº 014/18 **Processo Licitatório** nº 0207/2018
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em serviço de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo durante o exercício de 2018.

Firma Vencedora: - UEVILLYN DA SILVA PAULA 12332613633/**CNPJ:** 27.328.933/0001-69/**VALOR TOTAL:** R$ 54.412,60/**CONTRATO Nº** 068/2018
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:05/04/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4BB046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2018

II ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 002/2018 COM O FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1) ONDE SE LÊ:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos voltados para a comunidade.	2
Conhecimentos em pesquisa e tabulação.	2
Criatividade, dinamismo e proatividade	2
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2
Conhecimentos das ações voltadas para a convivência familiar.	1
Conhecimentos das ações voltadas para a convivência comunitária.	1
TOTAL	**10,0 pontos**

LEIA-SE:
QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos voltados para a comunidade.	2
Conhecimentos em pesquisa e tabulação.	2
Criatividade, dinamismo e proatividade	2
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2
Conhecimentos das ações voltadas para a convivência familiar.	2
TOTAL	**10,0 pontos**

Leopoldina, MG, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5676321

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
I CONCURSO DE FOTOGRAFIA LEOPOLDINA-MG
"OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO."

I

REGULAMENTO

Secretaria Municipal de Cultura de Leopoldina promove o II Concurso de Fotografia do município
"OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO", que será regido pelo seguinte regulamento:

- DOS OBJETIVOS

Fomentar, reconhecer e premiar o "olhar" que melhor representa o município de Leopoldina.

Estimular a arte fotográfica amadora e a descoberta de novos talentos da fotografia, bem como fomentar a divulgação de imagens que retratam o município.

Promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município, bem como suas paisagens culturais, manifestações populares.

- DO TEMA

Os trabalhos terão tema livre que englobem e contenham elementos da fauna, flora, arquitetura, as pessoas, manifestações populares, patrimônios culturais, pontos turísticos, da cidade de Leopoldina.
As fotografias deverão exibir elementos obtidos somente na cidade de Leopoldina, incluindo distritos.

- DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

O concurso é aberto a todos, exceto aos membros da Comissão Julgadora, Fotógrafos Profissionais e servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
- O ato da inscrição implica na plena aceitação deste regulamento;

- O período das inscrições será de **02 de Maio a 08 de Junho de 2018**;

- As inscrições deverão ser feitas junto ao Museu Espaço dos Anjos localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº386 – Centro ou através do e-mail segundoconcursodefotografia@gmail.com;

- Serão admitidas fotografias capturadas por meio digital com resolução mínima de 05 megapixels ou convencional (filmes).

- Cada participante poderá inscrever com o número máximo de 02(duas) fotografias.

- Deverá ser entregue no Museu Espaço dos Anjos uma cópia impressa em papel de foto, no tamanho de 20 x 30, a qual não será devolvida, ficando arquivada no Museu Espaço dos Anjos.

Deverá ser enviado também um arquivo digital com a(s) cópia(s) da(s) fotografia(s) para o e- mail segundoconcursodefotografia@gmail.com ou entregue em cd no Museu Espaço dos Anjos.

- A fotografia física a ser encaminhada deverá ser identificada em seu verso, através de uma etiqueta adesiva, com:
Título;
Descrição da imagem;
Local onde foi capturada;
Nome do autor.
Data.

- A(s) fotografia(s) deverá(ão) estar em um envelope grande, o qual, em seu lado externo, deverá ser identificado com o título da fotografia, o nome do autor, endereço, telefone de contato e e-mail.

- A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes. O anexo I dispõe do modelo de uso de cessão de imagem, que deverá ser entregue juntamente com os trabalhos, no caso da foto identificar pessoas.

- DA FOTOGRAFIA

- A fotografia enviada pelo concorrente, obrigatoriamente, não poderá ter conteúdo:
que possa causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
que seja obscena e/ou pornográfica;
que contenha conotação racista, homofóbica ou discriminatória;
que constitua em ofensa à liberdade de crença e às religiões;
que tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;
que tenha sido produzida por terceiros.

- As fotografias enviadas não poderão, em hipótese nenhuma, ser alteradas com programas de edição de imagens (exemplo: Photoshop)

- As fotos inscritas e as ampliações selecionadas para exibição não serão devolvidas. Os promotores reservam para si o direito de utilização das imagens para fins promocionais ou institucionais da Prefeitura Municipal.

- DO JULGAMENTO

- As fotografias serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta por fotógrafos profissionais da cidade que serão convidados pela Secretaria Municipal de Cultura.
Como critérios de avaliação, a Comissão Julgadora levará em consideração criatividade, originalidade e adequação ao tema, e outros possíveis critérios técnicos a serem definidos pela Comissão Julgadora, caso necessário.

- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação do resultado oficial das 03 (três) fotos escolhidas será através de uma exposição no Museu Espaço dos Anjos no dia **28 de junho às 19:30h.**

- As fotografias escolhidas serão publicadas e participarão de exposições de fotografias no Município e em materiais promocionais da prefeitura.

O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

e) O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

- DA PREMIAÇÃO

7.1 O Concurso de Fotografias oferece a seguinte premiação:

a) 1º Colocado: R$:1.000,00 (mil reais) e certificado/troféu.

- FICHA DE INSCRIÇÃO

O preenchimento desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas no regulamento do II Concurso de Fotografia **"OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO**". Envie-a devidamente preenchida e assinada juntamente com a(s) foto(s) inscrita(s) e seu arquivo digital, ao Museu Espaço dos Anjos o endereço completo foi discriminado no **item 3.**

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA		
"OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO"		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
E-mail:		
RG:	**CPF:**	
Data de nascimento (dia/mês/ano):		
Endereço:		
Cidade:	**estado:**	**cep:**
Telefones contato:	**fixo:** ( )	**celular:** ( )
E-mail:		
Nome do autor.		
Título da foto:		
Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do 2º concurso fotográfico Leopoldina-MG **Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.**		
Data e local:		
ASSINATURA (PARTICIPANTE):		
OBS: Não escreva nada na fotografia impressa. O autor(a) é responsável pela impressão da foto e da etiqueta de identificação, conforme instruções contidas no regulamento.		
Fotos fora do padrão ou sem etiqueta de identificação não serão expostas.		

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu,_, inscrito no CPF sob o nº_e RG sob o nº_, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade no 2º Concurso de Fotografia da cidade de Leopoldina-MG **"OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO**", bem como a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos desenvolvidos.

Local e data.

Nome e assinatura

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8959BCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 04/2018

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR)** NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Onde se lê:
6.3 – Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados deverão se apresentar para Entrevista Técnica, **dia 25 de abril de 2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Benedito Valadares Bairro Praça da Bandeira, Leopoldina/MG, das 12h:30min às 16h00min.

Leia se:
6.3 – Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados deverão se apresentar para Entrevista Técnica, **dia 03 de maio de 2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Benedito Valadares Bairro Praça da Bandeira, Leopoldina/MG, das 12h:30min às 16h00min

Leopoldina, MG, 24 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F50BBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO LUIS GREVE- ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) para aquisição de peças e **R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em **R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).**

Prazo: 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 01 de Março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4BFB12B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

'Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para aquisição de peças e **R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)** para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).**

Prazo: 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 01 de Março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B6128889

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO DE MELO MARTINS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para serviços. Perfazendo o valor global da Ata em **R$ 135.250,00 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).**

Prazo: 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 01 de Março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:092529D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

'Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) para aquisição de peças e R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para serviços. Perfazendo o valor global da Ata em **R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).**

Prazo: 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 01 de Março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:60F0950D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTONIO BARCELOS DE FREITAS – ME.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para aquisição de peças e R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para serviços. Perfazendo o valor global desta Ata de Registro de Preços em R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Prazo: 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 02 de abril de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8E10C3E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GRÁFICA ARAUJO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/09, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R$ 243.895,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6DDF325C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Supressão: Fica suprimido o valor de **R$ 2.348,56 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos),** do valor global do contrato, de acordo com as justificativas e planilhas apresentadas pelo setor competente, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Valor global do contrato: **R$ 54.724,44 (Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA8AEFB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 7.189,08 (Sete mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos).**

Valor global do contrato: R$ 61.913,52 (Sessenta e um mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0D75B604

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO "3ª EDIÇÃO DO RESGATE DO ARTESANATO TRADICIONAL COM OS BORDADOS DA VOVÓ" ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 09 de maio de 2018, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B112C1E1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E BORDADOS DA VOVÓ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 09 de maio de 2018, às 14h:00min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F41A82BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Das Magnólias, nº. 105, de inscrição 00.05.25A.0110.0000, o qual consta cadastrado em nome do contribuinte código 9477 – Evenilton Vicente do Canto; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento em duas oportunidades.
Edital elaborado em 24 de abril de 2018, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C1ED4564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCREMENTO DE RECEITAS, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE VALORES PARA O MUNICÍPIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 13/06/2018, às 10:00hs licitação na modalidade concorrência nº 001/2018, para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para recuperação de créditos tributários**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 24 de ABRIL de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8E02E583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0017/2018. Pregão Presencial nº 0004/2018; Processo: 0017/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. - CNPJ nº 13.469.208/0001-04, Valor Total: 139.641,90 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018; Data de Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:A1F47560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0016/2018. Pregão Presencial nº 0004/2018; Processo: 0017/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: JANIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES - ME. - CNPJ nº 07.776.104/0001-31, Valor Total: 145.730,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018; Data de Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:69EE8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0015/2018. Pregão Presencial nº 0004/2018; Processo: 0017/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: DENEDY STARLING DE PINHO CILIRA 09019159631. - CNPJ nº 27.407.026/0001-05, Valor Total: 33.500,00 (trinta e tres mil e quinhentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018; Data de Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:CB68855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0014/2018. Pregão Presencial nº 0004/2018; Processo: 0017/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: CONSTRUTONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. - CNPJ nº 07.191.584/0001-79, Valor Total: 1.674.515,79 (hum milhao e seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018; Data de Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:AE2C721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0018/2018. Pregão Presencial nº 0004/2018; Processo: 0017/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ORGANIZACOES VIEIRA ARAUJO LTDA - ME. - CNPJ nº 05.101.364/0001-81, Valor Total: 435.897,51 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018; Data de Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:B82B60F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 05.940.740/0001-21 E O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG - PARA CEDER ATÉ TRÊS SERVIDORES EFETIVOS E/OU CONTRATADOS PARA APOIAR OS REPRESENTANTES DO TREMG, EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO DO RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO CARTÓRIO ELEITORAL DE MINAS NOVAS/MG. VIGÊNCIA 02/04/2018 Á 02/04/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:99A8006F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 041/2018 a realizar-se dia 10/05/18 as 09:00 hs – Objeto - Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal

direta, sem ônus para os contratantes, pelo prazo de sessenta meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9CDD509D

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital – complementação da descrição dos produtos dos itens 4, 6, 9, 11e 13 Pregão Presencial nº 037/2018 Prorroga data de abertura para o dia 09/05/18, abertura as 9:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais e leites especiais, para atender as demandas das gerencias municipais de saúde e educação deste Município de Mirabela-MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:517B538F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 178 - de 23 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - -- - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - R$ 20.000,00
Total Geral - R$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Março de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:15042DA2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 180 - de 03 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0937.2.0235 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA - - - - - R$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00
Total Geral - R$ 3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0805.2.0109 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 3.500,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Abril de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F4F61BFF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 182/2018

Retificação do Decreto nº. 182/2018

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº. 182/2018, realizada no dia 24/04/2018, edição nº. 2.237, pág. 85, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N°. 182 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Decreta Ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que no dia 30 de abril de 2018 segunda-feira, data que antecede o Feriado do Dia do Trabalhador será considerado Ponto Facultativo nos órgãos e nas entidades da administração publica municipal.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2018. Exceto para fins de licitação.
§1°. O dispositivo no "caput" não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.
§2° Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 06 de abril de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:827ADF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 009/2018, objeto: futura e eventual contratação de emissora de rádio FM regional com alcance em todo o município de Moema, para divulgação dos atos da Administração Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Vencedora: Rádio Veredas FM Ltda - ME, CNPJ nº 20.897.427/0001-41, valor de R$28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais). Data da adjudicação e homologação: 24/04/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ADC0E4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2018, PROCESSO 23/2018. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde n° 17490.085000/1130-14, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** Até 31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** 1) AAMED Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP, CNPJ: 10.238.563/0001-76 Valor: R$ 19.990,00. 2) ALFA MED Sistemas Médicos Ltda, CNPJ: 11.405.384/0001-49, Valor: R$ 69.050,00. 3) Atuante Comercial Ltda, CNPJ: 03.479.428/0001-57, Valor: R$ 171.180,30. 4) BH Laboratórios Ltda, CNPJ: 22.283.196/0001-01, Valor: R$ 1.430,00. 5) Cirúrgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 56.885.940/0001-60. Valor: R$ 69.000,00. 6) D & D Empreendimentos Comerciais EIRELI, CNPJ: 07.994.516/0001-48, Valor: R$ 106.248,10. 7) DORMED Hospitalar EIRELI EPP, CNPJ:01.505.499/0001-51, Valor: R$ 112.300,00. 8) Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 3.016,00. 9) Hospdan Comercio e Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ:13.943.408/0001-49, Valor: R$ 117.951,71. 10) IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91, Valor: R$ 24.000,00. 11) KM Industria e Comercio de Moveis – EIRELI, CNPJ: 17.344.993/0001-11, Valor: R$ 37.680,00. 12) KSS Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda, CNPJ: 79.805.263/0001-28, Valor: R$ 141.980,00. 13) MAKE LINE Comercial Ltda, CNPJ:05.416.754/0001-40, Valor: R$ 34.550,00. 14) MEDPEJ – Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ:03.155.958/0001-40, Valor: R$ 16.170,00. 15) Microdent Aparelhos Medicos e Odontologicos Ltda, CNPJ: 58.061.557/0001-12, Valor: R$ 16.170,00. 16) Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI –EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23, Valor: R$ 118.394,97. 17) Suzaki & Santos Ltda, CNPJ: 13.035.459/0001-72, Valor: R$ 604.659,00. 18) TEM Soluções & Tecnologia Ltda, CNPJ: 09.452.421/0001-28, Valor: R$ 60.950,00. **Valor Total:** R$ 1.747.034,08. **Data:** 23/04/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 23/2018, modalidade Pregão Presencial nº 18/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** 1) AAMED Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP. 2) ALFA MED Sistemas Médicos Ltda. 3) Atuante Comercial Ltda. 4) BH Laboratórios Ltda. 5) Cirúrgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. 6) D & D Empreendimentos Comerciais EIRELI. 7) DORMED Hospitalar EIRELI EPP. 8) Equipar Médico e Hospitalar Ltda. 9) Hospdan Comercio e Serviços Hospitalares Ltda. 10) IBF Industria Brasileira de Filmes S/A. 11) KM Industria e Comercio de Moveis – EIRELI. 12) KSS Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda. 13) MAKE LINE Comercial Ltda. 14) MEDPEJ – Equipamentos Medicos Ltda. 15) Microdent Aparelhos Medicos e Odontologicos Ltda. 16) Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI –EPP. 17) Suzaki & Santos Ltda. 18) TEM Soluções & Tecnologia Ltda. **Data:** 11/04/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 23/2018, modalidade Pregão Presencial nº 18/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas**:** 1) AAMED Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP. 2) ALFA MED Sistemas Médicos Ltda. 3) Atuante Comercial Ltda. 4) BH Laboratórios Ltda. 5) Cirúrgica Ávila Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. 6) D & D Empreendimentos Comerciais EIRELI. 7) DORMED Hospitalar EIRELI EPP. 8) Equipar Médico e Hospitalar Ltda. 9) Hospdan Comercio e Serviços Hospitalares Ltda. 10) IBF Industria Brasileira de Filmes S/A. 11) KM Industria e Comercio de Moveis – EIRELI. 12) KSS Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda. 13) MAKE LINE Comercial Ltda. 14) MEDPEJ – Equipamentos Medicos Ltda. 15) Microdent Aparelhos Medicos e Odontologicos Ltda. 16) Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI –EPP. 17) Suzaki & Santos Ltda. 18) TEM Soluções & Tecnologia Ltda. **Data:** 20/04/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0815E6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de Abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o relatório mensal do programa Bolsa Família, contendo número de famílias beneficiadas, estimativa de vulnerabilidade nas famílias, valor médio do recebimento do benefício com referência ao mês de abril de 2018 e valor total transferido pelo governo federal e IGD com referência a Fevereiro de 2018;

Art. 2º Indeferir o requerimento de inscrição do Projeto Boas Novas, emitindo parecer técnico da comissão de avaliação de inscrições;

Art. 3º Agendar com a SEDESE Regional Muriaé capacitação sobre inscrições de entidades no CMAS;

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Abril de 2018

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCF18520

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2018.

VALOR TOTAL PREVISTO: NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PRAZO: 06/06/2018 A 10/06/2018
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE MURIAÉ.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público.

Considerando que o referido Acordo de Cooperação possibilita ao Município de Muriaé através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais fomentar o desenvolvimento da industria e do comércio local através da exposição dos comerciantes locais e se seus produtos voltados especificamente para artigos de noiva, gestante e bebê. Para o expositor é a chance de vender para um mercado que movimenta bilhões anualmente e para as noivas e gestantes é a oportunidade de conhecer marcas e adquirir bons produtos movimentando o mercado.Além de otimizar as vendas, é uma oportunidade interessante para a empresa expositora reforçar sua marca
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

Realização de Acordo de Cooperação entre o Município de Muriaé e a Câmara de Dirigentes Logistas de Muriaé , tendo por objeto fomentar o desenvolvimento do pólo da moda em Muriaé através de exposições e comercialização de seus produtos especificamente voltados para artigos de noiva, gestante e bebê, para o expositor possibilita reforçar ainda mais sua marca e para o consumidor adquirir produtos de qualidade com bons preços movimentando o mercado local.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "Parceria pública com a finalidade de fomentar a Feira da Noiva, Gestante e Bebê", a realizar-se no período de 06 a 10/06/2018" tem por objetivo fomentar o desenvolvimento do pólo da moda em Muriaé através de exposições dos comerciantes locais de seus produtos.
A proposta de parceria, através da realização de Acordo de Cooperação tem por objetivo a execução do projeto que visa a fomentar o desenvolvimento da industria e do comércio na cidade de Muriaé.
Com o referido incentivo, será possível colaborar com a atividade fomentada e em contrapartida, a CDL disponibilizará alguns espaços que a prefeitura credenciará empresas para a exposição e comercialização de seus trabalhos por meio de credenciamento.
Sua principal finalidade é fomentar, promover o comércio local, movimentando a economia e propiciando oportunidade ao logista/comerciante expor e vender seus produtos para uma gama enorme de consumidores específicos (Noiva, Gestante e Bebê) e ao consumidor ter acesso a vários produtos com preços variados.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade organizadora e apoiadora Câmara de Dirigentes Logistas localizada neste município, eis que,haja vista, o curto prazo para a elaboração da feira, montagem estrutural dos stands e necessidade de negociação com os empresários para a locação, sendo um prazo inferior a 100 (cem) dias.
Assim, se a organização fosse situada fora deste Município inviabilizaria o cumprimento das metas sem alcançar o maior número de expositores.
Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a Câmara de Dirigentes Logistas de Muriaé, eis que, a mesma é a única que possui vasta experiência nesse tipo de gestão de feiras, oferecendo a estrutura proposta pelo Município.
Desta feita, exposta a natureza singular do objeto da parceria e que as metas propostas pelo município só podem ser alcançadas pela Câmara de Dirigentes Logistas de Muriaé, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público para o Acordo de Cooperação.
Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:
a) exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
b) qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Acordo de Cooperação com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, agregado ao fato de que, por tratar-se de Acordo de Cooperação, não há que se falar em transferência de recursos financeiros pelo Município, não havendo, portanto, implicações orçamentárias e financeiras por parte do Poder Público Municipal.
Diante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, situada àAvenida Maestro Sansão, nº. 236, segundo andar – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-002.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 23 de abril de 2018.

CÍNTHIA NOBRE DE ALMEIDA JUSTI
Assessora do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8752086

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE E O MUNICIPIO DE MURIAÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018 OBJETO: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURIDICA – ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO (COMO ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.) CONVENENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE – CONVENIDA: MUNICIPIO DE MURIAÉ. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 31/12/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 24 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:378F401D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 51/2018 - CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 25/04/2018
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Esmeralda Viana	Matutino	26/04 a confirmar	Licença Saúde
E.M.Professora Esmerala Viana	Vespertino	26/04 a confirmar	Licença Saúde

Muriaé, 24 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92FC7F2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE VAGAS Nº 12/2018 - CONVOCAÇÃO – ESTÁGIO EDUCA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 25/04/2018
Horário: 16: 15 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. DEJANIRA PASSONI DE OLIVEIRA	VESPERTINO	26/04/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. SEBASTIÃO LAVIOLA	MATUTINO	26/04/2018 a confirmar

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	INTERMEDIÁRIO	26/04/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (APOIO)	DISPONIBILIDADE	26/04/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 24 de abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:383C3878

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 014/2018 – Processo n.º 012/2018 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para contração de empresa para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de limpeza para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2018 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com e retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C04F6AD2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44

PORTARIA Nº 44 DE 23 DE ABRIL DE 2018

" Designa função para a servidora Teresa Paulo Soares, Masp- 000.341.001, no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev"

O Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso VIII da lei 3.432/2007;

Considerando a Portaria de nº 06 de 12 de março de 2018 onde a mesma alterou a lotação da servidora pública municipal Teresa Paulo Soares – MASP 000.341-001 para o Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev;
Considerando que as funções e seções operacionais do Muriaé-Prev se encontram devidamente preenchidas;
Considerando o ofício nº 020/2018 de 16 de abril de 2018 da Secretaria Municipal de Administração, solicitando providencias sobre a lotação interna da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada para o exercício da função de Levantamento de documentação junto aos órgãos municipais vinculados ao Muriaé-Prev, que contenham as folhas de pagamento com as bases de cálculo previdenciário, proventos e verbas remuneratórias individualizadas, com suas respectivas contribuições previdenciárias mensais relativas aos últimos cinco anos, e mensalmente a partir desta data, dos órgãos municipais vinculados ao Muriaé-Prev.

Art. 2º- Elaboração de planilhas mensais e anuais, por órgão vinculado, contendo de forma individualizada, as verbas remuneratórias, com incidência previdenciária vinculada ao Muriaé-Prev, e verificação de ocorrência de eventuais diferenças de recolhimento em favor deste órgão previdenciário, conforme legislação vigente.

Art. 3º- Conferência dos repasses mensais previdenciários consolidados por órgão vinculado ao Muriaé-Prev, relativos aos últimos cinco anos, e mensalmente a partir desta data.

Art. 4º- A prestação de contas, orientação, operacionalidade dos serviços e subordinação funcional imediata da servidora será designada aos Coordenadores da Seção de Contabilidade e Seção Jurídica, a Secretaria Executiva deverá providenciar as acomodações, folha de ponto e material necessário, sendo a geral, de competência do Presidente do Muriaé-Prev;

Art. 5º- A servidora terá autonomia para solicitar e diligenciar documentação junto à Prefeitura, Câmara, Demsur e Fundarte, para a execução dos serviços.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé-MG, 23 de Abril de 2018

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente MURIAÉ-PREV
Masp- 000.113-001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:90B014DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036 - TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 036 - TOMADA DE PREÇO nº 00002/2018 - Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, localizada no Bairro Santa Terezinha - Contratada: ANTÔNIO JOAO DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R$208.894,45 - Prazo: 23/04/2018 a 22/08/2018 - Dotação: 02.08.00.15.451.0023.1.088.4490.51.00

Muriaé/MG, 23/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0AEA66BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 037 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00063/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de passe escolar - Contratada: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA - EPP - Valor: R$27.900,00 - Prazo: 23/04/2018 a 31/12/2018 – Dotação: 02.05.01.12.361.0027.2.075.3390.39.00 – 02.05.02.12.362.0027.2.079.3390.39.00

Muriaé/MG, 23/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:92A5824A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 - DISPENSA Nº 00004/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 021/2017 - DISPENSA nº 00004/2017 - Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM de atos oficiais do Município de Muriaé - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº

8.666/93 - Contratada: Associação Mineira dos Municípios – Vigência: 01/05/2018 a 31/12/2018

Muriaé/MG, 24/04/17

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B8FAD107

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 - DISPENSA Nº 00005/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 022/2017 - DISPENSA nº 00005/2017 - Objeto: Implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran-MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Muriaé-MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE – Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019

Muriaé/MG, 24/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:46A9405E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022 - DISPENSA Nº 00005/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 022 - DISPENSA nº 00005/2017 - Objeto: Implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran-MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Muriaé-MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE – Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019

Muriaé/MG, 24/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3959AD4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00097/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 045 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00097/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de gestão condominial e patrimonial no Residencial João Braz - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: RICARDO CONTABILIDADE LTDA ME – Vigência: 10/05/2018 a 09/08/2018

Muriaé/MG, 24/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AB91CFEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 007 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2017 - Objeto: prestação de serviço de transporte escolar de alunos - Motivo do aditivo: REAJUSTE DE PREÇO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Transporte Escolar Bagli Ltda – Valor/KM de R$3,30 PASSA A SER R$3,36 (LINHA PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS)

Muriaé/MG, 16/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A26C2F3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 276/2015 - Objeto: prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé - Motivo do aditivo: reajuste de preços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Transporte Escolar Garcia Ltda – Valor/KM DE R$2,91 PARA R$2,96 (LINHA MACUCO – MACUQUINHO) E Valor/KM DE R$2,30 PARA R$2,34 (MACUCO/POMPEI)

Muriaé/MG, 16/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:480BD83F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 011 - PREGÃO PRESENCIAL nº 276/2015 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé - Motivo do aditivo: reajuste de preço, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: GUANAIR DE SOUZA – Valor/km de R$2,30 para R$2,34 (linha Boa Família)

Muriaé/MG, 16/04/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6641DBC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057 - TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 057 - TOMADA DE PREÇO nº 00006/2017 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé - Motivo do aditivo:

prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA - EPP – Vigência: 01/04/2018 a 30/06/2018

Muriaé/MG, 26/03/18

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D4FC7CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 022/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Locação de cadeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 159 - 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 180 - 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 203 - 020704 12361 0002 2.325 339039 - Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTDA - ME, CNPJ n.º 11.895.916/0001-73 – Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Prazo: 31/12/2018 - Data de Assinatura: 18/04/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:AC455F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 023/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tôneres, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 040 - 020301 04122 0001 2.364 339039 - Contratada: COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº. 04.768.048/0001-03 – Valor Global: R$ 7.346,00 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais); Prazo: 31/12/2018 - Data de Assinatura: 24/04/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C7A1503D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2018 - PRC 051/2018 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 012/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Trevalto Comércio de Caminhões Ltda**. Obj.: Aquisição de 01 (um) Caminhão Equipado com Caçamba Zero Km Conforme Especificações para Atender a Prefeitura de Natércia–MG – Termo de Convênio 1491000520/2017. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 06/04/2018. Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019.

Natércia, 24 de abril de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:364BB25F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2018 - PRC 049/2018 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **L. A. Gonçalves - ME**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 09/04/2018. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019.

Natércia, 24 de abril de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3F2CFF68

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2018 - PRC 050/2018 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **L. A. Gonçalves - ME**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 17/04/2018 a 16/04/2019.

Natércia, 24 de abril de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9F98B72B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2018 - PRC 050/2018 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Denise Caetano Siqueira**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 17/04/2018 a 16/04/2019.

Natércia, 24 de abril de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:08072EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 046/2017. Pregão nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Fica reajustado o item 16 da Ata de Registro de preço supracitado em 89,83%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 16,80. Fica reajustado o item 70 da Ata de Registro de preço supracitado em 30,59%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 47,00. Fica reajustado o item 93 da Ata de Registro de preço supracitado em 105,54%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 26,70. Fica reajustado o item 97 da Ata de Registro de preço supracitado em 26,92%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 4,95. Fica reajustado o item 103 da Ata de Registro de preço supracitado em 14,16%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 2,50. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Anselmo Mudesto & Cia Ltda. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 23/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:546F9854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 025/2018. Processo Licitatório nº 040/2018. Objeto: aquisição de estantes de livros para a Biblioteca Pública Municipal, para uso da Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. Data de abertura: 18/05/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/04/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E9657E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE _ AMALG. Objeto: constiui objeto do presente Convênio a Cessão de Uso de equipamentos remunerado denominado Patrulha Motomecanizada da AMALG para conservação de estradas vicinais e execução de obras em vias urbanas e outros. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Data: 02/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeito Municipal.

JOÃO PAULO LEITE
Presidente da AMALG.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDB184D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 049/2018. Processo Licitatório nº 027/2018. Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: prestação de serviços de usinagem completa do motor, incluindo o fornecimento de peças originais, novas e de primeiro uso, para reforma do Motor da máquina Motoniveladora New Holland 140 B, ano 2010/2011, Motor Cunmins B 6 cilindros Série nº 362279993, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 60 dias. Valor global: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Retífica Sob Medida Ltda ME.

Nepomuceno, 19/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E4DD8D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PP 021/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, ***RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.***

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo especializado em saúde, compreendendo colabaração e assistencia especializada para o diagnóstico e formulação de soluções na gestão da Atenção Primária a Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ninheira/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.
Onde lê: início da Sessão: Dia 05/05/2018, às 09:00 (Nove horas),leia **inicio da sessão 08/05/2018 as 09:00 horas** na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4774975F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017. CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 057/2017. Processo Licitatório Nº 0126/2017. Concorrência nº 001/2017 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 057/2017 - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP; CNPJ nº 52.770.039/0001-91 – Alteração do contrato no valor de R$ 5.133,60 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos). Data: 10/04/2018.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8396E1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 160/18, modalidade Pregão Presencial nº 036/18 do tipo menor preço por item, para Aquisição de 01(uma) motoniveladora e 02(dois) caminhões basculantes para manutenção das estradas vicinais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 08/05/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B97058C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: ISAIAS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 02/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FERNANDA LOPES DOS REIS, REGENTE DE ENSINO, presente contrato terá início no dia 16/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CAMILA DE ALMEIDA DIAS, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 23/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MAYARA LOPES BERNARDO, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 24/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Estagiária: AMANDA CARVALHO DA SILVA, o presente objeto de contrato terá início no dia 04/04/2018 e término no dia 30/12/2018, conforme *Lei Municipal 2.111/2005 alterada pela Lei Municipal nº 2.795/2018.*

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:187F8D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2018 TOMADA DE PREÇOS 001-2018 - GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Processo Licitatório Nº 016/2018 Tomada de Preços N.º 001/2018 cujo OBJETO é a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de galpão para fins recreativos no Distrito de Cisneiros, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
ACRESCENTANDO:
21.11.2. Conforme o Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, as empresas que não se interessarem em realizar a visita técnica não serão desclassificadas do Processo Licitatório.
21.11.2.1. As empresas que decidirem por não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta não poderão, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.
Os demais itens permanecem como no extrato publicado anteriormente.

Publique-se.

Palma, 24 de abril de 2018.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8E593E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO REGULAMENTO PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO

Regulamento da Prova Prática
Concurso Público – Edital nº 01/2018
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital, torna pública a disponibilização do Regulamento da Prova Prática de Guarda Municipal e Maqueiro Plantão referente ao Edital do Concurso Público – 01/2018. Informamos que o Regulamento da Prova Prática na íntegra encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0BA54EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 034/2018 - Processo de Licitação nº 166/2018

Examinados os atos e termos do processo supra, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITEX,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional,

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação ("Licitação Deserta"), restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 034/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 166/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C36FDB9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 8.006,98 (oito mil e seis reais e noventa e oito centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Walter Gottschalg Duarte**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 287, inscrito no CPF sob o nº 364.933.506-97, no cargo efetivo Técnico em Administração, símbolo de vencimento NM001/NI74, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Diretor, símbolo de vencimento DR001/D2, com efeitos **a partir de 02/04/2018.**

Pará de Minas, 20 de abril de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e
Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C47E1A9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Raimundo Rodrigues da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4544, inscrito no CPF sob o nº 203.467.006-04, no cargo efetivo Vigia, símbolo de vencimento NE010/NI08, com efeitos **a partir de 02/04/2018.**

Pará de Minas, 20 de abril de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e
Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:84333820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXONERA SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 008/2018

Exonera Secretária de Assuntos Jurídicos do Município de Pedrinópolis e contém outras providências

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com as Leis Municipais nº 510/1990, 934/2017 e Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 - II - alínea "a" e legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. MICHELLE CRISTINA GUNDIM LEMOS, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais sob o nº 74.918, portadora do RG nº. MG-6.857.260 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 921.699.886-53, da função de Secretária de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar e Publicar.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 24 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:384BA3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000030/2018, Pregão nº 000023/2018, Registro de preços nº 000018/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 04/05/2018, ás 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 24 de abril de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:9C2C62A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1989/2018

DECRETO Nº 1.989; De 20 de Abril de 2018.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" no Beco 1, nº 162, constituído pelo Lote 08 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, o permissionário, exerce atividade empresarial no ramo de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual, internacional;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 162, constituído pelo Lote 08 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 433,83 m², à empresa **Pedro José Petrarchi – Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.429/0001-24, representada por Pedro José Petrarchi, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº MG-10.296.213 SSP/MG e CPF sob o nº 046.179.206-09, residente e domiciliado na rua Maria Imídia Batista, 164, bairro Alvorada I, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 20 de abril de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5134FF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DECRETO Nº 3.737 / 2018

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03737 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.35.00 013 Serviços de Consultoria 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 53.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 166 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 170 Equipamento e Material Permanente 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03737 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 115.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA
01.03.01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03737 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

01.031.0090 PROJETOS DIVERSOS
01.031.0090.1002 CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA
4.4.90.51.00 031 Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 28.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 20.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.000,00
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 143 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.04.00 162 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 1.000,00
3.1.90.11.00 163 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 4.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03737 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 374 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 402 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 434 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
TOTAL: R$ 115.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03737 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

PERDOES, 7 DE MARÇO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:916A3DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMETAR, DECRETO Nº 3.790 / 2018

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03790 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 170 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 30.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 11.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03790 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.48.00 396 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 76.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 073 Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03790 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 175 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 192 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 5.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 11.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 11.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.36.00 375 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03790 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 388 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 76.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 28 DE MARÇO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B2213CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.153/18- NEUSA PEREIRA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.153/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços educacionais, portadora do CPF nº 053.148.686-95, residente na Rua: Francisco T. da Silva Nº 221 – Nossa Senhora de Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Sandro Marcos da Silva, que se encontra de Férias Premio;
;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS**,** como auxiliar de serviços educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 13 de Abril de 2018, vigorando até 22 de Maio de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratado

FICA REVOGADA PUBLICAÇAO DO MESMO INSTRUMENTO DO DIA 24.04.2018 EDIÇÃO 2237, POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:793706B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.157/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, ABRIL
TERMO DE FOMENTO Nº 6.157/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.538,46 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 392.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE ABRIL DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C82AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de Extrato de Edital Deserto. Proc. Licit. 021/2018.Pregão Presencial nº.11/2018 Objeto: " Aquisição e serviço de Instalação de Kit Solar dos dois Portais (entrada e saída) da cidade de Pescador/MG,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pescador,conforme descritos no Anexo I e demais anexos, partes integrantes deste edital,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Procedimento de abertura de edital que aconteceu no dia 23/04/2018 às 10:00hs foi solicitado pelo parecer jurídico desta Prefeitura o Arquivamento do certame pois encontrou se deserto

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

24/04/2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7F7214A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1685/2018

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.677/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1677/2018, que passará a ter seguinte redação:

Art. 2º (...).

Parágrafo Único. A doação referida no *caput* terá como finalidade única a implantação de Projeto para construção de moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidade, com a construção de até 45 (quarenta e cinco) unidades, destinadas à população de baixa renda, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I – não integre o ativo da donatária;
II – não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação donatária;
III – não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – não podem ser dados em garantia de débitos de operação da donatária;
V – não são passiveis de execução por quaisquer credores da donatária, por mais privilegiados que possam ser;
VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus em reais sobre o imóvel.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 24 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:A337BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 041/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DO TECNICO EM EDUCAÇÃO – PEDAGOGO "

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 61, Inciso III da lei Complementar 001/2007
CONSIDERANDO, a omissão da referida lei em especificar como se daria o planejamento do trabalho dos servidores no cargo de Técnico em educação,
CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um horário que seja suficiente para que o Técnico em Educação possa fazer o seu planejamento de trabalho.

RESOLVE:

Art.1º. Será de responsabilidade do Diretor do Departamento Municipal de Educação fazer uma escala de trabalho que melhor atenda necessidade do Departamento e que possibilite aos Técnicos em Educação fazer o seu planejamento de trabalho, cumprindo uma jornada de 30 horas, reservadas as outras 10 horas para o seu planejamento de trabalho.

Art. 2º. O técnico em Educação poderá optar por realizar o seu planejamento no Departamento Municipal de Educação ou fazê-lo em sua residência se assim preferir.

Art. 3º. Os técnicos em Educação lotados na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, terão o seu horário definido pela Diretora Escolar, cumprindo assim como os demais Técnicos lotados em Outros locais a mesma carga horária semanal de 30 horas, reservadas as outras 10 horas para o seu planejamento de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 23 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:D2D1E66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 040/2018. Objeto: Elaboração de projeto de extensão e modificação de rede de distribuição urbana e rural. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 09/05/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 09/05/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 24 de abril de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A3526578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 025/2018. Dispensa de Licitação 16/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Agamarc Diagnóstico por imagem LTDA. **Objeto:** Dispensa para prestação de serviço de exames de imagem, especificamente, USG abdome e USG aparelho urinário, com a finalidade de se dar o devido atendimento aos pacientes da FUMSP. **Valor Total:** R$: 220,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 13/04/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:EF8D075C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 026/2018. Dispensa de Licitação 17/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Climagem LTDA. **Objeto:** Dispensa para prestação de serviço de exames de imagem, especificamente, ressonância magnética e exame de tomografia computadorizada, com a finalidade de se dar o devido atendimento aos pacientes da FUMSP. **Valor Total:** R$: 1.250,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 13/04/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:406B1843

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 027/2018. Dispensa de Licitação 18/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Agamarc Diagnóstico por imagem LTDA. **Objeto:** Dispensa para prestação de exames de imagem, especificamente, USG abdome e USG obstétrica, com a finalidade de se dar o devido atendimento aos pacientes da FUMSP. **Valor Total:** R$: 220,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 16/04/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:39BE5F39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 028/2018. Dispensa de Licitação 19/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Agamarc Diagnóstico por imagem LTDA.

Objeto: Dispensa para prestação de serviço de exames de imagem, especificamente, USG transvaginal, com a finalidade de se dar o devido atendimento à paciente da FUMSP. **Valor Total:** R$: 110,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 16/04/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:846961CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 029/2018. Dispensa de Licitação 20/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** SEMEP – Serviços Médicos Pádua LTDA. **Objeto:** Dispensa para prestação de serviço de exames de imagem, especificamente, endoscopia, com a finalidade de se dar o devido atendimento aos paciente da FUMSP. **Valor Total:** R$: 600,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 18/04/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:F6C2B5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Pregão Presencial com Registro de Preços nº 028/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em materiais para publicidade de diversos formatos e mídias para a Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/05/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A817662F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **15/05/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2C63FA38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Pregão Presencial Nº 025/2018, objetivando a aquisição de palco praticável para atender as necessidades da feira de cultura e alimentação e demais necessidades da prefeitura municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/05/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3008CFA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2018, objetivando a apreensão de animais de pequeno porte (cães e gatos) soltos no perímetro urbano e doentes em domicílio no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/05/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal .

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A4DBE60B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE PROCESSO FRUSTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando a aquisição de três motocicletas 150 cilindradas 0 km para atender as ações e necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo foi FRUSTRADO em seu objetivo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio

Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6EA99E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017.

Revogo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, o procedimento licitatório nº 087/2017 Modalidade Pregão Presencial nº 063/2017 com o objetivo da aquisição de palco praticável para atender as necessidades da feira de cultura e alimentação e demais necessidades da prefeitura municipal de Pirapora/MG**,** na forma do termo de revogação anexo aos autos do processo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/04/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5F1537E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 22 DE 24 DE ABRIL DE 2018

DECRETO n° 22 de 24 de Abril de 2018.

Estabelece ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018, em razão do feriado de 1º de maio, Dia do Trabalhador.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado de 1º de maio, Dia do Trabalhador.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 24 de abril de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6D41A0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 263/2016 oriundo do Processo Licitatório 198/2014, Tomada de Preços 06/2014 feito entre o Municipio de Poço Fundo e a empresa Conster Construtora e Terraplanagem LTDA, tendo como objeto A pavimentação asfáltica com CBUQ (espessura 0,030M) do Jardim Bela Vista, Distrito Paiolinho, neste município, conforme programa planejamento urbano – Ministério das Cidades, contrato nº 1016.816-56/2014, Siconv 809.590. Data da assinatura:18/04/2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4AC1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 135/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 – PREGÃO Nº 50/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS NA OFICINA DE ARTESANATO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: CLAUDILÉIA MORAES CARVALHO. Valor global estimado para 2018 de R$ 8.400,00. Data da assinatura: 24/04/2018.
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
09012043339036000000000129 F473
09012043339039000000000129 F475

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9CA7358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 64/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2018, Pregão nº 64/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 09 de MAIO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8A57A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Determina Instauração de Sindicância Administrativa e Nomeia membros da Comissão para Apuração de Infrações Funcionais relacionados a Servidor Público em Exercício, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso XVI, da Lei Ordinária Municipal n.º 5.881/2017,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as possíveis irregularidades, em tese, perpetradas por servidor público no exercício da função, atuando em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna (CI) sob n.° 022, de 26 de março de 2018; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* artigo 190 e artigo 191, todos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.042/1971, resolve:

Art. 1º. Instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos na CI 022/2018, relativos ao servidor público matrícula funcional n.° 14.395.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, que se realizará na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, n.º 280, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações, irregularidades, responsabilidades funcionais constantes na CI 022, de 26 de março de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: BEATRIZ REGINA LAMOGLIA VITORINO, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 8.635;

Secretária: RAMIRO PEREIRA, agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 14.407; e

Membro: ADRIANO RIBEIRO DA COSTA, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 17.865.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F1DCDBAA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

Determina Instauração de Sindicância Administrativa e Nomeia membros da Comissão para Apuração de Infrações Funcionais relacionados a Servidor Público em Exercício, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso XVI, da Lei Ordinária Municipal n.º 5.881/2017,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as possíveis irregularidades, em tese, perpetradas por servidor público no exercício da função, atuando em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna (CI) sob n.° 023, de 28 de março de 2018; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* artigo 190 e artigo 191, todos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.042/1971, resolve:

Art. 1º. Instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos na CI 024/2018, relativos ao servidor público matrícula funcional n.° 14047.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, que se realizará na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, n.º 280, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações, irregularidades, responsabilidades funcionais constantes na CI 023, de 28 de março de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 15.140;

Secretária: FABIANA BORGES DE SOUZA, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 10.069; e

Membro: JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE, fiscal sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 14.069.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C807CAE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 23 DE ABRIL DE 2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determina Instauração de Sindicância Administrativa e Nomeia membros da Comissão para Apuração de Infrações Funcionais relacionados a Servidor Público em Exercício, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso XVI, da Lei Ordinária Municipal n.º 5.881/2017,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as possíveis irregularidades, em tese, perpetradas por servidor público no exercício da função, atuando em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna (CI) sob n.° 024, de 08 de abril de 2018; e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* artigo 190 e artigo 191, todos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.042/1971, resolve:

Art. 1º. Instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos, descritos na CI 024/2018, relativos ao servidor público matrícula funcional n.° 14.651.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, que se realizará na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, n.º 280, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações, irregularidades e responsabilidades constantes na CI 024, de 08 de abril de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Presidente: RENATA MENEZES BIBIANO SIQUEIRA, gerente do administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.°12.985;
Secretária: AMANDA DE SOUZA ALVES ROCHA, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 13806; e
Membro: MARCIAL ALEXANDRE PEREIRA, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 1.348.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1943FC51

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 23 DE ABRIL DE 2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determina Instauração de Sindicância Administrativa e Nomeia membros da Comissão para Apuração de Infrações Funcionais relacionados a Servidor Público em Exercício, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso XVI, da Lei Ordinária Municipal n.º 5.881/2017;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as possíveis irregularidades, em tese, perpetradas por servidor público no exercício da função, atuando em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna (CI) n.° 21/2018 Centro de Saúde São João, de 21 de março de 2018; e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput;* artigo 190 e artigo 191, todos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.042/1971, resolve:
Art. 1º. Instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos na CI 21/2018 Centro de Saúde São João, de 21 de março de 2018, relativos ao extravio de bem móvel, denominado esfigmomanômetro.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, que se realizará na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, n.º 280, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações, irregularidades, responsabilidades funcionais constantes na 21/2018 Centro de Saúde São João, de 21 de março de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Presidente: DANIEL JOSÉ XAVIER, psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 17883;
Secretário: MARCELO LUIZ SILVA MAXIMIANO, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 12613; e
Membro: ÁUREA EDIODATO ALVES, fiscal enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n.° 19175.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:93FCC456

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 20/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 20/2017 - Objeto: "Contratação de empresa especializada de auditoria externa pública independente e preventiva no poder executivo do município de Pouso Alegre e consultoria/assessoria em diversas áreas e defesa administrativa na corte mineira". Valor: R$ 181.212,33 (cento e oitenta e um mil duzentos e doze reais e trinta e três centavos) - Contratada: Libertas Auditores e Consultores LTDA EPP. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 17/04/2019. Data assinatura: 18/04/2018. Dotação Orçamentária: 02.08.04.123.0001.2058.3.3.90.35.00 – ficha 476.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EE4A691A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 31/2018 PREGÃO 24/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 31/18 – Decorrência: Pregão RP nº 24/18 - Objeto: "**Contratação de empresa para transporte de servidores do departamento de limpeza urbana que residem na cidade de São Sebastião da Bela Vista"** Valor: R$ 53.924,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais). Contratada: C R Turismo LTDA EPP. Data da assinatura: 23/04/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.00.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 500.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CA03159D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.577, DE 23 DE ABRIL DE 2018

RESERVA AOS AFRODESCENDENTES (NEGROS E PARDOS) 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EMPREGOS PÚBLICOS E NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome do Poder Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reservadas aos autodeclarados afrodescendentes (negros e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e nos processos seletivos para contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, na forma desta Lei.
§ 1° A reserva das vagas aos afrodescendentes nos concursos públicos é o que carateriza as cotas raciais destinadas a oferecer oportunidades de acesso aos afrodescendentes (negros e pardos) em todos os níveis da Administração Pública Municipal nos quais eles ainda não têm acessos em razão da herança da escravidão não reparada com a abolição da escravatura e das discriminações dos processos de racismos institucionais.
§ 2° A forma de acesso aos concursos públicos e processos seletivos por meio das cotas é de livre e espontânea vontade do candidato e realizada por meio da autodeclaração na condição de pessoa negra ou parda, não cabendo nenhum impedimento no momento da inscrição.

Art. 2° Na realização de concursos públicos e de processos seletivos o Executivo Municipal e a Câmara Municipal deverão especificar expressamente no Edital de Convocação o total de vagas oferecidas, a quantidade de vagas por cargos, funções ou empregos públicos e a correspondente reserva de 20% das vagas para as cotas raciais em cada caso.
§ 1° A reserva de 20% das vagas para cotas raciais a serem preenchidas por candidatos afrodescendentes deverá ser disponibilizada para cargos ou função em cada categoria profissional com vagas igual ou superior a 03 (três).
§ 2° No cálculo das vagas a serem disponibilizadas para as cotas com a aplicação do percentual de 20% sobre o total de vagas existentes nas categorias a partir de 03 (três) vagas e que resultar em frações, serão arredondadas, qualquer que seja a fração, para o número inteiro imediatamente acima.
§ 3° Quando os cargos criados e ofertados nos processos seletivos e concursos públicos corresponderem a vaga única, serão somadas todas as vagas únicas disponíveis no certame, e obrigatoriamente se destinará 20% do total das vagas únicas ofertadas para os candidatos autodeclarados afrodescendentes.
§ 4° No caso exclusivo da oferta de apenas três vagas por categoria profissional ou somadas três categorias que ofereçam apenas 01 (uma) vaga cada uma, o arredondamento de fração para o inteiro acima atingirá 33% (trinta e três por cento), a fim de que nestes casos nunca fique inaplicado o sistema de cotas raciais.
§ 5º Será considerada vaga única quando o cargo, função ou atividade ofertada nos Editais e processos seletivos, ao qual o número de vagas disponíveis e ofertadas para o preenchimento do referido cargo é de apenas 01 (um).
§ 6° O sistema de cotas que determinar o total de vagas correspondentes a cada cargo ou função previstas no Edital de abertura do concurso ou processo seletivo perdurará durante todo o período de validade do concurso, inclusive nos prazos extensivos.

Art. 3º Fica instituída uma Comissão de Verificação, com a função específica de averiguar se os candidatos autodeclarados afrodescendentes (negros e pardos), conforme classificação empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE nas Pesquisas Nacionais de Amostragem Por Domicílios-PNAD, preenchem as características raciais.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativos do Município do Prata deverão nomear Comissão de Verificação para cada concurso do Poder, com 03 (três) servidores efetivos para procederem à verificação e decisão da condição de afrodescendente (negro e pardo), a fim de atestar ou anular as autodeclarações, bem como garantir o cumprimento dos percentuais de vagas a serem preenchidas pelos servidores contratados por tempo determinado e servidores efetivos.
§ 2º O trabalho de verificação da Comissão será realizado posteriormente à inscrição e antes da realização das provas, com o fim de impedir a presença de candidatos não afrodescendentes no concurso ou processo seletivo via cotas.
§ 3º Os candidatos cotistas auto declarados negros ou pardos que tiverem suas inscrições indeferidas pela comissão de verificação terão direito a apresentar recursos e caso seja indeferido, poderão se for de seu interesse se inscrever para concorrer a vagas pela concorrência ampla.
§ 4º As entrevistas prévias, acontecerão presencialmente e deverão serem realizadas em datas e horários estabelecidos nos editais públicos, antes mesmo da publicação das inscrições deferidas serem homologadas.
§ 5º Cada membro da comissão se posicionará acerca da autodeclaração do candidato baseando-se na visualização presencial do candidato e nos critérios estabelecidos de verificação da autodeclaração racial.
§ 6º O candidato será considerado afrodescendente (negro e pardo) por meio de decisão unânime da Comissão de Verificação, obedecidos os critérios instituídos por Decreto ou Portaria regulamentadores.

Art. 4º Por proposição da Comissão de Verificação com a presença do profissional gabaritado aos chefes dos Poderes será baixado Decreto de regulamentação dos critérios, métodos e recursos de verificação do pertencimento racial.

Art. 5º Utilizar-se-ão os seguintes critérios norteadores dos procedimentos de verificação da autodeclaração racial do candidato:
- cor da pele, em suas diversas tonalidades, os traços e contornos físicos;
– o tipo dos cabelos e lábios, mormente quando a cor da pele suscita dúvida quanto à identificação racial do indivíduo;
- a ancestralidade, retrocedendo em sua genealogia até o limite máximo de três gerações (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó);
- informações existentes, fornecidas pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da sua condição afrodescendente.

Art. 6º O candidato que prestar a declaração falsa e for comprovada a falsidade de documentos, será eliminado do concurso público ou do processo seletivo e, se já tiver sido efetivado, ficará sujeito à exoneração, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º Para os concursos públicos e processos seletivos, em que forem destinadas cotas para candidatos autodeclarados e considerados afrodescendentes (negros e pardos), cuja escolaridade mínima exigida seja de curso superior, deverão obrigatoriamente ser realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório em primeira etapa, e provas de títulos de caráter classificatório, em segunda etapa, a fim de atender ao princípio da qualidade e eficiência e valorizar os candidatos mais capacitados, observando-se o seguinte:
– obrigatoriamente farão parte do conteúdo programático das disciplinas das provas objetivas os mesmos conteúdos e disciplinas aplicadas aos candidatos não cotistas, conforme o Edital; somente: matemática, informática, conhecimentos gerais, atualidades, legislação e conhecimentos específicos;
– somente serão convocados para a segunda etapa (prova de títulos) os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada área que compõe a prova objetiva, observada a ordem de classificação para apresentarem a documentação que comprove seus títulos e sua experiência profissional vinculada à área de atuação requerida.

Artigo 8º A prova de títulos será classificatória e atribuirá no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 50 (cinquenta) pontos na pontuação final do candidato e sua realização exigirá a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação para cada um, aceitando-se os seguintes para a contagem de pontos nos cargos com graduação superior: cursos de pós-graduações stricto sensu (mestrado, doutorado, pós-doutorado), participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), cursos de especialização lato sensu, publicação de livros científicos, artigos científicos e trabalhos científicos, certificados de proficiência em línguas, certificados de organização e coordenação de eventos científicos, certidão de aprovação em concurso ou processo seletivo para mesma profissão à qual está concorrendo, tempo de serviço no setor público na mesma área à qual concorre ao cargo e experiência profissional anterior na área de atuação para a qual o candidato está concorrendo.
§ 1º Todos os candidatos autodeclarados afrodescendentes (negros e pardos) que apresentarem na prova de títulos comprovação de cursos de especialização stricto sensu ou lato sensu conforme os conteúdos da Lei Federal 10.639 de 9 de Janeiro de 2003 e que tratam das

relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira e africana, terão acrescentados as suas notas finais, o valor de 50% (cinquenta) por cento de pontos em relação ao valor obtido na prova de títulos, ou seja, será somado a nota final do candidato cotista, 50% (cinquenta) por cento de pontos, proporcional a nota obtida na apresentação prova de títulos, em caso de fração haverá o arredondamento para cima, aceitando-se para pontuação apenas um único certificadocurso
§ 2º A entrega das cópias, autenticadas em cartório, dos documentos referentes aos títulos deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado para este fim, para contagem da pontuação junto aos membros da comissão do processo seletivo ou concurso público, em local e data a serem estabelecidos em edital.

Art.9º Os candidatos não classificados para a apresentação dos títulos aos cargos que o exigem, na forma estabelecida no Edital do concurso público ou do processo seletivo, serão considerados eliminados do certame, para todos os efeitos.

Art. 10. Os candidatos afrodescendentes (negros e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos cotistas, caso ele não tenha optado pelas vagas de cotistas.

Art. 11. Em caso de desistência de candidato afrodescendente (negro e pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente classificado imediatamente após o desistente.
Art. 12. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescententes cotistas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 13. As vagas destinadas a candidatos autodeclarados afrodescententes (negros e pardos) devem ser exclusivas para tal finalidade, não podendo ser destinadas a outros tipos de cotas ou reserva de vagas.

Art. 14. Em caso de empate das notas finais, no sistema de cotas raciais terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na disciplina ou conteúdo específico para a área de atuação e persistindo o empate a melhor pontuação na classificação por titulação
Parágrafo único. Persistindo-se o empate após as duas tentativas de conteúdos acima indicados é que será promovido o sorteio público com a presença dos dois ou mais candidatos empatados, realizado pela Comissão Verificadora das Cotas.

Art. 15. A nomeação dos candidatos aprovados em processo seletivo ou concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade dos distintos tipos legais de cotas, deficiência e racial.
§ 1º Assim se procederá até que seja alcançado o percentual limítrofe de vagas reservadas pelo Edital a cada cargo ou função por categoria profissional, na proporcionalidade estabelecida em lei, o que leva em consideração a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes (negros e pardos).
§ 2º A relação da classificação final e nomeação dos candidatos aprovados pelo sistema de cota racial, obrigatoriamente obedecerá critérios de alternância e de proporcionalidade de gênero (sexo biológico), por cargo, garantindo a equidade entre os candidatos aprovados, quando os candidatos aprovados formarem número par e quando formarem número ímpar deve-se seguir a classificação e nomeação do candidato cotista subsequente melhor pontuado.

Art. 16. O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal deverão divulgar anualmente estatísticas sobre os cargos efetivos e das contratações temporárias, ocupados por servidores que se autodeclararem afrodescendentes e aqueles ingressantes como tais no sistema de cotas raciais.

Art. 17. Todos os Editais de concursos públicos e de processos seletivos deverão obedecer e fazer constar na íntegra as informações desta Lei e onde couber, a fim de se garantir o direito previsto aos candidatos cotistas.

Art. 18. A Comissão de Verificação de que trata o Artigo 3º será responsável pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto nesta Lei, prevalecendo até o próximo concurso.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo por motivo justificado e pessoal, será nomeado outro membro para compor a comissão sendo emitido novo Decreto ou Portaria de substituição.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, 23 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:34EB9656

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.242 , DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de adicional no âmbito do Município de Prata e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 002/2006, que dispõe que é devido adicional aos servidores que trabalharem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas, de acordo com os percentuais e níveis previstos na referida Lei;

CONSIDERANDO que a aferição das atividades insalubres deve ser feita por profissionais habilitados e credenciados, especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, apresentando-se laudo específico que indique o local de trabalho; o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco; o grau de agressividade ao servidor, especificando-o; limites de tolerância; classificação dos graus; com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados, de acordo com a Lei Municipal; e medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos;

CONSIDERANDO que o direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições que deram causa à sua concessão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade estrita, nele devendo pautar todos os seus atos;

CONSIDERANDO que deverá haver, por parte da Administração Pública, permanente controle da atividade dos servidores em operações em locais considerados insalubres;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público Eleitoral da Comarca de Prata – MG, expedida nos autos do Inquérito Civil nº 0528.15.000246-7, no sentido de que o Município de Prata se abstenha de realizar pagamento de adicionais de insalubridade para servidores de cargos que não estejam citados na Legislação Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos todos os pagamentos de adicionais de insalubridade no âmbito do Município de Prata-MG, excetuando-se os casos expressamente previstos na Legislação Municipal.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias a avaliação e classificação dos ambientes de trabalho e atividades desempenhadas pelos servidores

em operações em locais considerados insalubres, procedendo-se ao estudo e emissão do laudo técnico específico emitido por técnico em engenharia de segurança do trabalho e médico do trabalho, remetendo os relatórios conclusivos à Administração Municipal.

§1º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

§2º Após concluídos os trabalhos previstos no *Caput* deste artigo, os laudos técnicos deverão ser remetidos à Secretaria da Procuradoria Geral, para adoção das providências cabíveis, visando a reforma da Legislação Municipal que dispõe sobre as concessão de adicionais de insalubridades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata - MG, 24 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:5D37D94C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº013/2018

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal do Prata, o bem movel em razão de estar inservível, seguindo a discriminação abaixo:

Nº DA PLACA	DISCRIMINAÇÃO DO BEM
0321	SCANNER HP 4670 – NF. Nº 040426 – 30/09/2004 – ON LINE INFORMÁTICA LTDA – EMPENHO Nº 000161/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de abril de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A37EB0EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº014/2018

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME DECRETO Nº 3.241/2018 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.36-00 R$ 70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.39-00 R$ 80.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação da seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.1001.44.90.51.00 R$150.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 23 de abril de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C0E20898

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo Licitatório nº 069/2018 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018. Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 015/2017 CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para aquisição de um caminhão 0 km equipado com um conjunto móvel novo (tanque pipa capacidade mínima de 6.000 litros), nos termos do processo de Habilitação de Operação de Crédito constantes do Edital de habilitação 2017 - Linha de Financiamento BDMG MAQ, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.938/2017, assinado em 28 de dezembro de 2017. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA**. Valor Total da Adesão: **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até o término dos prazos de garantia.

Prata-MG, em 24/04/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8874F460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/05/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Finanças, de Serviços Públicos, de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, de Obras, de Educação e de Saúde, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 24 de Abril de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2FA8B2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 49/2018 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: nº 28/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **11/05/2018**, até as **09:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **11/05/2018** de **09:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09hs:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

24/04/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:22481C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 053/2018 / Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preço nº 028/2018, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de qualificação técnica em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em 05 (cinco) aparelhos de TV Aberta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Recreio-MG no dia 09/05/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345,
www.recreio.mg.gov.brou pelo e-mail:
licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 24 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:C833AC7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 027/2018 / Pregão Presencial nº 014/2018, para contratação de empresa especialiada para fornecimento de material pedagógico para atender o Plano de Ações Articuldas-PAR, Convênio/ Ano Da Obra Atendida Nº 702581/2010, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Recreio - MG no dia 10/05/2018 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

Recreio, Minas Gerais em 24 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:E75EB262

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2018

DECISÃO DO PREGOEIRO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os servidores da Prefeitura Municipal de Recreio.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legal, tendo em vista impugnação apresentada ao Edital do processo licitatório em epígrafe, julgado procedente, decide remarcar para o dia 09 de maio de 2018, às 08h00min a sessão pública de recebimentos dos envelopes e julgamentos das propostas de preços do referido certamente, estando o Edital devidamente consolidado com as alterações propostas, na forma e locais nele informados.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 24 de abril de 2.018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro
Portaria 208/2018

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:5CC7634D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2018

DECISÃO DO PREGOEIRO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os servidores da Prefeitura Municipal de Recreio.
Ref.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.
Este Pregoeiro vem respeitosamente manifestar-se com referência ao processo em epígrafe para responder a Impugnação da empresa CONSEGURANÇA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, recebida via e-mail em 17/04/2018 e protocolada no original em 24/04/2018 – Iten 34.1 do Edital, conforme segue:
Impugnação protocolada pela empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP:

Alega a Impugnante que o ***"Edital em Anexo I, ao solicitar os serviços, deixou de especificar em quantas e quais (local/endereço) unidades (estabelecimentos) deveriam ser feitas os levantamentos técnicos técnicos para elaboração dos programas (PPRA-PCMSO, conforme previsto na NR-09 (Norma Regulamentadora)..",*** bem como***, "quanto a quantidade exata de servidores ..."*** – docs. de fls 73 a 79**.**

Sustenta sua contrariedade alegando a impossibilidade de formular sua proposta nos termos do que vem contido no Edital ora combatido.

Sugere ao final o adiamento da sessão do pregão.

É o relatório.

DECIDO:

Em resposta a Impugnação, acima citada, temos a informar que a Impugnação é TEMPESTIVA., porquanto cumpridos os prazos previstos na Cláusula XXXIV do Edital de Chamamento, Itemn 34.1.

Diante das alegações da ora impugnante, e como foi apresentado pelo departamento requisitante, entendemos que a administração busca de maneira eficaz solucionar os problemas relacionados no dia-a-dia, de acordo com os princípios norteadores de uma administração pública, em relação aos particulares (fornecedores), tendo a administração como uma de suas prerrogativas, o dever de atuar em favor do interesse público coletivo.

Cabe citar ainda o princípio da supremacia do interesse público, sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público coletivo.

Diante ao exposto, este pregoeiro entende que a presente Impugnação deve ser julgada **PROCEDENTE**, a fim de assegurar as alterações sugeridas pelo IMPUGNANTE.

Destarte, visando a amplitude da disputa, o Edital deve ser alterado, conforme acima exposto, e l republicado, recontando-se o prazo em cumprimento às determinações legais.

Encaminho o presente expediente para a Procuradoria Jurídica e após ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal para apreciação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 24 de abril de 2.018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro
Portaria 208/2018

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos da impugnação apresentada, bem como a decisão do Senhor Pregoeiro, somos de parecer favorável às alterações propostas, com a conseqüente republicação do Edital já com as alterações nele consolidadas.

Ao Sr. Prefeito Municipal para a decisão final.

Após a manifestação do Chefe do Poder Executivo, publique-se na forma da lei.

É o Parecer, s.m.j

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 24 de abril de 2.018.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico
OAB/MG 59.226
Portaria Nº 96/2017

DESPACHO:

Tendo o contido no presente expediente e considerando o parecer jurídico nele exarado, Ratifico a decisão da lavra do Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo o mesmo, juntamente com sua equipe, remarcar a data da sessão pública do certame, com as alterações propostas, obedecidos os prazos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 24 de abril de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:EAD0CDF0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 123, DE 23 DE ABRIL DE 2018 DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 123, DE 23 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.278, de 10 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,CPF nº 109.850.226-47, Matrícula Funcional 02581-8, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio.

Art. 2º Ficam designados o servidores **JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA** , Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,CPF nº 109.850.226-47, Matrícula Funcional nº 02581-8, e **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, Coordenador, CPF nº 081.975.436-66, Matrícula Funcional nº 02553- 7para movimentarem, em conjunto, as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio.

Parágrafo único Compete aos servidores municipais designados no *caput* deste artigo exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 72, de 16 de outubro de 2.017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 23 de abril de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C0C63099

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 124, DE 23 DE ABRIL DE 2018 DESIGNA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 124, DE 23 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Doutora **Walquíria Barbosa Costa Barcellos**, como membro titular da Representação do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal de Esporte - COMESP do Município de Recreio, em substituição à Senhora **Ana Terezinha Caetano Perry.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8DCC7995

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 2.018 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 2.018

Prorroga licença maternidade de servidor que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e o Requerimento nº 450, de 02 de abril de 2.018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida a servidora **MARIANA PORTELA DA SILVA,** CPF nº 109.755.596-80, Matrícula Funcional nº 02604, ocupante do cargo de Encarregada, a partir data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B6A18ED1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA RENATA MARIA SENADOR BARROS.

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Concede licença para tratar de interesse particular,sem vencimentos, à servidora Renata Maria Senador Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 480, de 05 de abril de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **RENATA MARIA SENADOR BARROS,** ocupante do cargo de Professor I**,** CPF nº 553.818.046-87, Matrícula Funcional nº 01573, pelo período de 02 (dois anos), a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:314E53CB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 217, DE 23 DE ABRIL DE 2.018 AUTORIZA O RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA ROGÉRIA IVO DE OLIVEIRA..

PORTARIA Nº 217, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Autoriza o retorno ao trabalho da servidora Rogéria Ivo de Oliveira..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §11 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 507, de 12 de abril de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno ao trabalho da servidora **ROGÉRIA IVO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** CPF nº 118.123.776-90, Matrícula Funcional nº 01769, a partir do dia 16 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D0D658EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2860/18

PROCESSADO (A): P.C.R.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0E9D5DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 377/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROBSON DA SILVA MENDES** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:45009305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 378/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA MENDES** ocupante do cargo efetivo de **MOT.AMBULANCIA (VEIC.LEVES)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **DAM-8,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:126EBDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 379/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar o servidor **JOAO PAULO MARTINS CAMPOS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-10,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:90A2EED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 380/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **JOAO PAULO MARTINS CAMPOS** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-11,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:7628C56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 381/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora **MARILIA TEIXEIRA CANDIDO** da função de **FGC 3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:AA0E74F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 382/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **MARILIA TEIXEIRA CANDIDO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC 4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:E4017D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 383/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **OTAVIO BATISTA DE SOUSA** da função de **FGC 3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:50B95C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 387/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **EUMAR NUNES** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC 7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:9BAD26CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 389/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GARAJAU DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC 7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:27A4BE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 390/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **LENILDA MARIA MEIRA JARDIM QUEIROGA** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC 7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 6 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:45894BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 391/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **RONALDO CANDIDO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC 7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 6 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:ECE4386C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 392/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **CARITA LUCIENE SILVA BORGES** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC 7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 6 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:E803E9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 394/2018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 934/2017 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Retificar a PORTARIA/SEMAD nº 934/2017, de 30 de Dezembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE****:*

ART. 1º - ***DEMITIR*** *a servidora* ***JACQUELINE XAVIER MOREIRA*** *do cargo de* ***CUIDADOR CRIANÇAS E ADOLESCENTES****, do quadro geral da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****, nos termos da legislação municipal e conforme penalidade aplicada em Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Municipal."*

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 6 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:D40B3716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 395/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JUSSARA APARECIDA FLORES** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-1,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:C7DDECFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 271/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Nomear a servidora **TANIA MARIA FELISMINO** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR I,** da **TRICOMB,** nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4974954D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 396/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **IAGO MEINICKE JUNIOR** do cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F80F58DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 410/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO NEUROLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **PAULO ESTEVAO WANDEKOKEN BORLOT,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:F25220C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 411/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO NEUROLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **OSWALDO MARTINS FERREIRA,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:A25E6E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 412/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO NEUROLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **BARBARA ARDUINI FERNANDES CORREA,** classificado (a) em **4º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:3D8EC176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 413/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO NEUROLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **DEBORAH ALMEIDA ROQUETTE ANDRADE,** classificado (a) em **5º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:67CEF150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 414/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **EDNA MARA CUPERTINO,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:3C60036A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 415/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **JOSILENE SORIANO DE OLIVEIRA,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:BA643763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 416/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JEANCER ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:4035191F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 417/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **DOUGLAS DA SILVA LIMA,** classificado (a) em **4º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:14957394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 418/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:8BB501F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 419/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **ORLANDO MARCOS CAMPOS PIMENTEL,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:0F6046E8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 030/2017, Processo: N.º 005/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **CLÍNICA RGL LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. Data: 11 de Abril de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BE411696

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 031/2017, Processo: N.º 005/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **CLÍNICA UM NOVO DIA LTDA-EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses.

Data: 11 de Abril de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:256CBA76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 257/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 072/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veiculos, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ACELEART AUTO PEÇAS LTDA-ME** os itens 01 no valor de R$69,00 (Sessenta e nove reais), 02 no valor de R$34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e 06 com percentual de desconto de 20,1% (Vinte vírgula um por cento), **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP** o item 03 no valor de R$59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa **A.R. COMÉRCO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** os itens 04 com percentual de desconto de 45% (Quarenta e cinco por cento) e 05 com percentual de desconto de 46% (Quarenta e seis por cento). Data do Despacho: 18 de Abril de 2018.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EA49E7FF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 032/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 032/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veiculos, por um período de 12 (doze) meses**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e a empresa **ACELEART AUTO PEÇAS LTDA-ME** os itens 01 no valor de R$69,00 (Sessenta e nove reais), 02 no valor de R$34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e 06 com percentual de desconto de 20,1% (Vinte vírgula um por cento). Data: 18 de Abril de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:04F409CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 033/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 033/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veiculos, por um período de 12 (doze) meses**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e a empresa **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP** o item 03 no valor de R$59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Data: 18 de Abril de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FA122DD1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 034/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 034/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veiculos, por um período de 12 (doze) meses**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e a empresa **A.R. COMÉRCO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** os itens 04 com percentual de desconto de 45% (Quarenta e cinco por cento) e 05 com percentual de desconto de 46% (Quarenta e seis por cento). Data: 18 de Abril de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:52ED7DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 009/2018 - Pregão Presencial N.º 007/2017. Contratado: Contrato N.º CL - 016/2018. Objeto: contratação de clínico geral para atender ao Programa Equipe Saúde da Família. Contratado: Marques e Sabino Serviços em Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.620/0001-33, com sede na Rua Farmaceutico Antônio Vieira Duarte Lanna, nº 12, Apto 101, Guarapiranga – Ponte Nova/MG – 35.430-205. Valor: R$ 88.000,00.

Rio Doce, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:357C80DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 074/2017 – Pregão Presencial 047/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, a Pregoeira, faz tornar público a retificação dos valores dos contratos N° CL - 043/2018 e Nº CL – 044/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de abril de 2018. Onde lê-se "Valor: R$ 37.106,16" para contratada Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.424.998/0001-08 leia-se: Valor: R$ 58.430,79" e onde lê-se "Valor: R$ 16.020,93" para contratada Estampagem Confeccoes Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.746.748/0001-87 leia-se "Valor: 34.535,29".

Rio Doce, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:46F435ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PROCESSO PREGÃO 19/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
O**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 19/2018, Processo Licitatório nº 37/2018, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê:"***dia 30 de abril de 2018***", passa-se a ler: "***dia 02 de maio de 2018***". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 24 de abril de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:284B54A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 006 / 2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Renata Raia Gravina
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 23/04/2018
Data da Homologação – 23/04/2018
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

RENATA RAIA GRAVINA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BE6429B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3808/2018

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 0118, no período de 25/04/2018 a 24/05/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:37FE06F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3809/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Carlos Alberto Cruz da Silva, por 15 dias a partir de 30/01/2018;
II – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 05/02/2018;
III – Valdinéia Aparecida de Souza, por 03 dias a partir de 05/02/2018;
IV – Rosania Lucia Emídio Pereira, por 01 dia em 06/02/2018;
V – Rosangela Mendonça Teixeira, por 03 dias a partir de 07/02/2018;
VI – Anderson Fauze Barroso Vasconcellos, por 01 dia em 08/02/2018;
VII – Valdir Pedro Fernandes, por 02 dias a partir de 08/02/2018;
VIII – Antonia Silva Azevedo Andrade, por 03 dias a partir de 19/02/2018;
IX – Maria Luiza Nalon, por 01 dia em 20/02/2018;
X – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 21/02/2018;
XI – Maria Luiza Nalon, por 01 dia em 22/02/2018;
XII – André Dias Martins, por 02 dias a partir de 27/02/2018;
XIII – Maria Luiza Nalon, por 02 dias a partir de 27/02/2018;
XIV – Taís Garcia Vaneli, por 01 dia em 27/02/2018;
XV – Marcella Mantoan do Nascimento, por 01 dia em 28/02/2018;
XVI – Rosania Lucia Emídio Pereira, por 01 dia em 28/02/2018;
XVII – Jôse Tavares Moreira, por 02 dias a partir de 05/03/2018;
XVIII – Angela Maria Coutinho Oliveira Silva, por 03 dias a partir de 07/03/2018;
XIX – Emiliane Maria de Freitas Maciel, por 01 dia em 07/03/2018;
XX – Jose Antonio Ferreira, por 02 dias a partir de 08/03/2018;
XXI – Vanda Aparecida Moreira, por 01 dia em 08/03/2018;
XXII – Cristiano Estavanato Guimarães, por 01 dia em 09/03/2018;
XXIII – Jane Alessandra da Cruz, por 05 dias a partir de 12/03/2018;
XXIV – Joana Darc Leonel da Cruz, por 02 dias a partir de 12/03/2018;
XXV – Maria Aparecida Nogueira Oliveira, por 15 dias a partir de 12/03/2018;
XXVI – Angela Maria Coutinho de Oliveira, por 14 dias a partir de 13/03/2018;
XXVII – Adriana Aparecida Soares Rusa, por 02 dias a partir de 13/03/2018;
XXVIII – Antonina Silva Azevedo Andrade, por 03 dias a partir de 14/03/2018;
XXIX – Jôse Tavares Moreira, por 02 dias a partir de 14/03/2018;
XXX – Maria Luiza Nalon, por 02 dias a partir de 14/03/2018;
XXXI – Valéria de Oliveira Tavares Contin, por 02 dias a partir de 14/03/2018;
XXXII – Antonia Maria Megres Pires, por 02 dias a partir de 15/03/2018;
XXXIII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 15/03/2018;
XXXIV – Emiliana Peron Marco, por 01 dia em 16/03/2018;
XXXV – Jádua Tito Fernandes, por 05 dias a partir de 19/03/2018;
XXXVI – Rafaela Diniz Silva, por 05 dias a partir de 19/03/2018;
XXXVII – Miriam Cristina Murucci Silvério, por 01 dia em 19/03/2018;
XXXVIII – Adriana Aparecida Soares Rusa, por 02 dias a partir de 20/03/2018;
XXXIX – Miriam Cristina Murucci Silvério, por 01 dia em 20/03/2018;
XL – Anda Aparecida Moreira, por 01 dia em 20/03/2018;
XLI – Joyce Doriguetto Gonçalves, por 15 dias a partir de 21/03/2018;
XLII – Marta Vieira Nascimento, por 01 dia em 21/03/2018;
XLIII – Elisangela Bigonha Araújo, por 07 dias a partir de 22/03/2018;
XLIV – Joana Darc Leonel da Cruz, por 07 dias a partir de 23/03/2018;
XLV – Juliana Conceição da Silva, por 07 dias a partir de 23/03/2018;
XLVI – Carla Maria Baffa, por 07 dias a partir de 26/03/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:759D7002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 199/2015 - 5º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 106/2015
5º Aditivo ao Contrato n.º 199/2015
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2019
Contratada: SERQUIP-Tratamento de Resíduos MG Ltda
Data: 23/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:28FDE96C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 117/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 101/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 117/2017
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/07/2018
Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
Data: 24/04/2018
Valor estimado: R$ 43.694,06

Santa Bárbara, 24/04/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:47F3D41C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/18

Processo Licitatório n.º 152/17
Contrato n.º: 065/18
Contratada: E.P.L CONSTRUÇÕES - EIRELI
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 18/04/18 a 16/09/18
Valor Estimado: R$ 339.153,73
Data de assinatura: 18/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:01D28EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TP Nº 010/17

À
E.P.L CONSTRUÇÕES - EIRELI

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **E.P.L CONSTRUÇÕES - EIRELI**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 010/17, devendo trazer consigo os documentos descritos na cláusula 5 nos itens 5.3 e 5.3.1 do edital de licitação em referência.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:432E6846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/18

Processo Licitatório n.º 141/17
Contrato n.º: 067/18
Contratada: CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 19/04/18 a 18/06/18
Valor Estimado: R$ 71.135,83
Data de assinatura: 19/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:1E79D20C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/18

Processo Licitatório n.º 141/17
Contrato n.º: 066/18
Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA - EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 19/04/18 a 18/07/18
Valor Estimado: R$ 371.036,33
Data de assinatura: 19/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0FDF6912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 004/17

À

CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA - EPP**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Concorrência nº 004/17, devendo trazer consigo os documentos descritos na cláusula 21 no item 21.1 do edital de licitação em referência.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:07EEBF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 004/17

À

CONSTRUTORA LUTA LTDA - EPP

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **CONSTRUTORA LUTA LTDA - EPP**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Concorrência nº 004/17, devendo trazer consigo os documentos descritos na cláusula 21 no item 21.1 do edital de licitação em referência.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6DD24647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 15 horas do dia 24 de abril de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 003/18, Processo n° 065/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de reforma dos banheiros, implantação de acessibilidade e pintura geral da Escola Municipal Cecília Alvares Duarte – Distrito de Brumal em Santa Bárbara/MG.Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Construtora Ayres Dias Ltda
2	Construtora Luta Ltda - EPP
3	Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda
4	Pintel Construtora, Conservacao E Limpeza De Itabira Ltda.
5	Romana Engenharia Ltda

II – Declarar inabilitada as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda	· Não apresentou o item III.1.2 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
GD Horizonte Ltda - ME	· Não apresentou parte do item III.1.4 alínea d do edital, "[...]Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável[...]".

III- Considerações complementares:

A empresa Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda apresentou o item III.1.3 c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual da Sede da Empresa vencida e caso habilitada teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação nos termos do §1o Artigo 43 da Lei Complementar n.º 147/2014.
Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:35EA9221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3574/2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Leis Municipais nº 1509/2009 e n.º 1623/2012 e tendo em vista o memorando n.º 298/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Santa Bárbara, conforme abaixo descrito:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cleunice da Silva Castro
Suplente: Edlaine de Fátima Monteiro

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:

Titular: Lourdes Maria Alves Ferreira
Suplente: Julieth de Paula Mendonça Gonçalves

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Palloma Costa Lopes Melo
Suplente: Maria Francisca Soares

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Jorge Germano Batista
Suplente: Camilo de Lellis Gouvea Xavier dos Santos

V – Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Taciane Graziele Santos
Suplente: Conceição Aparecida Soares

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Josiane Angélica Camilo
Suplente: Celso Afonso de Morais

VII – Representante dos Agricultores Familiares:

Titular: Augusta Antólia Nascimento Rocha
Suplente: Paola Bruna de Melo

VIII – Representante da Emater:

Titular: Edson Custódio da Silva
Suplente: Alessandra Silva Costa

IX – Representante da APAE:

Titular: Admilson Geraldo Moreira
Suplente: Denise Rosane Silva Diniz

X – Representante do Grupo Florescer da Melhor Idade

Titular: Zélia Freitas
Suplente: Maria Rodrigues Branco

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1DDEC730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3573/2018

Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1033/1998 e o teor do Memorando n.º 297/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, com a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Cláudia Maria Santos Heleno
Suplente: Paula Ávila Teles

Titular: Isabela Moreira Duarte Queiroz
Suplente: Milena Souza Perdigão

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fernanda Moreira Bicalho
Suplente: Elenice das Dores Pedro

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline Ribeiro Leal
Suplente: Giuliano Augusto da G. Silva

d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Daniel Faria Fonseca
Suplente: Tamara Cristina de Castro

II – Representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

a) ONG Ame Vidas:
Titular: Rosângela Fátima da Silva
Suplente: Letícia de Oliveira

b) Associação Comunitária de Brumal:
Titular: Veralúcia da Silva
Suplente: Alexandra Fernanda da Silva

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Santa Bárbara:
Titular: Ingrid Teixeira César
Suplente: Solange Amaral

d) Rede Cidadã:
Titular: Alessandra Silva
Suplente: Aniele Lucas Ramos

e) Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP
Titular: José Geraldo da Silva
Suplente: Izaias João da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:AA74FA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2018.

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG durante o ano de 2018.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro a servidora SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:

I – SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF;
II – LORENNA BATISTA CIRILO;
III – INÊS MARIA MACHADO REZENDE
IV – ANA PAULA RESENDE GOMES.

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BEC26D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2018.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2018, os seguintes servidores:

I- - DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO – Presidente.
II – SIMONE MOREIRA BRANDÃO ALEXEEFF – Vice-Presidente;
III – LORENA BATISTA CIRILO – Secretária;
IV – ANNA LAURA HOSKEN BRAGA – Suplente;
V – MARLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III – Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV – Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:4401BE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

"Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANTONIA MAURILIA LUIZ SILVA, para o desempenho de Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25(vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:66AB40B2

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1033/1998 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CMDCA para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:

- Presidente: Ingrid Teixeira César
- Vice-Presidente: Paula de Ávila Teles
- Tesoureiro: Daniel Faria Fonseca
- Secretário: Elenice das Dores Pedro

Art. 2º. A diretoria tem seu mandato no período de 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2018

INGRID TEIXEIRA CÉSAR
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:81A28B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, (ALINHADOS E BALANCEADOS) CÂMARA DE AR E PROTETORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EMPRESA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-EPP

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 052/2018, Processo Licitatório n.º 037/2018 e Pregão Presencial n.º 020/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Pneus, (Alinhados e Balanceados) câmara de ar e protetores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.697.198/0001-84). Com valor global dos Lotes 001 e 002 de RR-503.000,00 (quinhentos e três mil reais).Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de abril de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:CAD4060F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, (ALINHADOS E BALANCEADOS) CÂMARA DE AR E PROTETORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EMPRESA TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato doContrato Administrativo nº 053/2018, Processo Licitatório n.º 037/2018 e Pregão Presencial n.º 020/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Pneus, (Alinhados e Balanceados) câmara de ar e protetores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Turbo Recapagens e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.943.289/0001-48). Com o valor global do Lote 003 de R$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais)Vigência do contrato: 20/04/2018 a 20/04/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de abril de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:28666F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida/MG, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresas: **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS OLIVEIRA EIRELI** – CNPJ 17.234.764/0001-44 valor constante da tabela da montadora FIAT (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 33%, **LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME,** CNPJ:10.431.818/0001-12, valor constante da tabela da montadora FORD (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 27%, valor constante da tabela da montadora FORD (caminhão), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 25% e valor constante da tabela da montadora VOLKSWAGEN (leves e Utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 33%, **HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA-ME,** CNPJ: 27.602.170/0001-00, valor constante da tabela da montadora M.BENS (caminhão /ônibus), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 26,5%, **MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME**, CNPJ: 19.183.400/0001-08, valor constante da tabela da montadora VOLKSWAGEN (ônibus), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 23% e valor constante da tabela da montadora IVECO (ônibus/caminhão), para peças e acessórios

genuínos, abatido o desconto de 17,5%. Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 06 de Março de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3D540E51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 031/2018
DE: 20/02/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2018

CONTRATADO: DROGARIA PAI E FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.635.672/0001-06, situada na Rua Maestro Carlos Otoni, n° 17 – Centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030 - f. - 232	02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f. - 342

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EEE665C4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 031/2018
DE: 20/02/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2018

CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.296.343/0001-15, situada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 38 – Gruta, município de Patrocínio de Muriaé, estado de Minas Gerais, CEP 36.860-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 21.062,00 (vinte e um mil, sessenta e dois reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030 - f. - 232	02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f. - 342

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D5C572CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 031/2018
DE: 20/02/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2018

CONTRATADO: FREITAS E FRANSCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.471.232/0001-70, situada na Praça João Pinheiro, n° 20 – Centro, município de Muriaé, estado de Minas Gerais, CEP 36.880-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030 - f. - 232	02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f. - 342

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4695FDD0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 029/2018. Objeto:aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do município de Santa Margarida no exercício de 2018. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor das licitantes vencedoras: **VITORIO HENRIQUE DARISSE**, inscrita no CNPJ n.º 66.422.882/0001-91, com o valor total de R$ 25.526,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais),**COMERCIAL OLA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.147.559/0001-65, com o valor total de R$ 63.851,75 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6280D131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 027/2018
PREGÃO 012/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 012/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Marília de Oliveira Moura designada pela Portaria 013/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 012/2018, objetivando Prestação de serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de fibra optica com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. Visando atender diversos setores da Prefeitura Municipal, está SUSPENSA conforme parecer jurídico anexo aos autos. Após a análise e possíveis alteração será divulgada nova data para realização do certame. Esclarecimentos por e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem, 24 de abril de 2018

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:9786500D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL PL 025/PMSR/2018 P.P. 012/PMSR//2018 - AQUISIÇÃO DE VAN

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 025/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 012/PMSR/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto:** "Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0 km, ano de fabricação/modelo superior à 2017, com capacidade mínima de 17+1 (dezessete mais um) lugares, com as seguintes características mínimas: ar condicionado dianteiro e no salão, fechamento de portas via controle remoto, vidros e retrovisores elétricos, radio com entrada para cd, usb e bluetooth, porta lateral corrediça, air bag para motorista e acompanhante, faróis de neblina, direção hidráulica escamoteável, banco com regulagem de altura, movido a combustível – óleo diesel S10 e gerenciamento de controle eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Saúde**,** demais especificações constam do anexo I - Termo de Referência."
Data da Abertura: 02/05/2018, ás 09:00horas**.** Maiores Informações - Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

ERRATA

- NA PÁGINA 13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
CLÁUSULA 17.1
ONDE SE LÊ: O prazo de entrega será IMPRORROGAVELMENTE, de no máximo 72 (**setenta e duas**) horas, a contar do recebimento da solicitação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota do empenho.
LEIA-SE: **17.1.** Após recebida a Requisição da Contratante, terá a Contratada o prazo máximo de **05 (cinco)** dias, para proceder à entrega no endereço indicado na Requisição.

- NO ANEXO III (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
ONDE SE LÊ:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLAÚSULA SEXTA
6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 020,** apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº **07/2014** da Prefeitura Municipal de Passa Tempo, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da **CONTRATANTE**, passam a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato, independentemente de transcrição.
6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a vigência do presente Instrumento de Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços** nº **07/2014**.
6.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de fornecimento do veículo ora licitado.
LEIA-SE:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLAÚSULA SEXTA
6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a **Proposta de Preços,** apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº **012/PMSR/2018** da Prefeitura Municipal de Santana doo Riacho, como todos os documentos da licitação e especificações da **CONTRATANTE**, passam a fazer parte integrante do presente Instrumento de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a vigência do presente Instrumento de Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **012/PMSR/2018**.
6.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de fornecimento do veículo ora licitado.

- NA PÁGINA 14 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ONDE-SE LÊ: 19.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: **01 (uma) única** parcela no valor integral estipulado na ARP, mediante a entrega do veículo e Nota Fiscal Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santana do Riacho, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo **INSS, FGTS** e **Fazenda Municipal de Santana do Riacho**, devidamente atestados pela Administração, sob pena de execução das sanções previstas no contrato.

LEIA-SE: 19.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: **01 (uma) única** parcela no valor integral estipulado na ARP, mediante a entrega do veículo e Nota Fiscal Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santana do Riacho, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo **INSS, FGTS** e **Fazenda Municipal da Sede da Licitante**, devidamente atestados pela Administração, sob pena de execução das sanções previstas no contrato.

A data de abertura e horário permanecem inalterados.

Santana do Riacho, 24 de abril de 2018.

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3E2187F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara de conservação de vacinas para atendimento da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4.455, Cep. 86.072-000, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL RIBEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.495.692, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 079.702.556-12, como vencedor do item licitado, no valor R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 17 de abril de 2.018.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:198BBE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica aproposta do licitante: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4.455, Cep. 86.072-000, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL RIBEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.495.692, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 079.702.556-12, como vencedor do item licitado, no valor R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de abril de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara de conservação de vacinas para atendimento da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 17 de abril de 2.018.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3CC19B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPALde SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4.455, Cep. 86.072-000, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL RIBEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.495.692, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 079.702.556-12, como vencedor do item licitado, no valor R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de abril de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara de conservação de vacinas para atendimento da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 17 de abril de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E309D569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02401/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02401/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

DATA: 17 de abril de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara de conservação de vacinas para atendimento da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4.455, Cep. 86.072-000, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL RIBEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.495.692, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 079.702.556-12.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE:12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.39.0.0.0.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7FEEF3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 028/2018/Pregão Presencial nº 013/2018/Registro de Preço nº 005/2018 para o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 15/05/2018, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de abril de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8EA3DF1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 029/2018/Pregão Presencial nº 014/2018, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de fisioterapia destinado ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 15/05/2018, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de abril de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:40BD940F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇO 006/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇO 006/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2018/Pregão Presencial nº 015/2018/Registro De Preço nº 006/2018, para o registro de preço e eventual contratação de empresas, para o fornecimento de material de consumo, equipamentos e materiais odontológicos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 15/05/2018, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de abril de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A363453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2018

DECRETO N.º 040 /2018

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 30 abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 01 de maio – Dia Internacional dos Trabalhadores
DECRETA:
Artigo 1º - Ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2018.
§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 24 de abril de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:0083E665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL). EMPRESA CREDENCIADA: EMPREENDIMENTOS PIO XII

LTDA-EPP. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 119.750,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: DOZE MESES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária da Saúde

GABRIELA LONDE ALVES LIMA
Empreendimentos PIO XII
Contratada

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C3C6EC7D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA, PÓ DE BRITA, BRITA 0, 1, E 2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE ABRIL DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4FAACE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PARECER COMISSÃO PROCESSANTE - PROC. ADM. 003/2018

A comissão processante designada via portaria nº 012/2018, emite parecer no sentido de se reconhecer a dívida nos termos do art. 37 da Lei 4320/64, pelo fato de que houve contrato de rateio deliberando a quantidade de parcelas que deveriam ter sido repassadas pelo poder público ao Consórcio CISALP, além do que o depoimento da servidora também espelha bem o ocorrido onde houve anulação do empenho, assim não houve anulação do empenho, assim não houve débito em conta, posteriormente o CISALP realizou o débito e a contabilidade por equívoco liquidou no empenho relativo ao contrato do ano de 2016 e no final de 2016 foi feito anulação do restante do valor de R$63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos), sendo que ao final pode se apurar o débito devido.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:09288A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018- TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG,TORNA PÚBLICO O **1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO** DO CONTRATO Nº 009/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018- TOMADA DE PREÇO nº. 002/2018- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**. CONTRATADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**. **OBJETO:** CONCLUSÃO DA UBS DE SIMÃO CAMPOS, PORTARIA 3.766 DE 01/12/2010-MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fica prorrogada a vigência contratual de **18/04/2018** até **28/06/2018**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 17 de abril de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:18609A65

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2017; 097/2017 ; 098/2017 ; 099/2017 ; 100/2017 ; 101/2017– PROC. LIC.: 064/2017 - P. P. SRP: 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o 1º Termo de Apostilamento – das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2017; 097/2017 ; 098/2017 ; 099/2017 ; 100/2017; 101/2017**– PROC. LIC.: 064/2017 – P. P. SRP: 041/2017 com as empresas: **FLÁVIO EDUARDO DA COSTA ME ; INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA ME; MARCELO MONÇÃO DE JESUS – ME; METALMONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA –ME; MP INFORMÁTICA LTDA –ME ; WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME** – art. artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – 18 de abril de 2018**.**

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:73FEB316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 008/2018 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: CONSTRUTORA HJ LTDA
Impugnado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Impugnação ao Edital de Licitações de Tomada de Preços nº 001/2018, no que atine à exigências especificas ou peculiares que não deveriam constar no presente certame (item 5.1.4, alínea "c"). Protocolo via email em 20/04/2018 ás 08:42 Hrs.

São João do Pacuí, Terça Feira, 24 de Abril de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:16C32042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 008/2018 – DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Impugnante: CONSTRUTORA HJ LTDA
Impugnado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Conhecido a Impugnação interposta pela EMPRESA CONSTRUTORA HJ LTDA ME, no processo licitatório referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, e no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao pedido de impugnação.

São João do Pacuí, Terça Feira, 24 de Abril de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7AF8C228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 010/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 2.385,70 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), E. Natalino Fazollo - ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47 R$ 13.647,11 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos), Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 1.252,90 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e DISCOM DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 21.712.570/0001-84 R$ 3.970,50 (três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0026/2018, Pregão Eletrônico nº 0010/2018. São Lourenço, 08 de março de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0026/2018, Pregão Eletrônico nº 0010/2018, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material e ferramentas de jardinagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

São Lourenço, 08 de março de 2018.

THIAGO MACEDO PIRES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F1E47523

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Bella´s Gráfica Eirelli - ME – CNPJ: 17.915.708/0001-75 R$ 29.297,50 (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Extra Formulários Ltda - EPP - CNPJ: 06.248.418/0001-07 R$ 36.818,28 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) e Gráfica Editora Biquense Ltda - ME - CNPJ 00.807.061/0001-65 R$ 55.992,25 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0061/2018, Pregão Eletrônico nº 0018/2018. São Lourenço, 28 de março de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0061/2018, Pregão Eletrônico nº 0018/2018, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de março de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B8BFAC55

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 016/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Santa Clara Mais Vida Comércio de Produtos Cirúrgicos, Ortopédicos e Convalescentes Ltda – CNPJ: 14.394.556/0001-14 R$ 50.147,25 (cinquenta mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME - CNPJ 19.571.361/0001-16 R$ 10.738,20 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0055/2018, Pregão Eletrônico nº 0016/2018. São Lourenço, 26 de março de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0055/2018, Pregão Eletrônico nº 0016/2018, que tem como objeto Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de março de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C353C797

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 021/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Maximus Esportes Comercio Ltda – CNPJ: 08.738.035/0001-34 R$ 28.336,33 (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0066/2018, Pregão Eletrônico nº 0021/2018. São Lourenço, 16 de março de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0066/2018, Pregão Eletrônico nº 0021/2018, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para utilização do Centro de Fisioterapia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 16 de março de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3B59DDA2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 024/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Maria de Lourdes Benedito Baldansi – CNPJ: 20.286.461/0001-80 R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e

oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0069/2018, Pregão Eletrônico nº 0024/2018.

São Lourenço, 28 de março de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0069/2018, Pregão Eletrônico nº 0024/2018, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de alimentação a atletas atendendo a solicitação da Diretoria de Esportes e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 28 de março de 2018.

ALEXANDRE LEANDRO ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:7951E759

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 003/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Posto Ferrpaol Ltda – CNPJ: 04.540.992/0001-09 R$ 13.334,82 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), Comercial Paulus Ltda - EPP - CNPJ: 17.665.337/0001-10 R$ 50.046,01 (cinquenta mil quarenta e seis reais e um centavo), Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 6.490,00 (seis mil qutrocentos e noventa reais) e Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ 21.712.570/0001-84 R$ 20.077,20 (vinte mil setenta e sete reais e vinte centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0011/2018, Pregão Eletrônico nº 0003/2018.

São Lourenço, 06 de março de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0011/2018, Pregão Eletrônico nº 0003/2018, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para veículos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 28 de março de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0A00A2FC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 022/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Seletro Serviços eletrotécnicos Industrial e Comercial Ltda – CNPJ: 64.427.016/0001-68 R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0067/2018, Pregão Eletrônico nº 0022/2018. São Lourenço, 09 de abril de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0067/2018, Pregão Eletrônico nº 0022/2018, que tem como objeto Aquisição de nobreak para instalação em câmara de conservação de vacinas, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 09 de abril de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A0268C4A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 023/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Brumadinho Papel e Comércio Ltda - ME – CNPJ: 18.285.097/0001-91 R$ 988,87 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0068/2018, Pregão Eletrônico nº 0023/2018.

São Lourenço, 12 de abril de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0068/2018, Pregão Eletrônico nº 0023/2018, que tem como objeto Aquisição de fogão a gás industrial 02 (duas) bocas e fogão a gás de piso 4 (quatro) bocas, atendendo a solicitação da Diretoria de Administração.

São Lourenço, 12 de abril de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A76061CB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 032/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa: RR Locações LTDA - ME – CNPJ: 12.979.533/0001-46 R$ 136.999,04 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0092/2018, Pregão Eletrônico nº 0032/2018.

São Lourenço, 20 de abril de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0092/2018, Pregão Eletrônico nº 0032/2018, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação com montagem e desmontagem de tendas para atender a diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 20 de abril de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F225E1B7

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0065/2018 – Pregão Eletrônico nº 020/2018, que o declarou como LICITAÇÃO **FRACASSADA**.

São Lourenço, 21 de março de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D3D356D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-015/2018.

Contrato nº. SAAE/SLO-015/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: AM&PM Conveniência Ltda.
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2016
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAAE.
Valor unitário: R$ 0,94 por guia recebida
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 20/04/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14D11B85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAAE/SLO-016/2018.

Contrato nº. SAAE/SLO-016/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Centro de Formação de Condutores Toledo Ltda.
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2016
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAAE.
Valor unitário: R$ 0,94 por guia recebida
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 20/04/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A6FA1DD5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 035/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 6.701 de 07/11/2017, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

R E S O L V E:

I - Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos para os quais foram aprovados em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME CARGOLOTAÇÃO

- Roseli das NevesAuxiliar de ServiçosSistema de Água Gonçalves

- Adriana Dias BortoneAuxiliar de ServiçosSistema de Água

- Jovane CamposPedreiroSistema de Água

- Maximiliano de OliveiraPedreiroSistema de Água

- Geovane RangelOperador de ETE/ETASistema de Água Ferreira Nogueira

II - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 23 de Abril de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E198B572

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 036/2018

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eugênio Ferraz, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 019/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:
Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço/MG, 24 de Abril de 2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:051461DC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-012/2018

Nova Publicação do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-012/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos diversos
Motivo: retificação do edital
Nova Data: 10/05/2018 às 14:00 horas
Edital corrigido na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A8899C4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 013/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-013/2018
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipes multitarefa para a prestação de serviços de varrição, limpeza e manutenção de ruas, avenidas, praças, jardins e córregos e coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, transporte até o destino final e manutenção de aterro.
Data: 11/05/2018 às 08:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B3BC8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 017/2018, Presencial, Processo nº 428/18. Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente EPP, MEI e ME para aquisição de produtos de limpeza de piscinas aos Centros Esportivos do Município, entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 11/05/2018, às 14:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de abril de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A9A7040C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2018

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018

As dezesseis horas do dia vinte e três do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura, na sala de licitações, à Praça dos Imigrantes, nº100 – Lagoinha, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº02/2018, instituída através da Portaria 2291 de 07 de março de 2018, sendo seu Presidente o Sr. Lucas Cândido de Oliveira e os membros Luiz Wagner Busti e Vicente Inácio Duarte, presente também a Sra. Divina Elaine Amaral Teixeira, Auditora Interna, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame o seguinte interessado: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Heraldo Bícego. Ato contínuo, foi determiado pelo Sr. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura e rúbrica das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** apresentou toada a documentação conforme edital e de acordo com a Lei nº 13.019/2014. Diante do exposto, a Comissão a considerou **HABILITADA**. Determinou-se a intimação da mesma para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, conforme disposição editalícia. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 17:00 horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de abril de 2018.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LUIZ WAGNER BUSTI
Membro da Comissão

VICENTE INÁCIO DUARTE
Membro da Comissão

DIVINA ELAINE AMARAL TEIXEIRA
Auditoria Interna

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E4E9C049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2018
PROCESSO Nº: 010/2018
DISPENSA Nº: 007/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG
CONTRATADA: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643
CNPJ: 25.076.312/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, RECARGAS DE TONERS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 31/12/2018
AUTORIZAÇÃO: GERALDO EUSTÁQUIO NARDY - PRESIDENTE

Sem-Peixe, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:F0DCB4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 82/2018

Aviso de Inexigibilidade. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A Comissão de Licitação torna publico a realização do Processo nº 83/2018, Credenciamento nº 02/2018, Inexigibilidade nº 08/2018, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços médicos, para o atendimento a pacientes mediante escala de plantão, na UBS municipal. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:4ACAAE1A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 84/2018

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 84/2018, Dispensa nº 31/2018, cujo objeto é a aquisição emergencial de gêneros alimenticios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:9C389877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002

Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário para **Gasolina Comum** que passará a custar **R$4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos);** Fica acrescido o preço do valor unitário para **Óleo Diesel S10** que passará a custar **R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE MÁQUINA E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA O ANO DE 2018**.** Assinatura: 24/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:27854946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 020/2018, Pregão Presencial nº 010/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) NO CENTRO DA CIDADE DE DIAMANTINA-MG, adjudicado em favor das licitantes:

*Aparecida Costa Vieira Gonçalves, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 014, no valor total estimado de **R$ 32.720,00 (trinta e dois e setecentos e vinte reais).**

*Camila Oliveira Borges 01223800610, itens 008, 011 e 012, no valor total estimado de **R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

*J G Leite, itens 007, 009 e 010 no valor total estimado de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

*João Lucas Lopes, itens 015 e 016, no valor total estimado de **R$12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais).**

*José Florêncio Ribeiro ME, item 013, no valor total estimado de **R$36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de abril de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D46A8C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 39/2018. Processo Licitatório nº 118/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual locação de BRINQUEDOS INFLÁVEIS. Abertura dia 14/05/2018 às 14:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de abril de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:28AD91DD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 41/2018. Processo Licitatório nº 121/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de MATERIAL GRÁFICO. Abertura dia 15/05/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de abril de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:565F1D4B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado de julgamento. T. P. nº 2/2018. OBJETO: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma da unidade da secretaria da Praça de Esportes de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital. A empresa Perez Gutierrez Engenharia Eirelli, CNPJ n.º 20.221.044/0001-59, foi vencedora do certame, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 96/2018, com valor de R$ 35.649,96(trinta cinco mil seiscentos quarenta nove reais e noventa seis centavos).

Serrania, 25 de abril de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E7E88428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 028/2018, na modalidade de pregão presencial nº 020/2018 e Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, os que estiverem sob sua posse ou locados, praças, quadras poliesportivas, passarela de Souza Aguiar, Parque de exposição Aguilar Rodrigues Pimenta, os que estiverem sob sua posse direta em virtude de locação, comodato, cessão de uso, autorização, permissão ou concessão de uso, concessão de direito real de uso, etc., mediante fornecimento de mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução (equipe composta de no mínimo por 1 eletricista), unidade: diária (composta de 8hs de trabalho), o material necessário para manutenção e execução dos serviços ficam a cargo da prefeitura, exceto ferramentas de trabalho. Á contratada cabe à mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução e tudo mais condito no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I. Houve por bem em **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o objeto da licitação aos seguintes licitantes:

KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, praças, Parque de exposição, os que estiverem sob sua posse. Locados e etc. E tudo mais contido no Termo de Referência.	DIARIA	180	198,00	35.640,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.640,00

Simão Pereira, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:11CDE63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 020/2018, Pregão Presencial n.º 015/2018, RP nº 010/2018 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. Entrega dia 08/05/2018 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 24/04/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F8FAC97A

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 021/2018, Pregão Presencial n.º 016/2018, RP nº 011/2018 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. Entrega dia 09/05/2018 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 24/04/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D35C63DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PAD Nº 009/2017

SERVIDORA: MARLENE FERREIRA RAINNER

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **do artigo 44** da Lei Municipal 6.209/2011 (abandono de emprego), tendo como acusada, **MARLENE PEREIRA RAINNER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - AGS, Matrícula 102237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos e, ainda, que consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. A servidora acusada apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão da acusada e encaminhou para apreciação do Corregedor Geral do Município. O corregedor do Município teve o mesmo entendimento da Comissão, opinando pela **Penalidade de Demissão.**
Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que ficou demostrado o ilícito administrativo praticada pela servidora acusada por infringência do artigo 44 da Lei 6.209/2011.
Restou comprovado nos autos que a servidora ausentou-se do serviço por mais de uma ano, o que configura abandono de cargo, falta funcional previsto no artigo 44 da Lei Municipal 6.209/2011 que deve ser punida com a Penalidade de Demissão. Vejamos *in verbis*:
Lei Municipal 6.209/2011
Art. 44. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos.
Art. 38 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
II. abandono de cargo
(...)

Pela análise do arcabouço probatório, conclui-se que houve por parte da servidora *o animus abandonandi*. Pois, mesmo sendo constatada sua aptidão para o trabalho em perícia médica do INSS, a servidora não retornou às suas atividades funcionais.
Assim, não tendo a acusada logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional a ela imputada, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o parecer do Corregedor do Município e o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita da servidora acusada por inobservância do dever funcional descrito no artigo 44 da Lei 6.209/2011 **"abandono de emprego"**.
Por configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE DEMISSÃO** nos termos do **artigo 38, inciso II da Lei 6.209/2011.**
Determino que dê ciência desta decisão à acusada, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 17 de abril de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C22E038E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81 - Ano de Referência: 2018 – Objeto da Parceria Realização do evento sociocultural: "12º Congresso Internacional Missões Jerusalém 2018". Valor total de repasse: R$10.000,00. Parcela Única.

T. Otoni, 24/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:92199391

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.246, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.246, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no Município de Teófilo Otoni com os seguintes objetivos:
I – Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
II – Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
III – Combater o preconceito e o bullying;
IV – Capacitar os profissionais do Sistema Unico de Saúde no âmbito Municipal sobre o tema;
V – Excelência na prevenção e tratamento de depressão infantil e na adolescência.

Art.2º. A campanha poderá ser feita pela realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público e demais meios necessários para atender os objetivos desta lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a realização da campanha descrita no *caput* deste artigo.

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo revogadas todas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 13 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Márcio Pereira da Silva – **Marcinho da Serraria**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:6B2A6765

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.248, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.248, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a oferta de leito hospitalar privativo para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico, dando outras providências.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Os hospitais, clínicas e centros de saúde, as unidades de pronto atendimento, os postos de saúde, os laboratórios credenciados à Rede de Saúde e, os demais serviços de saúde privados, públicos ou filantrópicos, sediados na circunscrição territorial do Município de Teófilo Otoni/MG, deverão oferecer tratamento diferenciado às parturientes de natimorto e às com óbito fetal, com acomodação em área separada das demais mães parturientes.
Parágrafo único. Entende-se por Natimorto o feto que morre dentro do útero materno ou durante trabalho de parto; já o óbito fetal ocorre quando, independente da duração da gestação, após extraído do corpo da mãe, não apresentar sinais de respiração nem qualquer outro sinal de vida.

Art. 2º. Tanto as parturientes de natimorto como as com óbito fetal, quando solicitada ou constatada a necessidade, poderão ser encaminhadas pela unidade de saúde para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 1º desta lei, sujeita as instituições de saúde, às seguintes penalidades:
I. Advertência escrita;
II. Aplicação de multa de 500 UFPTO's por infração;
III. Em caso de reincidência, multa em dobro da descrita no inciso II por infração;
IV. Suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento até regularização da providência.
Parágrafo único. A fiscalização para o fiel cumprimento dessa lei e as sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-SMS.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias após sua publicação.
Art.6º. Esta lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 13 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Melquisedeque Gomes dos Santos.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:3D72476F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.249, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.249, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal de Combate à Diabetes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir dia 14 de novembro, como Dia Municipal de Combate à Diabetes.
Parágrafo único. A respectiva data será inscrita no calendário oficial de eventos do município de Teófilo Otoni – MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, em parceria com demais órgãos da Administração Pública providenciará a realização de campanhas educativas acerca dos meios de prevenção e tratamento da diabetes.

Art.3º. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde desenvolverão nas escolas públicas ações de combate e rastreamento da diabetes por meio da realização de exame laboratorial de Glicemia Glicosilada e Glicemia em Jejum, por meio de tiragem de sangue.
Parágrafo único. Para realização dos respectivos exames será necessária a autorização dos pais ou responsáveis dos educandos.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotações orçamentárias necessárias para a realização de tais atividades.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, de 13 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: João Paulo Ferreira do Nascimento.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DA2C3B63

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.250, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.250, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra 04-018 de Teófilo Otoni" no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Tiro de Guerra de Teófilo Otoni", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 31 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni em consonância com o Comando do Tiro de Guerra 04-018, homenageará anualmente as atividades na reunião ordinária do mês de novembro.

Art.2º. Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como o "Dia Municipal do Tiro de Guerra de Teófilo Otoni."

Art.3º. O Dia e a Semana Municipal do "Tiro de Guerra de Teófilo Otoni" deverão constar no Calendário Oficial do Município.

Art.4º. Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema.

Art.5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Teófilo Otoni, de 13 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:FC8DFC76

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.251, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.251, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.321/2011 que, dispõe sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o caput do art. 8º da Lei Municipal nº 6.321/2011 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. Respeitado o processo licitatório, o credenciamento de novas autorizações para que permissionários prestem Serviço de Transporte Escolar no Município, somente poderá ser feito pelo Executivo Municipal, após a realização de estudos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica e operacional, com levantamentos de dados considerando a quantidade de alunos matriculados na rede pública e privada de educação com idade entre 04 a 16 anos."
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 30 (trinta) novos postos de trabalho para o Transporte Escolar, com o devido acato e na forma prevista no caput deste art. 8º.

Art.2º. Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal 6.455/2012, que alterou o art. 8º da Lei Municipal nº 6.321/2011.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 13 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:24EAC3BB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.253, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 7.253, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o projeto "LIXO CONSCIENTE, UMA IDÉIA RECICLÁVEL" em Teófilo Otoni e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no âmbito do Município o projeto "LIXO CONSCIENTE, UMA IDÉIA RECICLÁVEL", que visa disciplinar, a postura de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da cidade de Teófilo Otoni.
Parágrafo único. O projeto que trata o "caput" do art. 1º, tem finalidade educativa e visa colaborar com o fim da postura incorreta de lixo orgânico e reciclável, bem como esclarecer à população de Teófilo Otoni a forma correta de armazenar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável e seus respectivos horários de postura.

Art.2º. O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenação e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ficará responsável em elaborar a campanha institucional educativa junto às Unidades de Ensino existentes no Município e junto à população de Teófilo Otoni em geral, visando prestar esclarecimento quanto à forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar os resíduos orgânicos e resíduos recicláveis no passeio e seus respectivos horários.

Art.3º. Fica facultado às Secretarias Municipais, citadas no art. 2º, disponibilizar profissionais devidamente capacitados para desenvolver campanha institucional junto as Unidades de Ensino existentes no município e junto à população de Teófilo Otoni em geral, visando prestar esclarecimento quanto a forma correta e acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar os resíduos orgânicos e resíduos recicláveis no passeio e seus respectivos horários, bem como firmar convênios com instituições e/ou empresas particulares para a execução do projeto "LIXO CONSCIENTE, UMA IDÉIA RECICLÁVEL"
Parágrafo único. O Executivo Municipal criará mecanismos de divulgação do projeto.

Art.4º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenação e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, traçar estratégia, visando a melhor forma de desenvolver o projeto "LIXO CONSCIENTE, UMA IDÉIA RECICLÁVEL" junto às unidades de ensino do Município de Teófilo Otoni.

Art.5º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Art.6º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Teófilo Otoni, de 13 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: João Paulo Ferreira do Nascimento.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C4DB56B0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.795, DE 19 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 7.795, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõem sobre o limite de valor para compressão de crédito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, art. 32 da Lei Complementar 01/1993;

CONSIDERANDO que está em vigor no município a lei municipal 6197/2010;

CONSIDERANDO que a referida legislação autoriza a compensação de créditos do sujeito passivo, tributários e não tributários, líquidos e certos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, com seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município é detentor do Poder Regulamentar e Discricionário;

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado o valor anual de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quintos mil reais) para compensação, nos termos da lei municipal 6.197/2018, de créditos relacionados a férias prêmio de servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para a concessão do benefício até o montante previsto no artigo 1° será observado a ordem cronológica de apresentação de requerimento.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 19 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C8241053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL 0048/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Cancelamento De Licitação. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Público O Cancelamento Do Pregão Presencial 0048/2018, Processo 00147/2018, Que Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Especializada De Prestação De Serviço Preventiva E Corretiva Sem O Fornecimento De Peças De Mecânica Completa Incluindo: Montagem E Desmontagem De Motor Nas Linhas Leve, Média, Caminhões/Ônibus E Máquinas Pesadas, Manutenção Na Parte Elétrica, Elétrica Com Raster Para Veículos Linha Leve, Média, Caminhões E Máquinas Pesadas, Injeção Eletrônica, Bombas E Bicos Injetores, Bombas Hidráulicas, Mangueiras Hidráulicas, Serviços Pneumáticos, Reforma Em Radiadores, Soldas Profissionais, Tornearia, Embuchamento, Borracharia, Lanternagem, Tapeçaria, Pintura, Retífica De Motor Nas Linhas Leve, Média, Caminhões/Ônibus E Máquinas Pesadas, Em Atendimento A Recomendação Do Ministério Público.

Três Corações, 23 Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:5E0E18B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00055/2018. PROCESSO: N° 000191/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00055/2018. Processo: N° 000191/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Hospedagem. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Maio De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Esportes E Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:668E0DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
POSTO DA BANDEIRA LTDA – CNPJ: 19.817.766/0001-53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.				
0001	ETANOL	700	Lt	2,94
0002	Gasolina comum	160.000	Lt	4,44
0003	Óleo Diesel Comum	300.000	Lt	3,27
POSTO DA BANDEIRA LTDA(MATRIZ) - CNPJ: 19.817.766/0001-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017				
0004	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	3,74
0005	Arla 32	60	Tambor	58,00

Publique-se.

Três Marias/MG 13 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:487C63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
REPRESA HOTEL LTDA					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.					
0001	Hospedagem com café da manha em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.	60	Diária	75,00	4.500,00
0002	Hospedagem com café da manha em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	160	Diária	120,00	19.200,00
0003	Hospedagem com café da manha em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	180	Diária	150,00	27.000,00
0004	Hospedagem com café da manha em apartamento (quádruplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	100	Diária	169,50	16.950,00
0005	Hospedagem com café da manha em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar.	40	Diária	120,00	4.800,00
Total do Lote:					72.450,00
Total do Fornecedor:					72.450,00
Total Geral:					72.450,00

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0E36F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 E 013/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recapagem de pneus com garantia de reforma para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MACHADO & SOUSA LTDA - EPP					
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16	31	UN	190,00	5.890,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24	18	UN	825,00	14.850,00
0005	Serviço de recapagem pneu 295 X 22.5	18	UN	420,00	7.560,00
0007	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18	4	UN	200,00	800,00
0008	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25	16	UN	1.260,00	20.160,00
Total do Fornecedor: 49.260,00					
JOAO BATISTA DA FONSECA - EIRELI - ME					
0001	Serviço de recapagem de pneu pneus 18.4 / 30	16	UN	765,00	12.240,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5	75	UN	408,00	30.600,00
0006	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20	80	UN	370,00	29.600,00
Total do Fornecedor: 72.440,00					
Total Geral: 121.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F19E69C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 E 022/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos / originais de veículos/equipamentos através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves e microônibus), HONDA (motocicleta), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), IVECO TECTOR (veículos pesados), CHEVROLET (veículos leves, pesados e de porte médio), TOYOTA (veículos leves) RENAULT (veículos leves), TOYOTA (veículos leves) PEUGEOT (veículos tipo microônibus), AGRALE (ônibus), CITROEN (ambulância), MERCEDES BENZ (veículos pesados), MARCOPOLO VOLARE (veículos pesados), IVECO CITYCLASS (veículos pesados), IVECO (veículos semi-pesados), NEW HOLLAND (equipamentos pesados), CASE (equipamentos pesados), HYUNDAI (equipamentos pesados), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamentos pesados), FORD (caminhões e equipamentos pesados), JCB (equipamentos pesados), e JOHN DEERE(equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal. conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Fornecedor: **006000 - SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/NEW HOLLAND/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA CASE/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA DYNAPAC/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA MULLER/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/JOHN DEERE/PESADOS	65.00
Fornecedor: **360653 - TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/MERCEDES BENZ/MÉDIO	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA HYUNDAI/MÉDIOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA VOLVO/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/CATERPILLAR/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA JCB/PESADOS	65.00
Fornecedor: **362036 - RODRIGO MARCOS MACHADO - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA PEUGEOT/MÉDIO	42,00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA AGRALE ÔNIBUS	42,00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA CITROEN/MÉDIO	42.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/MARCOPOLO VOLARE/PESADO	42.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA TOYOTA/LEVES	42.00
Fornecedor: **362098 - BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/FORD CAMINHÕES/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA FORD/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/VOLKSWAGEN/PESADOS	60.10
Fornecedor: **814019 - CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/IVECO TECTOR/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/ IVECO CITYCLAS/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS LINHA IVECO/SEMIPESADOS	61.00
Fornecedor: **814022 - DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA FIAT/LEVES	62.00
CATÁLOGO DE PEÇASTABELA DE PREÇOS DA LINHA VOLKSWAGEN/MÉDIO	61.00
Fornecedor: **814024 - MARIA DA PIEDADE R. L. SILVA - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA RENAULT/LEVES	61.00
Fornecedor: **814026 - A. R COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS LINHA HONDA/MOTOCICLETA	20.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA CHEVROLET/LEVES	61.00

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:95C39BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA - ME					
0001	Serviço de locação de caminhão pipa	2.640	H	30,90	81.576,00
Total do Fornecedor:					81.576,00
Total Geral:					81.576,00

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F664CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: *Aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial e módulo alimentar) para serem distribuídos na Assistência Farmacêutica aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital***.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GUEDES E PAIXÃO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017					
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	1.560	Lata	40,50	63.180,00
0003	Nutren 1.0 - Lata pó 400g	1.200	Lata	40,00	48.000,00
Total do Fornecedor: 111.180,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g	920	Lata	22,00	20.240,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	1.400	Lata	22,00	30.800,00
0007	NAN SOY	1.400	Lata	34,00	47.600,00
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.000	Lata	25,50	25.500,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	47,00	23.500,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	900	Kg	100,00	90.000,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	20,80	18.720,00
Total do Fornecedor: 256.360,00					
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017					
0011	Isosource Soya Fiber - Baunilha - Frasco tetra de 1000ml	1.020	Lata	19,30	19.686,00
0014	NEO ADVANCE DANONE	900	Lata	167,00	150.300,00
Total do Fornecedor: 169.986,00					
VIAMED COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017					
0002	Isosource Soya - Frasco tetra 1000ml	1.250	Lt	18,74	23.425,00
0006	FÓRMULA P/ LACTENTES C/ MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL	1.400	Lata	37,50	52.500,00
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	3.600	UN	8,88	31.968,00
0012	ENSURE 400G ou similar	300	Lata	29,40	8.820,00
0015	NOVA SOURCE SENIOR	900	UN	31,90	28.710,00
Total do Fornecedor: 145.423,00					
Total Geral: 682.949,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 06 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8D539488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, propaganda volante, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ROSELANGE NEVES CORDEIRO – ATA Nº 128					
Lote: 0001 - Propaganda volante em Moto de Som					
0001	PROPAGANDA VOLANTE	600		24,85	14.910,00
Total do Lote: 14.910,00					
Total do Fornecedor: 14.910,00					
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA Nº 126					
Lote: 0002 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	160	Serv.	387,50	62.000,00
0002	TENDA4X4	50	Serv.	500,00	25.000,00
0003	TENDA 5 X5	50	Serv.	600,00	30.000,00
0004	TENDA 6 X6	80	Serv.	700,00	56.000,00
0005	TENDA 10 X10	80	Serv.	1.200,00	96.000,00
Total do Lote: 269.000,00					
Lote: 0005 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25	Serv.	3.480,00	87.000,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.500,00	37.500,00
Total do Lote: 124.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.150,00	11.500,00
Total do Lote: 11.500,00					
Lote: 0007 - PALCO 08X06					
0001	PALCO 08X06	10		3.950,00	39.500,00
Total do Lote: 39.500,00					
Lote: 0008 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.970,00	49.700,00
Total do Lote: 49.700,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUÍMICOS					
0001	Banheiro Químico	250		150,00	37.500,00
Total do Lote: 37.500,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	27,00	2.700,00
Total do Lote: 2.700,00					
Total do Fornecedor: 534.400,00					
Total Geral: 549.310,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de fevereiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DE8E5AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE SESSÃO DESERTA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

Município de Três Marias - MG, através da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Credenciamento de profissional com experiência em aulas de violão, cultura afro brasileira(danças, percussão, teatro e contação de histórias), com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as crianças e adolescentes dos projetos sociais do CRAS e Sitio da Criança bem como grupo de mulheres e idosos, visando o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de valores éticos, familiares e comunitários, conforme especificações constantes no anexo I do edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de Abril de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EDA7016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de grade para CEMEI Lar da Criança, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.** Julgamento: 09/05/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de abril de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D7A7AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço – Item, para **contratação de empresa especializada para a Confecção de Serviços Gráficos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência que integram o Edital. Julgamento: 08/05/2018, às 16:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de abril de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29730DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 501/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Obra de Contenção de trecho do Ribeirão Araras, com gabião/talude, na Avenida José Lagoa, Bairro Village das Palmeiras, próximo à Av. Maria Conceição Marinho, com fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Urbanização e Serviços Bucéfalo EIRELI EPP, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 24 DE ABRIL DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BD488D5C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-022/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 04/05/2018 e encerrando-se em 03/05/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC6DB405

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: TECLA INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 11/05/2018 e encerrando-se em 10/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 24 de abril de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3AA7C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 505, DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG" e dá outras Providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Regulamenta o acesso à informação dispondo sobre rotinas e procedimentos referente ao Serviço de Informação ao Cidadão **– SIC** a serem observados pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG para garantir o acesso à informação previsto na Lei Federal nº. 12.527/2011.

Art. 2º Sujeitam-se ao disposto nesta Resolução todos os setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG.

Art. 3° Para efeitos desta Resolução considera-se:
I - informação: Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
II - documento: Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do município;
IV - informação Pessoal: Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da Informação: Conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: Qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: Qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: Qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
X - transparência Ativa: disponibilização espontânea de informações de interesse geral ou coletivo, independente de requerimento;
XI - transparência Passiva: fornecimento de informações solicitadas por qualquer cidadão mediante simples pedido de acesso.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4° Será divulgado espontaneamente pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG por meio do site http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/site:
I - estrutura organizacional, competências, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - execução orçamentária e financeira detalhada, nos termos do inciso II, do parágrafo único do art. 48 e art. 48-A, da Lei Complementar n°. 101/2000;
IV - procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
V - remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos;
VI - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VII - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art.5° As rotinas e procedimentos previstos nesta Resolução destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso a por meio da internet;
IV - gratuidade da informação, salvo valor de custo da reprodução dos documentos;
V - desnecessidade de justificativa para pedido de informação;
VI - garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis.

Art. 6° O acesso à informação pública produzida ou custodiada pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG será viabilizada mediante:
I - divulgação na rede mundial de computação, para acesso público de informações de interesse coletivo ou geral;
II - atendimento a pedido de acesso à informação;
III - outras formas de divulgação indicadas em ato do Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 7° Será obrigatório na Câmara Municipal de Tupaciguara/MG uma unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão **– SIC** sendo a Recepção responsável pela sua primeira fase de atendimento ao cidadão e que poderá auxiliar no recebimento dos pedidos recebidos via balcão, telefone ou outros.

Art. 8° A Recepção ao iniciar a fase da execução do Serviço de Informação ao Cidadão - **SIC**, terá as seguintes atribuições:
I - fornecer o serviço de atendimento presencial de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, bem como prestar auxílio ao responsável técnico-operacional e aos demais setores da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG;
II - encaminhar ao responsável para que seja orientado sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
III – encaminhar o cidadão ao responsável para que seja orientado como Cadastrar-se como usuário e inserir o pedido na aba Serviço de Informação ao Cidadão – SIC localizada no site http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/site e entregar o número do protocolo gerado pelo sistema ou pelo setor, solicitando qual será a forma que deverá ser encaminhada a resposta observando o art. 15 desta Resolução;
IV – encaminhar ao responsável para que seja informar o prazo de resposta, bem como os demais procedimentos previstos nesta Resolução que forem necessários ao usuário;
V - encaminhar imediatamente ao setor de monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC sobre a solicitação para tomar as providências cabíveis.
VI – encaminhar ao responsável para que seja providenciado o registro no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC mesmo que a informação seja prestada de imediato, para fins de controle e consolidação estatística das demandas.

Art. 9° O responsável pela Coordenadoria de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG será o responsável pelo monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e terá as seguintes atribuições:
I – promover a divulgação e implementação desta Resolução, e solicitar a sua atualização;
II - orientar os setores e supervisionar sua aplicação;
III - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada;
IV - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. Quando a informação não puder ser fornecida pela Recepção de forma imediata caberá ao responsável pela Coordenadoria de Imprensa e Comunicação, auxiliada de necessário pela CAARH - Coordenador de Assuntos Administrativos e Relações Humanas distribuir para o servidor/setor competente a fim de atender a informação solicitada dentro do prazo previsto no art. 13 § 1º desta Resolução.

Art. 10. O usuário poderá solicitar o seu pedido via online através do site http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/site na aba Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES ACESSÍVEIS

Art. 11. O acesso à informação de que trata esta Resolução compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG;

II - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
III - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
IV - informação sobre atividades exercidas pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
V- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VI - informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projeto se ações, bem como metas e indicadores propostos;
VII - sobre o resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo setor de controle interno e órgão de controle externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CAPÍTULO V
DO PEDIDO DE ACESSO

Art. 12. Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso à informação ao Legislativo Municipal

Art. 13. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o servidor/setor designado para responder a solicitação deverá, no prazo não superior a 15 (quinze) dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; e/ou
V- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Poderá o setor/servidor prorrogar o prazo de resposta por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial.

Art. 14. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 15. Para evitar os custos com reprodução de cópias o requerente poderá entregar "Mídia Gravável" ou "Pen- Drive" ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, para que as informações sejam gravadas.

Art. 16. Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados.

Art. 17. O pedido de acesso à informação deve observar os requisitos seguintes:
I – nome completo do interessado;
II – número de documento de identificação válido;
III – especificação de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicação ou da informação requerida.

§ 1º Admitido o pedido, caso a informação solicitada esteja disponível no site da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG ou em outro site governamental, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC deverá orientar o cidadão a acessá-lo.
§ 2º Caso a informação solicitada verbalmente esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, o requerente será informado verbalmente ou por escrito em caso de solicitação formal, do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida a referida informação, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal de Tupaciguara/MG da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos e sua obtenção não for excessivamente onerosa.

Art. 18. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos de acesso à informação.

Art. 19. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, procedimentos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para a sua apreciação.
Parágrafo único. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 20. Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade a reprodução poderá ser feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

CAPÍTULO VI
DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO E RECURSOS

Art. 21. Negado o pedido de acesso a informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; e
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

Art. 23. O recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

Art. 24. Verificada a procedência das razões do recurso, o Presidente adotará as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução.

Art. 25. Negado o acesso à informação pelo Presidente da Câmara, determinar-se-á o arquivamento do pedido.

Art. 26. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à Coordenadoria de Controle Interno, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

Art. 27. Os recursos deverão ser protocolados na unidade presencial do Serviço de Informação ao Cidadão - **SIC** na Câmara Municipal de Tupaciguara/MG.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.28. Esta Resolução deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem para manter o processo de melhoria contínua dos serviços de acesso à informação.

Art. 29. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 001/2018.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:78D1F564

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 506, DE 24 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA DAS MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida homenagem especial ao ***"Dia das Mães"***, na forma da Resolução nº 413/2014, às mães abaixo relacionadas:

1) – Adriana Alves Oliveira Lima
2) - Clotides Gonçalves Prudente
3) - Irani Firmino de Castro
4) - Marga Fabiana da Silva Borges
5) - Maria Bernadina de Moura
6) - Maria Martins de Souza
7) - Maria Terezinha Euqueres
8) – Michele de Novais Silva Freire
9) - Nilce Helena do Nascimento
10) - Sebastiana de Fátima Moura Alves
11) -Terezinha Pereira Araújo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:68FD7054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 039/2018, modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de radiadores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência.** A **NOVA** sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 11 de Maio de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:84DC044C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 062/2018, Concorrência Pública nº. 001/2018, que objetiva a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para reforma do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, por meio do contrato BF nº. 245.598/18, celebrado entre o Município de Tupaciguara/MG e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, mediante as condições constantes no instrumento convocatório, memorial descritivo e demais anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 28 de Maio de 2018 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica ocorrerá da **data da última publicação até o último dia anterior a data designada para abertura do certame**, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (34) 3281 - 0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7D23D802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: TUPACIGUARA BATERIAS LTDA - CNPJ Nº. 07.202.440/0001-70. VALOR: R$38.160,00. VIGÊNCIA:23/04/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Ficha 123 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.07.08.20.122.0010.2.0068.3.3.90.30 - Ficha 284 - Material Consumo - 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.2.0101.3.3.90.30 - Ficha 509 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
04.01.01.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Ficha 671 - Material de Consumo - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 - Ficha 671 - Material de Consumo - 01.0049.0049.0049
02.01.01.04.122.0002.2.0004.3.3.90.30 - Ficha 07 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.2.0140.3.3.90.30 - Ficha 744 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.08.05.04.122.0006.2.0071.3.3.90.30 - Ficha 310 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D73CCEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP33

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Para empresa: CIRURGICA PINHEIRO LTDA, pelo valor global de R$ 161.221,48 (cento e

sessenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR, pelo valor global de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI-ME, pelo valor global de R$527.803,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e três reais), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor global de R$358.188,46(trezentos e cinqüenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS F. E C. EIRELI –ME, pelo valor global de R$ 23.110,78 (vinte três mil e cento e dez reais e setenta e oito centavos), RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI - ME, pelo valor global de R$ 9.130,20 (nove mil e cento e trinta reais e vinte centavos), VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, pelo valor global de R$67.540,46 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta mil reais e quarenta e seis centavos). Itens do mapa de apuração.

Tupaciguara 23 de Abril de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:23498431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP33

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0045/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa CIRURGICA PINHEIRO LTDA, pelo valor global de R$ 161.221,48 (cento e sessenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**.** Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0046/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI - ME, pelo valor global de R$ 9.130,20 (nove mil e cento e trinta reais e vinte centavos). Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0047/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR, pelo valor global de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais). Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0048/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS F. E C. EIRELI –ME, pelo valor global de R$ 23.110,78 (vinte três mil e cento e dez reais e setenta e oito centavos). Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0049/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa: VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, pelo valor global de R$67.540,46 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta mil reais e quarenta e seis centavos). Tupaciguara/MG,24 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0050/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor global de R$358.188,46(trezentos e cinqüenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0043/2018, Pregão Presencial nº. 0033/2018, Contrato Administrativo n°. 0051/2018, objetivando a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Empresa: MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI-ME, pelo valor global de R$527.803,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e três reais). Tupaciguara/MG, 24 de abril de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:854CC67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 037/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, **ADJUDICO** os itens objeto do presente

processo para a empresa **Hailton Geraldo Soares MEI**, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Tupaciguara/MG, 24 de Abril de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:175352D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 037/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens do objeto do presente processo para a empresa **Hailton Geraldo Soares MEI**, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Tupaciguara/MG, 24 de Abril de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:79183445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CURINGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 02.692.394/0001-11. VALOR:R$40.000,00. VIGÊNCIA: 18/04/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.122.0003.10.061.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 692 - 01.0050.0050.0050.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:19745EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 003/2018

PORTARIA N.º 003/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA À SUA FILHA SRA. VALÉRIA LORRANI SANTOS DA SILVA"

A **Presidente do CAPS** – Caixa de Assistência, Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) , combinado com art. 46, inciso II da Lei Municipal n.° 535 de 01 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO**, Sr, *LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA*, falecido em 20/02/2018, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0037-3, a dependente sua filha Sra. ***VALÉRIA LORRANI SANTOS DA SILVA***, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CAPS, n.º **013/2018**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos
Última Remuneração

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 956,90
QUINQUÊNIO	R$ 287,07
Valor Total dos Vencimentos	R$ 1.243,97

Fixação da Pensão

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.243,97
Valor Total do Provento	R$ 1.243,97

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 24 de abril de 2018

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do CAPS

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:5E0879FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA ELETROMAV LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROMAV LTDA-ME**, sediada a Rua Dr. Valdir Silveira, 790 – Santo Antonio – Mato Verde/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.584/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017-REGISTRO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG, resolvem aditar este termo ao contrato nº 105/2017-Originado da Ata de Registro de Preços 028/2017 através da modalidade de CARONA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG , firmado em 10 de outubro de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação – Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo 042/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 042/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2017, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 18 de abril de 2018 estendendo-se até 18 de abril de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 18 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

Contratado
ELETROMAV LTDA-ME
CNPJ nº 26.884.584/0001-07

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:8159F923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 58/2018 - INEXIGIBILDADE 08/2018

Ratifico o procedimento visando a Contratação de profissionais do setor artístico show da banda "Titãs" no Festival de Inverno 2018,Titãs Empreendimentos Artísticos LTDA (CNPJ 12.454.020/0001-11). VLR: R$ 65.000,00. ART: 25 da Lei 8666/93.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec Mun Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3A4E104

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 063/2018 – DISPENSA 015/2018. RATIFICAÇÃO

Das partes: Município de Vespasiano e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Aquisição de Insulina degludeca 100UI/ml Insulina Lispro 100UI/ml Glucagon. Valor: R$1.213,68.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F3FA649D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 011/2018. PP RP Nº 004/2018

A Prefeitura de Vespasiano comunica a instauração do referido processo, que tem por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de empresas para fornecimento, manutenção de extintores de incêndio, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, turismo e lazer. O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** do dia **10/05/2018** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min**, deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4BD75D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/18

Objeto: promoção de atividades esportivas, com possibilidade em rede, no atendimento às crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e inclusão de famílias através de escolinhas de iniciação esportiva em futebol de campo. Este atendimento deverá ser de no mínimo 752 (setecentos e cinqüenta e duas) crianças, jovens e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, no município de Viçosa- MG, em escolinhas de futebol de campo.
Local da entrega da documentação: Protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa e entregar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa
Data de entrega da documentação: **25/05/2018.**
Local da Sessão Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa.
Data da Sessão Pública: **25/05/2018**:
Horário de Recebimento: 08h30min.
Horário de Abertura dos Envelopes: 08h45min.
O Edital encontra-se disponível no site: www.vicosa.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. Esclarecimentos: tel. (31) 3891-4216 e (31) 3892-6180, e-mail: comissaodeselecao@vicosa.mg.gov.br.

FABIANA RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:75A25F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PAL 55/2018 – PP 030/2018

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu negar provimento à impugnação apresentada pela empresa Nissan do Brasil Automóveis LTDA. - PAL Nº 55/2018 – PREGÃO Nº 30/2018. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas - Fone: (33) 3736-1260.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:71B77267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato De Contrato.

PL 012/2018, Adesão 002/2018, Contrato 007/2018. A PMC torna público o extrato de contrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: Aquisição De Material Descartável Hospitalar para Suprir As Necessidades da PMC. Contratada: MINASFOR LTDA - ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor do contrato: R$ 568.047,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 22/03/2018 à 31/12/2018.

PL 013/2018, Adesão 003/2018, Contrato 008/2018. A PMC torna público o extrato de contrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: Aquisição De Material Odontológico para Suprir As Necessidades da PMC. Contratada: MINASFOR LTDA - ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor do contrato: R$ 167.969,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/03/2018 à 31/12/2018.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:783AF0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 – Objeto: **É objeto da presente licitação MATERIAL BETUMINOSO - Massa Asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa C e Emulsão RL - 1C que serão usados no serviço "Tapa Buracos" para manutenção das vias urbanas do Município, com previsão de consumo até 31 de dezembro de 2018, conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 09/05/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de ABRIL de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:C842D6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 19/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 22/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 19/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público que no **dia 09 de maio de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, nº 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 2618.

Patrocinio-MG, 23 de abril de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A98FC84

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. A VIGÊNCIA EDITAL Nº: 50/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. A VIGÊNCIA

Processo de adesão nº 001/2017
Processo nº: 71/2017
Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 50/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL PARA SER FORNECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o primeiro termo aditivo ao processo acima citado, como segue abaixo discriminado:

FORNECEDOR: VEGAS CARD DO BRASIL CARTOES DE CREDITO LTDA EPP:

VIGÊNCIA PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 26/04/2018 A 26/04/2019.

Patrocinio, 16 de abril de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CFA9B5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº: 3/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo nº: 28/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias/involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

Homologo o procedimento da Licitação nº 28/2018 a favor das empresas credenciadas, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

O processo licitatório permanece aberto para credenciar os interessados. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800 ramal 203 e pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3342024D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº: 29/2018

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Fica aberto novo prazo para a abertura do processo licitatório abaixo, sem alterações no edital. Motivo: licitação deserta. A abertura dos envelopes será no **dia 9 de maio de 2018, quarta-feira, às 16:00 horas**, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Processo nº: 39/2018
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 29/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de carrocerias usadas e reformadas e para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de carrocerias, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D95218DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2018
Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 21/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor dos itens R$ 28.655,88

ASTHAMED HOSPITALAR
Valor dos itens R$ 302.175,07

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor dos itens R$ 512.927,90

EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor dos itens R$ 15.862,96

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 10 de abril de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D72B419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 23/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 31/2018
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 23/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RODRIGUES E BORGES PREMOLDADOS EIRELI

Valor dos itens R$ 126.140,00

A TROPICAL MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor dos itens R$ 42.708,50

SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA

Valor dos itens R$ 546.691,50

COMERCIAL VIEIRA & CIA LTDA

Valor dos itens R$ 751.920,60

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 13 de abril de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E06D799

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 26/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 34/2018
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 26/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I - Termo de Referência.

MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor dos itens R$ 42.018,00

ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME
Valor dos itens R$ 18.130,40

SINOP UNIFORMES EIRELI - ME
Valor dos itens R$ 68.306,00

COMERCIAL RICARTE LTDA - ME
Valor dos itens R$ 2.995,00

ITA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
Valor dos itens R$ 15.268,00

IKI & NANA UNIFORMES LTDA ME
Valor dos itens R$ 126.574,70

ROBERTA DIÓGENES-EIRELI-ME
Valor dos itens R$ 55.850,00

UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP
Valor dos itens R$ 17.194,50

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 16 de abril de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:911A1A8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº: 35/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 45/2018
Modalidade: Pregão - RP 26
Edital nº: 35/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis locações de concentradores de oxigênio e aparelhos respiratórios e componentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: adequações nos quantitativos dos itens. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Patrocínio, 23 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F467587

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.007 DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.007 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA cobertura de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) - 2018, etapa Microrregional e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 3.757,15 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), destinada para a cobertura de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) – 2018, etapa Microrregional - a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.
Parágrafo Único - O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) – 2018, etapa Microrregional.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0003 – Mais Cultura, Esporte e Lazer
2.090– Subvenção Social
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95E263AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.008 DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.008 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza Contribuição Corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos DO INTERIOR DE MINAS GERAIS (JIMI) - 2018, etapa Microrregional e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 1.957,95 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinada para a cobertura de despesas nas competições dos Jogos do Interior de Minas (JIMI) – 2018, etapa Microrregional - a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.
Parágrafo único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio de despesas nas competições dos Jogos do Interior de Minas (JIMI) – 2018, etapa Microrregional.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0003 – Mais Cultura, Esporte e Lazer
2.090– Subvenção Social
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9516D784

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.009 DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.009 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza Contribuição Corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas DA EDIÇÃO 2018 DA COPA BAND – MODALIDADE FUTSAL ADULTO MASCULINO e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada para a cobertura de despesas na Edição 2018 da Copa Band – Modalidade Futsal Adulto Masculino - a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.
Parágrafo Único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio de despesas na Edição 2018 da Copa Band – Modalidade Futsal Adulto Masculino.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0003 – Mais Cultura, Esporte e Lazer
2.090– Subvenção Social
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FA0D7FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.479 DE 10 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 3.479 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

REGULAMENTA A LEI Nº 4905/2017 QUE VEDA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS EM LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, REVOGA A LEI Nº 3.468/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Aplica-se ao artigo 3º da Lei nº 4905/2017 o disposto no **Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E PROCEDIMENTOADMINISTRATIVO**, o disposto no **Capítulo VI - DA DEFESA E DO RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE** e o disposto no **Capítulo VII - DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS E DO PARCELAMENTO DOS DÉBITO,** do Decreto nº 3372/2017.
Art. 2.º O proprietário do terreno será responsável solidariamente em qualquer infração ambiental.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos às sanções aplicadas nos termos da Lei 4905/2017.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19E61F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de abril de 2018.
CONTRIBUINTE : IKIGAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.104.648/0001-79 – SETOR 12 050 0014 006
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES , 919 LOJA 02 :BAIRRO: CENTRO
CIDADE : PATROCINIO - MG

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira **,** resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação : Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CC210B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL 10/2018
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para extração/aquisição de madeira(eucalipto) para atender diversas secretarias município de Setubinha/MG, Demais especificações do Termo de Referência.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E JOÃO ANTONIO DE SOUSA GOMES – MEI
DATA DO CONTRATO: 18/04/2018.
PRAZO DO CONTRATO: 18/04/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.985,00 ***(setenta e quadro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)***

SETUBINHA, 18 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para famílias comprovadamente carentes do município e/ou para atendimento de decisão judicial, conforme descrição em anexo, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP, de acordo com o quantitativo estimado e condições de fornecimento no Termo de Referência.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ANDREA ORNELAS DA SILVA – MEI
DATA DO CONTRATO: 18/04/2018.
PRAZO DO CONTRATO: 18/04/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 ***(dezessete mil reais)***

SETUBINHA, 18 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:96524AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público, Processo Licitatório N° 037/2018, Pregão Presencial para Registro de preços N° 025/2018. Objeto: Futura e eventual carga de gás de cozinha em botijas p13 e cilindros p45. Abertura: 10 de Maio de 2018 às 09h00s. A integra do Edital encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2338BC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016, PROCESSO N.º 010/2016

MUNICÍPIO DE TOMBOS - Torna Público o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 030/2016 com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, do processo N.º 010/2016, pregão N.º 006/2016.** Objeto: Prorrogação pelo período de **06/03/2018** a **06/03/2019 >**

Tombos/MG, 15/02/2018 <

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:AF653EE2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 020/2018 - Pregão Presencial n.º 012/2018, no dia 14 de maio de 2018, com **abertura** as 9h, objetivando **Aquisição de veículo de transporte sanitário para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tombos – MG, conforme proposta 01425.266000/1170-02, do Ministério da Saúde**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos. mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 24/04/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CBB1E686

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 021/2018 - Pregão Presencial n.º 013/2018, no dia 15 de maio de 2018, com **abertura** as 8h:30min, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos. mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

Tombos/MG, 24/04/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:49454D1C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 022/2018 - Pregão Presencial n.º 014/2018, no dia 10 de maio de 2018, com **abertura** as 8h:30min, objetivando **contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG**.Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos. mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

Tombos/MG, 24/04/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A14DFF78

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 023/2018 –Tomada de Preços n.º 002/2018, no dia 11 de maio de 2018, abertura às 09h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de galpão para armazenamento da produção da Agricultura Familiar**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 24/04/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FDAE2C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL 017/2018 CP 001/2018 RP 009/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICADE PRAÇAS E JARDINS. Abertura: 25/05/2018 às 07h10m. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço situado a Rua Padre Arlindo Vieira, 03, Centro, neste município. Tel.(31) 3886-1284.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D2EEA394

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 14/2018. Processo: 52/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Material de limpeza. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 10/05/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:09664ED2

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 15/2018. Processo: 53/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Material de expediente. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 11/05/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:15C18A87

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 16/2018. Processo: 54/2018. Objeto: Análises em amostras de esgoto sanitário. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 15/05/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:96DE9185

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 17/2018. Processo: 55/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Pneus, óleos e lubrificantes. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/05/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F5C69B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO Nº PRC 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: VALDIR FERNANDES & CIA. LTDA- ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DAS MARCAS VOLKSWAGEN, FORD, FIAT E HONDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ 31.225,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 03/04/2018 A 03/04/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30,
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39 e
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F18DB64B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº PRC 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: AUTO POSTO CASSINO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO SAAE DE LAMBARI - MG
VALOR: R$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2018 A 07/04/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:64B9081F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO Nº PRC 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII
VALOR: R$ 34.348,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 16/04/2018 A 16/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:93E552BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO Nº PRC 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII
VALOR: R$ 27.939,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 16/04/2018 A 16/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D50E4BDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Comunicamos a alteração da data de realização do Pregão Presencial nº 010/2018, referente ao Processo Licitatório nº 019/2018, Registro de Preços nº 009/2018, destinado ao registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII, do dia 30/04/2018 para o dia 02/05/2018, no mesmo horário e local informado no Edital, motivada pelo recesso do Feriado do Dia do Trabalho em 01/05/2018.

Lambari, 24 de abril de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9C370CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2018 - PREGÃO 027/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CARNÊS DE IPTU		GRAFICA IGUAÇU LTDA	R$ 0,47	10100	R$ 4.747,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F09EF4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 031/2018 - PREGÃO 013/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - OLEO DIESEL	ZEMA	POSTO BARROSO LTDA	R$ 3,65	171120	R$ 624.588,00	Vencedor
2 - GASOLINA	ZEMA	POSTO BARROSO LTDA	R$ 4,59	142080	R$ 652.147,20	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B4691E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 022/2018 - PREGÃO 009/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA		AMBIENTAL SERVIÇOS E INSP VEICULARES EIRELI	R$ 105,00	800	R$ 84.000,00	Vencedor
2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA		AMBIENTAL SERVIÇOS E INSP VEICULARES EIRELI	R$ 80,00	1000	R$ 80.000,00	Vencedor
3 - SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA MOTO	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C1DB91E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 073/2017 - PREGÃO 021/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA		DESENTUPIDORA MINAS JATO LTDA	R$ 150,00	150	R$ 22.500,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0E5260AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 055/2018 - PREGÃO 024/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SOM DE PORTE PEQUENO TIPO 01		JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME	R$ 135,00	60	R$ 8.100,00	Vencedor
2 - SOM DE PORTE PEQUENO TIPO 02		JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME	R$ 480,00	40	R$ 19.200,00	Vencedor
3 - SOM DE PORTE PEQUENO TIPO 03		JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME	R$ 750,00	40	R$ 30.000,00	Vencedor
4 - SOM DE PORTE PEQUENO TIPO 04		JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME	R$ 980,00	30	R$ 29.400,00	Vencedor
5 - SOM DE PORTE PEQUENO TIPO 05		JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME	R$ 1.270,00	40	R$ 50.800,00	Vencedor
6 - SOM DE PORTE MÉDIO		MS SOM E LUZ LTDA	R$ 2.000,00	45	R$ 90.000,00	Vencedor
7 - SOM DE PORTE GRANDE		RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.700,00	10	R$ 57.000,00	Vencedor
8 - SOM DE LINHA DE PORTE PEQUENO		JOAO BOSCO DE ABREU - EIRELI-ME	R$ 1.600,00	2	R$ 3.200,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99A6E3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RONALDO ROSA INÁCIO; VERA HELENA GONÇALVES MARTINS; ACADEMIA INOVA DANÇA LTDA – ME; FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI – EPP.**

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS TEMÁTICAS, REALIZAÇÃO DE PALESTAS E CONFERÊNCIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE, E TABELA ABAIXO:**

RONALDO ROSA INÁCIO:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
11	360 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONLA ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE KUNG FU.Realização de oficinas de kung fu, incluindo apresentações ao público. Todos os materiais envolvidos nas oficinas, inclusive equipamentos em pelo menos 02 apresentações deverão ser de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar suporte para participação de até 20 participantes/ hora. As oficinas serão realizadas com grupos do Centro de Referência de Assistência Social, em datas, horários e local definidos pela contratante. O serviço deverá ser prestado no Município. Caso o licitante vencedor seja pessoa física, deverá apresentar certificado ou dossiê comprovando a aptidão técnica para ministrar a oficina. É estimada a realização de 06 horas semanais desta oficina.	R$48,00	R$ 17.280,00
13	200 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE TAI CHI CHUAN.Realização de oficinas de tai chi chuan, incluindo apresentações ao público. Todos os materiais envolvidos nas oficinas, que deverá disponibilizar suporte para participação de até 20 participantes/ hora. As oficinas serão realizadas com grupos do Centro de Referência de Assistência Social, em datas, horários e local definidos pela contratante. O serviço deverá ser prestado no Município. Caso o licitante vencedor seja pessoa física, deverá apresentar certificado ou dossiê comprovando a aptidão técnica para ministrar a oficina. É estimada a realização de 06 horas semanais desta oficina.	R$ 48,00	R$ 9.600,00

VERA HELENA GONÇALVES MARTINS:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
08	160 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE VIOLÃO.Realização de oficinas de violão, incluindo apresentações ao público. Todos os materiais envolvidos nas oficinas, inclusive instrumentos e pelo menos 02 apresentações deverão ser de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar material para participação de até 08 participantes/ hora. As oficinas serão realizadas com grupos do Centro de Referência de Assistência Social, em datas, horários e local definidos pela contratante. O serviço deverá ser prestado no Município. Caso o licitante vencedor seja pessoa física, deverá apresentar certificado ou dossiê comprovando a aptidão técnica para ministrar a oficina. É estimada a realização de 06 horas semanais desta oficina.	R$ 50,00	R$ 8.000,00

ACADEMIA INOVA DANÇA LTDA - ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
05	320 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE DANÇAS DIVERSAS.Realização de oficinas de danças de tipos diversos, forró, dança de salão, break, danças urbanas, balé, cowntry, entre outros tipos que poderão ser solicitados pela contratante. Todos os materiais envolvidos nas oficinas deverão ser de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar material para participação de até 20 participantes/ hora. As oficinas serão realizadas com grupos do Centro de Referência de Assistência Social, em datas, horários e local definidos pela contratante. O serviço deverá ser prestado no Município. Caso o licitante vencedor seja pessoa física, deverá apresentar certificado ou dossiê comprovando a aptidão técnica para ministrar a oficina. É estimada a realização de 06 horas semanais desta oficina.	R$ 94,99	R$ 30.396,80

FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI – EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	12 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. O profissional deverá ser capacitado para a área determinada, deverá atender um publico de aproximadamente 100 usuários, sendo estimada 1 palestras/mês com duração de 1 hora. A palestra deverá abordar temas do PBF (Programa Bolsa Família), como Condicionalidades, entrada e saída do programa, direitos e deveres, entre outros, onde esses temas serão escalados pela contratante. Qualquer despesa dessa palestra deverá ser arcada pela contratada, exceto despesas com lanches que poderão ser servidos aos usuários. O Serviço deverá ser realizado na sede do Município em datas, horários e local determinado pela contratante. O palestrante deverá utilizar de recursos lúdicos, didáticos, pedagógicos, entre outros que garantam o interesse do usuário em participar, interagir e se sentir incluído no assunto abordado na palestra.	R$ 499,00	R$ 5.988,00
02	16 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA USUÁRIOS DO PAIF.O profissional deverá ser capacitado para a área determinada, deverá atender um público de aproximadamente 50 usuários, conforme solicitação da contratante, com duração de 1 hora. A palestra deverá abordar temas do PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), onde esses temas serão escalados pela contratante. Qualquer despesa dessa palestra deverá ser arcada pela contratada, exceto despesas com lanches que poderão ser servidos aos usuários. O serviço deverá ser realizado na sede do Município em datas, horários e local determinado pela contratante. O palestrante deverá utilizar recursos lúdicos, didáticos, pedagógicos, entre outros que garantam o interesse do usuário em participar , interagir e se sentir incluído no assunto abordado na palestra.	R$ 499,00	R$ 7.984,00
03	06 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O CMAS. O profissional deverá ser capacitado para a área determinada, deverá atender um público de aproximadamente 16 membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo palestras com duração de 1 hora e 30 minutos. A palestra deverá abordar temas de interesse do CMAS onde esses temas serão escalados pela contratante ouvindo o CMAS. Qualquer despesa dessa palestra deverá ser arcada pela contratada, exceto despesas com lanches que poderão ser servidos aos usuários. O Serviço deverá ser realizado na sede do Município em datas, horários e local determinado pela contratante. O palestrante deverá utilizar de recursos lúdicos, didáticos, pedagógicos, entre outros que garantam o interesse do usuário em participar, interagir e se sentir incluído no assunto abordado na palestra.	R$ 599,00	R$ 3.594,00
04	320 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE ARTESANATO. Realização de oficinas de artesanatos em materiais diversos, recicláveis, Patch Work, artesanato em chocolate, artesanato em MDF, bordado em chinelos, artesanato em tecidos, artesanato em madeira, entre outros materiais. Todos os materiais envolvidos nas oficinas deverão ser de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar material para participação de até 20 participantes/ hora e os materiais produzidos deverão ser disponibilizados aos usuários participantes. As oficinas serão realizadas com grupos do Centro de Referência de Assistência Social, em datas, horários e local definidos pela contratante. O serviço deverá ser prestado no Município. Caso o licitante vencedor seja pessoa física, deverá apresentar certificado ou dossiê comprovando a aptidão técnica para ministrar a oficina. É estimada a realização de 06 horas semanais desta oficina.	R$ 79,00	R$ 25.280,00
14	01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Prestação de serviços profissionais para planejamento, execução e monitoramento de Conferências : Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, com duração de 04 horas e meia, devendo fornecer recepção e credenciamento, todo o material de apoio, regimento interno impresso aos participantes, pastas, canetas, palestrante sobre o tema, coordenadores de eixos que acompanhem os grupos e registre as propostas, coordenador de cerimonial que organize as etapas da conferência, organize as eleições de delegados, emissão de certificados, entre outros materiais correlatos que poderão ser solicitados pela contratante, inclusive mesa de café de boas vindas suficiente para aproximadamente 80 pessoas,com alimentos (pães, biscoitos, bolos, frutas, etc) e bebidas (café, leite e sucos) assim como todas as outras despesas envolvidas nessa conferência deverão ser custeadas pela contratada. O Serviço deverá ser realizado na SEDE do Município.	R$ 9.552,00	R$ 9.552,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B7374EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Resultados de Recursos Lançados na 442ª Sessão Ordinária da 1ª Junta de 2018 realizada em 24/04/2018

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AB05994770	HHM6513	5550	54039	06/06/2017	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001043581	OQI6389	6050	54786	19/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02255193	HEI2155	5185	54787	19/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02253076	OPJ8264	5967	54788	19/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001049761	OMD7358	7471	54789	19/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02256315	HMI5762	6084	54790	22/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001059381	GYA1817	7455	54791	22/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02257151	HHM2012	5452	54792	22/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001054781	HAL1688	7471	54793	22/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02257145	HER4709	5541	54794	23/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001053671	GXH9687	7455	54795	23/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02258153	HKF2157	6122	54796	23/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02259928	HKL3839	5452	54797	23/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

R000936181	AYE7195	7455	54798	23/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000921931	AYE7195	7455	54799	23/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001025521	ENX5486	7455	54851	17/01/2018	24/04/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTRO LISTADOS: 16						

RIBEIRÃO DAS NEVES, 24 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6B0C197A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 034/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 034/18, Processo n.º062/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 09 de abril de 2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, tendo sido adjudicado às licitantes abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	ITEM
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	15, 16, 23, 37, 45, 48, 84, 87, 131, 132, 133, 140, 191, 195 e 203.
Aglon Comércio e Representações Ltda	77, 125, 126, 216, 237, 247 e 248.
AlfalagosLtda	05, 53, 56, 75, 120, 121, 122, 130, 145, 162, 170, 171, 173, 180, 185, 186, 189, 190, 196, 200, 202, 208, 209, 214 e 221.
BH Farma Comércio Ltda	08, 42, 49, 88, 138, 156, 157, 222 e 251.
Biohosp Produtos Hospitalares Ltda	62, 113, 114, 169, 198, 206, 213, 227, 233, 232, 234, 240, 241, 242, 246, 249 e 252.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	58, 74, 79, 97, 146, 147, 159, 165, 177, 181 e 220.
Comercial Cirúrgica RioclarenseLtda	09, 24, 31, 34 e 43, 66, 68, 71, 72, 89, 90, 102, 104, 106, 137, 144, 187, 192, 193 e 207.
Cristália Produtos QuimicosFarmaceuticosLtda	19, 26, 27, 36, 44, 69, 80, 98, 99, 100, 108, 110, 111, 118, 123, 124, 127, 128, 174, 194 e 228.
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	205, 218 e 219.
DrogafonteLtda	07, 25, 33, 35, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 61, 67, 78, 136, 148, 152, 163, 197, 201, 210 e 211.
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	250.
Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	17, 54, 55, 63, 101, 112, 129, 164, 178, 188, 199 e 215.
Multifarma Comercial Ltda	01, 02, 18, 40, 64, 65, 95, 107, 134, 142, 154, 166, 167, 168, 175, 176, 179 e 223.
NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	03, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 28, 29, 52, 59, 60, 76, 91, 117, 135, 139, 143, 149, 153, 158, 160, 182, 183 e 224.
Promefarma Representações Comerciais Ltda	04, 12, 41, 57, 83, 85, 109, 115 e184.
Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	22, 32, 81, 86, 94, 103, 116, 119, 141, 155, 161, 172, 204 e 212.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5DE1D4A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/18

Processo Licitatório n.º 071/18
Ata de Registro de Preços n.º 032/2018
Contratada: COMERCIAL C E C - EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS FECHADOS, CALÇA TACTEL, CALÇÕES, CAMISAS EM MALHA E MEIÕES
Prazo: 20/04/2018 a 19/04/2019

Item	Cód. Int.	Qtde.	Uni	Descrição	Valor unitário	Valor estimado
07	9882	370	Pares	**Par (2 unidades) de meião** esportivo para futebol de campo, tamanho único, confeccionado em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastano, na cor branca.	R$14.64	R$ 5.416,80
VALOR TOTAL					**R$ 5.416,80**	

Data de assinatura: 20/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:133DE06D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/18

Processo Licitatório n.º 071/18
Ata de Registro de Preços n.º 033/2018
Contratada: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS FECHADOS, CALÇA TACTEL, CALÇÕES, CAMISAS EM MALHA E MEIÕES
Prazo: 20/04/2018 a 19/04/2019

Item	Cód. Int.	Qtde.	Uni	Descrição	Valor unitário	Valor estimado
01	23460	100	Uni.	**Agasalho Fechado** **Contendo: Jaqueta e calça.** **Gênero:**Feminino/Masculino **Indicado para:**Dia a Dia **Capuz:**Sem Capuz **Material:**Poliéster **Personalização:**Brasão do município bordado **Bolso:**Frontal **Dimensões Aproximadas da Jaqueta:** Modelo Veste P/M/G/GG: **Dimensões Aproximadas** **Calça:** Modelo Veste P/M/G/GG: **Composição:**Blusa: 100% Poliéster, Calça: 100% Poliéster **Garantia do Fabricante:**Contra defeito de fabricação Na cor: verde bandeira ou azul ou laranja	R$71,70	R$ 7.170,00
10	23496	100	Uni.	**CAMISA POLO Silkada Normal e Baby Look - (brasão)** (Conforme arte a ser enviada pela administração) **MALHA: 100% ALGODÃO** Tamanho: P, M, G e GG Nas cores: branca ou azul Royal ou verde ou laranja	R$ 29,00	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.070,00**	

Data de assinatura: 20/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6AD07F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/18

Processo Licitatório n.º 071/18
Ata de Registro de Preços n.º 034/2018
Contratada: MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS FECHADOS, CALÇA TACTEL, CALÇÕES, CAMISAS EM MALHA E MEIÕES
Prazo: 20/04/2018 a 19/04/2019

Item	Cód. Int.	Qtde.	Uni	Descrição	Valor unitário	Valor estimado
02	23492	10	Uni.	**Camisa Gola Polo** de Malha Dry que afasta o suor da pele que mantém seco, com silk, brasão no lado esquerdo do peito, nome do time e Comissão técnica nas costas. (Conforme arte a ser enviada pela administração) Camisa na cor: azul ou verde, laranja e branco. Tamanho: P, M, G e GG	R$ 30,00	R$ 300,00
03	13756	10	Uni.	**Calça em material Tactel com bolso,** elástico na cintura com cordão ajustável, brasão da prefeitura bordado. Tamanho: P, M, G e GG Na cor: verde bandeira ou azul ou laranja. (Conforme arte a ser enviada pela administração)	R$ 30,00	R$ 300,00
04	23493	110	Uni.	**Camisa** de Malha Dry que afasta o suor da pele que mantém seco, Gola careca com silk (***CESB*** na frente em negrito e itálico em uma cor só), brasão no lado esquerdo do peito e Nº nas costas. (Conforme arte a ser enviada pela administração) Camisa na cor: verde e laranja	R$ 27,00	R$ 2.970,00
05	23494	220	Uni.	**Camisa Gola careca** de Malha Dry que afasta o suor da pele que mantém seco, com silk), brasão no lado esquerdo do peito, nome to time e Nº nas costas. (Conforme arte a ser enviada pela administração) Camisa na cor: azul ou verde ou laranja ou branco. Tamanho: P, M, G e GG	R$ 31,00	R$ 6.820,00
09	14252	100	Uni.	**CAMISA POLO Normal ou Baby Look - Bordada (brasão)** **MALHA: ALGODÃO PIQUE)** (Conforme arte a ser enviada pela administração) Tamanho: P, M, G e GG Nas cores: branca ou azul Royal ou verde ou laranja	R$ 33,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.690,00**

Data de assinatura: 20/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E74BD2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/18

Processo Licitatório n.º 071/18
Ata de Registro de Preços n.º 035/2018
Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS FECHADOS, CALÇA TACTEL, CALÇÕES, CAMISAS EM MALHA E MEIÕES
Prazo: 20/04/2018 a 19/04/2019

Item	Cód. Int.	Qtde.	Uni	Descrição	Valor unitário	Valor estimado
06	11792	330	Uni.	· **Calção de Futebol -** Tecido Dri-FIT que afasta o suor da pele e te mantém seco. · Cós dobrado com cordão na parte interna para um caimento justo. Detalhe: Aplicação do brasão. Possui elástico para facilitar o ajuste. (Conforme arte a ser enviada pela administração) Nas cores; azul ou verde ou laranja ou branco Tamanho: P, M, G e GG	R$ 19,80	R$ 6.534,00
08	23495	700	Uni.	Camisa em malha – 100% poliéster - Cor branca Gola tipo careca – Silkada (frente e costas) (Conforme arte a ser enviada pela administração) Tamanho: P, M, G e GG	R$ 10,89	R$ 7.623,00
VALOR TOTAL						**R$ 14.157,00**

Data de assinatura: 20/04/2018

Santa Bárbara, 24/04/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4CCA0BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, Hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA. ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	13,13	1.444,30
0002	Graxa - 20 kg	21	Bld	331,54	6.962,34
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	12	Bld	276,00	3.312,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	40	Unid.	249,00	9.960,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	8	Unid.	345,00	2.760,00
0006	Óleo diferencial	5	Bld	272,04	1.360,20
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	23	Unid.	267,00	6.141,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	20	Lt	15,90	318,00
0009	óleo;	20	Lt	22,00	440,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	50	Fr	12,60	630,00
0011	Óleo de Freio..	50	Fr	17,00	850,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	4	Lt	14,00	56,00
0013	Oleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	196	Bld	284,64	55.789,44
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	250	Lt	15,10	3.775,00
0015	Óleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	27,51	13.755,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	183	Lt	27,84	5.094,72
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	20	Fr	22,65	453,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	8,02	1.203,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.829,65	3.659,30
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	10,85	542,50
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	283,12	11.324,80

0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	30	Bld	477,53	14.325,90
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	30	Bld	361,45	10.843,50
Total do Lote: 155.000,00					
Total do Fornecedor: 155.000,00					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.					
Lote: 0002 - FILTROS					
0001	FILTRO CABINE	3	Unid.	25,00	75,00
0002	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	5	Unid.	35,00	175,00
0003	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	4	Unid.	21,00	84,00
0004	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	4	Unid.	80,50	322,00
0005	FILTRO CABINE - RG 140 2013	4	Unid.	241,50	966,00
0006	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	4	Unid.	32,00	128,00
0007	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	5	Unid.	23,00	115,00
0008	Filtro de ar completo	14	Pça	21,00	294,00
0009	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	3	Unid.	128,00	384,00
0010	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	14	Unid.	33,00	462,00
0011	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	2	Unid.	15,00	30,00
0012	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	7	Unid.	83,00	581,00
0013	Filtro de ar p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	4	Unid.	345,00	1.380,00
0014	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	4	Unid.	162,00	648,00
0015	Filtro de Ar:	7	Pça	81,00	567,00
0016	Filtro ar	17	Pça	59,00	1.003,00
0017	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	1	Pça	65,00	65,00
0018	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	5	Unid.	72,00	360,00
0019	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	4	Unid.	32,00	128,00
0020	Filtro de ar para Patrol 130M	5	Unid.	129,00	645,00
0021	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	4	Unid.	42,00	168,00
0022	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	9	Unid.	36,00	324,00
0023	Filtro de ar para Sprinter 313	6	Pça	84,00	504,00
0024	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	5	Pça	67,00	335,00
0025	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	3	Unid.	41,00	123,00
0026	Filtro de ar Interno para Trator New Hollard:	3	Unid.	133,00	399,00
0027	Filtro de ar externo p/Patrol New Holland RG 140 B:	2	Unid.	379,50	759,00
0028	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	2	Unid.	379,50	759,00
0029	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	2	Unid.	241,50	483,00
0030	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	2	Unid.	98,00	196,00
0031	Filtro de Ar externo p/Caminhão Ford 1717 E - 2006:	3	Unid.	149,00	447,00
0032	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	54	Unid.	166,00	8.964,00
0033	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	2	Pça	103,50	207,00
0034	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	2	Unid.	195,50	391,00
0035	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	2	Unid.	103,50	207,00
0036	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	2	Unid.	287,50	575,00
0037	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	3	Unid.	112,00	336,00
0038	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	5	Unid.	74,00	370,00
0039	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	9	Unid.	87,00	783,00
0040	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	3	Unid.	22,00	66,00
0041	Filtro diesel para Caminhão VW 13.180-2001	6	Unid.	83,00	498,00
0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	3	Unid.	166,00	498,00
0043	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	Unid.	19,00	133,00
0044	Filtro diesel para Ducato - Ano 2005.	4	Pça	28,00	112,00
0045	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	10	Unid.	20,00	200,00
0046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	Pça	55,00	110,00
0047	Filtro diesel para Pá Carregadeira W-20 B	5	Unid.	14,00	70,00
0048	Filtro diesel para S 10:	1	Unid.	117,00	117,00
0049	Filtro diesel p/Caminhão Ford 1717 E - 2006..	3	Unid.	51,00	153,00
0050	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	3	Pça	18,00	54,00
0051	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	1	Unid.	33,00	33,00
0052	Filtro diesel p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009.	3	Unid.	63,00	189,00
0053	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	2	Unid.	58,00	116,00
0054	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	4	Unid.	149,50	598,00
0055	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	3	Unid.	111,00	333,00
0056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	3	Unid.	35,00	105,00
0057	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	2	Unid.	218,50	437,00
0058	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	20	Unid.	103,50	2.070,00
0059	Filtro diesel p/ ônibus VW 17-260 E 2009..	8	Unid.	103,50	828,00
0060	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	3	Unid.	81,00	243,00
0061	Filtro diesel p/ Sprinter 313 cdi - -2006/2007.	2	Unid.	88,00	176,00
0062	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	9	Unid.	29,00	261,00
0063	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	2	Unid.	163,00	326,00
0064	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	4	Unid.	58,00	232,00
0065	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	2	Unid.	172,50	345,00
0066	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2007_	2	Unid.	83,00	166,00
0067	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	2	Unid.	34,50	69,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	2	Unid.	22,00	44,00
0069	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	20	Unid.	149,50	2.990,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E, (HLF-0435, HLF-5287 E HLF-5288),	12	Unid.	95,00	1.140,00
0071	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	3	Unid.	127,00	381,00
0072	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	3	Unid.	58,00	174,00
0073	FILTRO DESUMIDIFICADOR	6	Pça	172,50	1.035,00
0074	Filtro hidraulico	3	Pça	218,50	655,50
0075	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	1	Unid.	448,50	448,50
0076	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	Unid.	225,40	1.127,00
0077	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	5	Unid.	609,50	3.047,50
0078	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	2	Unid.	149,50	299,00
0079	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	46,00	230,00
0080	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	2	Unid.	207,00	414,00
0081	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	6	Unid.	103,50	621,00

0082	Filtro lubrificante--	44	Pça	17,00	748,00
0083	FILTRO LUBRIFICANTE;	13	Unid.	32,50	422,50
0084	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	2	Unid.	112,00	224,00
0085	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	74	Unid.	19,00	1.406,00
0086	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	Unid.	90,00	1.260,00
0087	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	2	Unid.	39,00	78,00
0088	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	2	Unid.	22,00	44,00
0089	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	5	Unid.	149,50	747,50
0090	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140/2007	5	Unid.	89,70	448,50
0091	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	3	Unid.	166,00	498,00
0092	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	8	Unid.	46,00	368,00
0093	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	60	Unid.	69,00	4.140,00
0094	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	Unid.	27,00	135,00
0095	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	2	Unid.	103,00	206,00
0096	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	8	Unid.	30,00	240,00
0097	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	35,00	175,00
0098	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	5	Unid.	37,00	185,00
0099	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	10	Unid.	37,00	370,00
0100	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	5	Unid.	161,00	805,00
0101	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	5	Unid.	69,00	345,00
0102	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	4	Unid.	38,00	152,00
0103	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	Unid.	50,00	400,00
0104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	Unid.	19,00	152,00
0105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO PARA VW 24.280/ VW 26.280.	8	Unid.	195,50	1.564,00
Total do Lote: 61.000,00					
Total do Fornecedor: 61.000,00					
Total Geral: 216.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de Fevereiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:608B1C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ATA Nº 074					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,23	184,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	8,75	175,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	11,03	220,60
0009	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	20	UN	18,50	370,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	5,51	110,20
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,14	102,80
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	1,42	14,20
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,22	2,20
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,26	2,60
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,27	2,70
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	0,98	9,80
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	0,78	7,80
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	1,97	19,70
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	1,38	13,80
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	1,28	12,80
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	1,55	15,50
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	2,47	24,70
0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	2,22	22,20
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,24	9,60
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,16	9,60
0049	Bucha redução soldavel curta 32x25	40	UN	0,38	15,20
0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	0,67	13,40
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,25	25,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	1,90	38,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	5,46	109,20
0056	Bucha redução soldavel longa 50x20	30	UN	1,18	35,40
0057	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	6	UN	205,00	1.230,00
0058	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	6	UN	164,00	984,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	6,07	60,70
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,17	31,70
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	9,76	48,80
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,83	16,60
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,28	25,60
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,10	42,00
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,70	85,00
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	2,88	144,00

0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,46	23,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,70	35,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,78	23,40
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,18	23,60
0077	Cap soldavel 20mm	20	UN	0,27	5,40
0078	Cap soldavel 25mm	50	UN	0,45	22,50
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	1,92	38,40
0080	Cap soldavel 60 mm	20	UN	4,05	81,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	6,35	127,00
0083	Curva 90º 40mm Esgoto	10	UN	1,36	13,60
0084	Curva 90º 50mm Esgoto	10	UN	3,20	32,00
0085	Curva 90º 75mm Esgoto	10	UN	5,52	55,20
0086	Curva 90º Roscável de 1"	10	UN	2,83	28,30
0087	Curva 90º Roscável de 1.1/2	10	UN	7,17	71,70
0088	Curva 90º Roscável de 1.1/4	10	UN	5,94	59,40
0089	Curva 90º Roscável de 1/2	10	UN	0,85	8,50
0090	Curva 90º Roscável de 3/4	10	UN	1,44	14,40
0091	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	12,30	246,00
0102	Curva Soldável 90º 20mm	80	UN	0,99	79,20
0104	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,00	150,00
0108	Curva Soldável 90º 75mm	10	UN	27,00	270,00
0111	Engate flexivel 40cm	20	UN	2,30	46,00
0123	Joelho 45º -150mm Esgoto	5	UN	16,33	81,65
0124	Joelho 45º -75mm Esgoto	5	UN	2,75	13,75
0137	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	1,57	62,80
0141	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	10	UN	2,54	25,40
0142	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	10	UN	1,65	16,50
0143	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	10	UN	0,77	7,70
0145	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	1,01	30,30
0146	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	1,49	29,80
0147	Joelho Roscável 90º de 1"	10	UN	2,56	25,60
0150	Joelho soldável 45' 40mm	10	UN	2,24	22,40
0153	Joelho Soldável 45 º 32mm	10	UN	1,44	14,40
0155	Joelho Soldável 45 º 60mm	10	UN	6,35	63,50
0156	Joelho soldavel 90' 75mm	10	UN	16,03	160,30
0157	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	9,23	184,60
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	11,88	59,40
0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,52	10,40
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,28	25,60
0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,19	38,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,27	27,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,38	13,80
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	4,93	49,30
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	9,22	92,20
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	1,60	8,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	2,43	12,15
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	3,74	18,70
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	5,58	167,40
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	1,86	18,60
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	1,86	93,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	2,99	149,50
0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	4,14	207,00
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	7,38	221,40
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	8,85	177,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	13,42	268,40
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,29	22,90
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,10	22,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,54	43,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	0,98	58,80
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	2,94	14,70
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,70	18,50
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	5,30	26,50
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,30	13,00
0210	Niple Roscável de 1.1/2	10	UN	2,56	25,60
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,61	6,10
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	1,50	7,50
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,22	22,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,47	44,70
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	3,04	15,20
0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,48	17,40
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	6,29	31,45
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	7,17	35,85
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	11,04	55,20
0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	19,17	95,85
0253	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,83	28,30
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	1,86	18,60
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,06	53,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	1,84	55,20
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	3,18	31,80
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	4,53	45,30
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	5,04	50,40
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	7,50	75,00
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	0,83	16,60
0269	TE soldavel 40m	10	UN	3,70	37,00
0271	TÊ soldável 60mm	10	UN	10,78	107,80
0272	TÊ soldável 75mm	10	UN	22,03	220,30
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,60	16,00
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,02	20,40

0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,42	14,20
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	2,38	357,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	1,98	19,80
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	121,44	2.428,80
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	9,44	1.888,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,47	309,40
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	39,90	399,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	21,60	1.080,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	21,60	1.080,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	29,00	1.450,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	62,08	3.104,00
0310	União Roscável 3/4	10	UN	2,61	26,10
0311	União soldavel 20mm	10	UN	2,43	24,30
0312	União Soldável 25mm	20	UN	2,26	45,20
0313	União Soldável 32mm	10	UN	3,55	35,50
0314	União Soldável 40mm	10	UN	5,63	56,30
0315	União Soldável 50mm	10	UN	8,77	87,70
0316	União Soldável 60mm	10	UN	18,78	187,80
Total do Fornecedor:					22.061,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 075					
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,26	26,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,10	20,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,12	12,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	23,50	705,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	23,50	235,00
0012	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x 1/2	20	UN	4,40	88,00
0013	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x 1/2	20	UN	4,50	90,00
0014	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x 1/2	20	UN	6,70	134,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,22	4,40
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,27	5,40
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	6,25	312,50
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	7,56	151,20
0021	Adaptador p/ Sifão c/ Anel Labial	10	UN	3,00	30,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,22	22,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,30	30,00
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	19,00	380,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,30	504,00
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	20	UN	14,20	284,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	10	UN	20,40	204,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	10	UN	1,70	17,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	3,15	31,50
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,90	9,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,00	60,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,35	40,50
0059	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	367,00	2.202,00
0060	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	10	UN	30,60	306,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	23,90	286,80
0063	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	7,00	70,00
0064	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	7,00	70,00
0082	Curva 90º 100mm Esgoto	10	UN	8,43	84,30
0092	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	10	UN	3,05	30,50
0093	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	10	UN	5,79	57,90
0095	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	0,45	9,00
0096	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	0,70	14,00
0097	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	1,90	38,00
0098	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	2,90	58,00
0099	Curva Soldável 45º 50mm	10	UN	2,85	28,50
0100	Curva Soldável 45º 60mm	10	UN	10,70	107,00
0101	Curva Soldável 45º 75mm	10	UN	24,75	247,50
0103	Curva Soldável 90º 25mm	50	UN	1,37	68,50
0105	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	5,15	257,50
0106	Curva Soldável 90º 50mm	10	UN	6,60	66,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	3,15	126,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,45	24,50
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,90	145,00
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,00	20,00
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	Rl	2,30	345,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,49	44,90
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	2,34	23,40
0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	3,43	34,30
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	5,87	176,10
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,87	116,10
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	10	UN	3,95	39,50
0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,72	37,20
0122	Joelho 45º - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0126	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	0,90	54,00
0127	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,36	81,60
0128	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	2,35	11,75
0129	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,37	11,85
0130	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	8,80	88,00
0131	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,73	81,90
0132	Joelho 90º 150mm Esgoto	10	UN	20,30	203,00
0133	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,89	53,40
0134	Joelho 90º 50mm Esgoto	10	UN	1,17	11,70
0135	Joelho 90º 75mm Esgoto	10	UN	2,73	27,30
0138	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,20	66,00
0139	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,64	52,80
0140	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	5	UN	1,60	8,00

0148	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	0,50	15,00
0149	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	0,90	18,00
0151	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,45	22,50
0152	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,65	32,50
0154	Joelho Soldável 45 º 50mm	10	UN	2,65	26,50
0158	Joelho soldavel 90º 20MM	200	UN	0,20	40,00
0159	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,26	26,00
0160	Joelho soldavel 90º 32MM	60	UN	0,98	58,80
0161	Joelho soldavel 90º 40mm	10	UN	2,13	21,30
0162	Joelho soldavel 90º 50mm	20	UN	1,97	39,40
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	64,25	642,50
0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	110,00	1.100,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,58	25,80
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,33	23,30
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,87	34,80
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,68	25,20
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,46	36,80
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,90	36,00
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,15	31,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	4,00	40,00
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,84	18,40
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,45	9,00
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,75	15,00
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,65	33,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,75	17,50
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,25	22,50
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,30	6,00
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,45	9,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,75	30,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	0,90	90,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	100,00	2.000,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	3,25	16,25
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	3,55	17,75
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	2,85	14,25
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	6,35	190,50
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	11,15	223,00
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	92,50	555,00
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	56,50	339,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,60	352,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	11,75	587,50
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	12,90	193,50
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	22,95	459,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	23,05	230,50
0240	Sifão Sanfonado Duplo	5	UN	7,75	38,75
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	3,40	272,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	5	UN	10,20	51,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,55	65,50
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,11	11,10
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	3,00	60,00
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	3,30	33,00
0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,60	36,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	3,80	38,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,93	59,30
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	5,60	56,00
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	Gl	3,85	38,50
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	3,30	33,00
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	5,59	55,90
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,30	26,00
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,35	35,00
0267	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,45	36,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,75	35,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	4,04	40,40
0276	Torneira bóia 1/2	100	UN	4,10	410,00
0277	Torneira bóia 3/4	50	UN	6,50	325,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	23,30	1.165,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	13,99	839,40
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	10,30	206,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	12,00	120,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	6,45	64,50
0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	3,40	34,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,75	115,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	5,40	54,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	5,75	57,50
0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	5,75	57,50
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	46,30	4.630,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	26,50	530,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	34,00	340,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	17,30	865,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	12,80	2.560,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	47,00	2.350,00
0307	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	20	UN	98,00	1.960,00
0308	União Roscável 1"	10	UN	5,55	55,50
0309	União Roscável 1/2	10	UN	1,65	16,50
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	130,00	1.300,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	1,64	82,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	247,30	2.473,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	110,50	1.105,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,14	42,00

Total do Fornecedor:	39.832,20
Total Geral:	61.893,20

Publique-se.

Três Marias/MG 08 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E69A1DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COGRAF E EDITORA TRÊS MARIAS LTDA – ME – ATA Nº 102					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	UN	5,19	1.038,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	474,99	23.749,50
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	698,25	13.965,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	312,55	62.510,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	10	Serv.	137,00	1.370,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	10	Serv.	161,40	1.614,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	190,00	1.900,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	190,00	1.900,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	1.580,00	6.320,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	10	Serv.	580,00	5.800,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	420,00	84.000,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	5	Serv.	4.900,00	24.500,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	379,50	18.975,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	323,00	3.230,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	10	Serv.	1.680,00	16.800,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	298,00	2.980,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	282,15	3.385,80
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	390,00	19.500,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	712,50	8.550,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	356,00	28.480,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	272,65	3.271,80
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	275,50	3.306,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	285,00	8.550,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	270,00	8.100,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	171,00	34.200,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	293,70	8.811,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,37	568,80
0119	Bolsa para livro	5.000	UN	0,08	400,00
0122	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	200	bl	2,18	436,00
Total do Fornecedor: 498.210,90					
CSA GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ATA Nº 103					
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	UN	3,89	778,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	60,00	1.800,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	60,00	1.200,00
0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	174,00	5.220,00
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,03	300,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	2,19	87,60
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	6,00	60,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,30	460,00
0091	Papel Carta - CMAS	30	bl	5,20	156,00
0092	Papel Carta - CMDCA	30	bl	5,20	156,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	2,29	229,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	4,99	99,80
0103	Requisição de mamografia	100	bl	4,00	400,00
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	2,00	400,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	20	bl	9,45	189,00
0113	Protocolo de Emissão de Receita	100	bl	1,65	165,00
0120	Recibo de Alimentos 50x2	200	bl	2,79	558,00
0121	Recibo de Alimentos - SEMEC	200	bl	2,79	558,00
Total do Fornecedor: 13.016,40					
GRAFICA IGUAÇU LTDA – ATA Nº 104					
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	485,00	4.850,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	190,00	5.700,00
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	380,00	11.400,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	647,90	1.943,70
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.195,00	2.390,00
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	979,99	48.999,50
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	561,00	28.050,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	790,00	79.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	790,00	4.740,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	760,00	76.000,00

0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	500,00	20.000,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	10	Serv.	445,00	4.450,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	1.200,00	36.000,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	1.285,00	5.140,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	450,00	2.700,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	UN	0,31	1.550,00
0095	Receita de controle especial 50x2	200	bl	4,50	900,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	50	bl	3,00	150,00
Total do Fornecedor: 333.963,20					
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME – ATA Nº 105					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,20	660,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	2,94	588,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	3,78	756,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	137,00	6.850,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	11.000,00	66.000,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	11.000,00	110.000,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	544,00	16.320,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	470,00	94.000,00
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	3,80	760,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,80	1.140,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	UN	0,17	850,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	UN	0,26	1.300,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	10	bl	4,00	40,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,60	1.080,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	3,75	375,00
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,23	111,50
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,25	975,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	3,90	390,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	2,30	230,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	4,30	4.300,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.600	bl	1,49	2.384,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	100	bl	5,00	500,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,40	480,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,26	426,00
Total do Fornecedor: 310.715,50					
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – ATA Nº 106					
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	97,00	970,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	170,00	1.700,00
0114	Ficha leitor	2.000	UN	0,06	120,00
0115	Ficha do Leitor (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
0116	Ficha de registro	5.000	UN	0,06	300,00
0117	Ficha de inscrição	2.000	Pça	0,06	120,00
0118	Ficha de Inscrição (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
Total do Fornecedor: 3.570,00					
Total Geral: 1.159.476,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C5FEA974

